



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Paço Municipal "Hiro Viera"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/00001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura aquisição de Papel Sulfite para atender às necessidades dos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Papel Sulfite A4 comum, 100% branco, com as medidas de 210x297mm e de gramatura 75g/m <sup>2</sup> , fabricado com adição de sulfito de sódio para utilização em impressoras jato de tinta ou laser e em fotocopiadoras. Apresentar superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora, evitando assim, atolamento e desperdício de tinta, também garantir impressões com cores mais vivas, preto mais intenso e secagem mais rápida. Os papéis deverão vir acondicionados em pacotes de propriedade térmica e anti-umidade, contendo 500 folhas cada e ter peso aproximado de 2,3 kg, com indicação de características impressas na embalagem tais como marca, lado de uso, gramatura, formato, nº de folhas. Os pacotes por sua vez deverão vir acondicionados em uma caixa lacradas contendo 10 pacotes cada, ter fácil manuseio e manter a qualidade do produto livre de ácaros e poeiras.	Caixa	500	R\$ 169,00	R\$ 84.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 84.500,00</b>

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

0000000001

69-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Paço Municipal "Hiro Viera"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/00001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Administrativo e dos demais departamentos municipais.

## DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será registro de preço na modalidade pregão presencial do tipo **menor preço por item**.

## JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária visando atender a necessidade do serviço de impressão e cópia dos departamentos municipais.

## CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E VIGÊNCIA

- a) A entrega do papel sulfite deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
- b) O papel sulfite poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) **Local de entrega:** O papel sulfite deverá ser entregue no Almojarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguáçu/PR.
- d) **Horário de entrega:** de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
- e) A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

## DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

000000002





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

### Paço Municipal "Hiro Viera"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/00001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

#### CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da entrega do papel sulfite deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do papel sulfite a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designada a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado como fiscal substituto **Tiago Beidaki Landim**, portador da CI/RG nº. 10.873.909-6 e inscrito no CPF/MF nº. 088.420.059-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Paço Municipal "Hiro Viera"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/00001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado e o link Menor Preço - Compras, sendo que a servidora responsável pela pesquisa foi Sra. Márcia Andréia da Silva Paolini.

## DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 17/07/2019.

Aprovo, em 17/07/2019.

  
MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI  
Assessora Executiva

  
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA  
Diretor de Departamento

0000100003





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Paço Municipal "Hiro Viera"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400

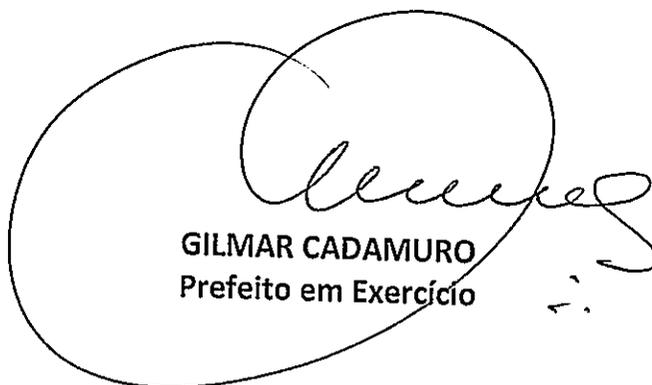
CNPJ 76.285.329/00001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para aquisição de papel sulfite, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 17/10/2019



GILMAR CADAMURO  
Prefeito em Exercício

000000004



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08  
 Rua Bernardino Bogo, 175  
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400

Solicitação Nr.: 53/2019

Data: 16/07/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 8 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
 Órgão: 3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade: 1 - DIRETORIA  
 Nome do Solicitante:

Local de Entrega: Almoarifado Central - Marginal Angelo Saes, 155, PQ. Ouro Verde  
 Destinação:

Identificação:

Observações:

25 390 687/0001-40  
 90734254-90

**FORNECEDOR:**

Razão Social: COLIBRI PAPÉIS LTDA. Banco / Agência: /  
 Endereço: AV. JINROKU KUBOTA, 2734 - JARDIM PINHEIROS III - CEP 87043-847 - MARINGÁ - PR. Conta Corrente: /  
 Telefone/Fax: / CNPJ: /

Condições de Pagamento: /  
 Prazo de Entrega: 5 Dias Validade da Proposta: 90 Dias

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	500	CK	Papel Sulfite A4 comum, branco, com as medidas de 21,00cm X 29,70cm e de gramatura 75G/M2. A embalagem dos pacotes de papel sulfite contendo 500 folhas cada, com aproximado peso de 2,300 Kg e a embalagem externa de forma a ser em caixa contendo 10 (dez) pacotes com papel sulfite, conforme citado acima, para fácil manuseio e manter a qualidade do produto livre de ácaros e poeiras. Papel sulfite do qual na sua fabricação é adicionado o sulfito de sódio. O papel sulfite próprio e de boa qualidade para não sofrer atolamento com a utilização em impressoras jato de tinta ou laser e para uso de fotocopiadoras. Qualidade superior para impressão garantindo cores mais vivas, secagem mais rápida e preto mais intenso. (45-02-0913)	Pinheiro	16900	81.500,00
					Total Geral:	81.500,00

ATT. EDILSON  
 997145525

25 390 687/0001-40  
 90734254-90

COLIBRI PAPÉIS LTDA

AV. JINROKU KUBOTA, 2734 - JARDIM  
 PINHEIROS III - CEP 87043-847  
 MARINGÁ - PR

Mandaguauçu, 16 de Julho de 2019.

0000000000





Marcia Paolini &lt;marciaaspaolini@gmail.com&gt;

**ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU**

2 mensagens

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>  
Para: vendasnice@cacpapeis.com.br

16 de julho de 2019 16:19

Boa tarde,

Anexo segue solicitação de orçamento para abertura de processo licitatório.  
FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Att

**Márcia Paolini**

Central de Compras  
Fone: (44) 3245-8400



 Orçamento - Sulfite.pdf  
100K

Nice - CAC Papeis <vendasnice@cacpapeis.com.br>  
Para: Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>

16 de julho de 2019 16:43

OLA, BOA TARDE

ORÇAMENTO

 PAPEL CHAMEX OFFICE A4 210X297X5000 FLS BRANCO, ALCALINO COM  
SELO DO IMETRO 99,99% NÃO ATOLAMENTO NAS MAQUINAS ... 195,00 A CAIXA

COND. PGTO A VISTA

ENTREGA A COMBINAR



0000000000





**Edenilce Lingiardi**  
Supervisor Comercial

vendasnice@cacpapeis.com.br  
55 44 9 9893-5005

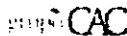
0800 709 2020  
Ramal 508

contato@cacpapeis.com.br  
cacapeis.com.br

*insistimos  
qualidade, isso  
é o **NOSSO**  
papel!*

Caso necessário, envie este e-mail sem culpa.  
O papel é biodegradável, renovável e provém de florestas plantadas. Estas florestas são áreas que dão emprego a milhares de brasileiros e as árvores plantadas combatem o efeito estufa, pois absorvem gás carbônico durante o seu crescimento. Imprima e dê vida!

Rua Ceradós, 2195  
Via Morangueira  
Maringá - PR



[Texto das mensagens anteriores oculto]

08007092020













# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## Comunicado Interno

<b>De:</b> Anito Rocha de Oliveira Departamento Administrativo	<b>Para:</b> Divisão de Licitações
---	------------------------------------

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para aquisição de papel sulfite para atender às necessidades do Departamento Administrativo e dos demais departamentos, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Em anexo segue termo de referência e orçamentos.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguacú, 17 de julho de 2019.

  
Anito Rocha de Oliveira  
Diretor de Departamento

0908150010





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC28-00E8-40BF-E833

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 17/07/2019 15:38:47 (GMT-03:00)

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FC28-00E8-40BF-E833>





Prefeitura do Município de Mandaguacu  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:  
**Aquisição de Papel Sulfite para atender às necessidades dos departamentos municipais**, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
65	3.3.90.30	0001			
145	3.3.90.30	0001			
253	3.3.90.30	0001			
266	3.3.90.30	0001			
360	3.3.90.30	0102			
370	3.3.90.30	0107			
392	3.3.90.30	0104			
393	3.3.90.30	0103			
391	3.3.90.30	0001			
539	3.3.90.30	0303			
540	3.3.90.30	1494			
538	3.3.90.30	0001			
689	3.3.90.30	0001			
712	3.3.90.30	0001			
723	3.3.90.30	0001			

Mandaguacu-PR, 17/07/2019

Dpto. Fazenda  
Cleison Moreira de Souza

Dpto. Contábil  
Ederson Fabio P. da Silva

000000012





**Memorando 3.045/2019**Marcadores:  Marcia...x

Responder apenas via 1Doc

Marcia P.  CC

Paraf...

 CTB - Contabilid...

17/07/2019 10:56

**Licitação - Papel Sulfite**

Bom dia,

Anexo segue processo para emitir parecer contábil e prosseguimento.

Att

\_  
Márcia Andréia da Silva Paolini*Central de Compras**Fone: (44) 3245-8400*2019 - Termo de Referência - Aquisição de sulfite.doc (211,00 KB)

2 downloads

Assinatura do termo.pdf (284,17 KB)

0 downloads

Comunicado - Abertura de Licitação.pdf (198,83 KB)

0 downloads

Comunicado - Parecer Contábil.pdf (195,84 KB)

0 downloads

Menor Preço - Compras - Sulfite.pdf (459,89 KB)

0 downloads

Orçamento - CAC PAPÉIS.pdf (154,02 KB)

0 downloads

Orçamento - COLIBRI.pdf (486,11 KB)

0 downloads

17/07/2019 às 10:57

Marcia P.  CC arquivou.**Despacho 1:**  
**3.045/2019****SEGUE PARECER PARA ASSINATURA**

17/07/2019 14:25

(Encaminhado)

\_  
*Isabella Baule de Oliveira**Divisão de Contabilidade*Isabella O.  CTB CTBC - Contabili...Aquisição de Papel Sulfite.pdf (35,93 KB)

0 downloads





Quem já visualizou? 5 pessoas

17/07/2019 às 14:25 Isabella O. [CTB] arquivou.

17/07/2019 às 14:25 Isabella O. [CTB] parou de acompanhar.

17/07/2019 às 14:29 Marcia P. [CC] arquivou.

17/07/2019 às 15:38 Ederson S. [CTBC] assinou digitalmente Memorando 1: 3.045/2019 [Assinatura ICP-Brasil]  
(Somente anexos) conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 2:

3.045/2019

17/07/2019 15:39 Ederson Fabio Pereira da Silva

(Encaminhado)

Ederson S. [CTBC]

ADP - Assuntos A...

A/C Pedro J.

Quem já visualizou? 2 pessoas

17/07/2019 às 15:39 Ederson S. [CTBC] arquivou.

17/07/2019 às 15:39 Ederson S. [CTBC] parou de acompanhar.

Prefeitura de Mandaguçu - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 17/07/2019 15:51:55 por Marcia Andreia da Silva Paolini - Assessora Executiva (matrícula 500284)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederick Herzberg

1Doc

Este documento foi assinado digitalmente por 1 signatários.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código AB03-93D9-0C36-5A2F

17/07/2019 15:51:55







**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/07/2019 a 17/07/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-3594	Papel Sulfite A4 comum, 100% branco, com as medidas de 210x2	Caixa	470,000	169,0000	79.430,00
<b>TOTAL DO PROCESSO ADM.</b>						<b>79.430,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>79.430,00</b>

Processo Adm./Ano: 205/2019

0000000016





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019

Processo Nº. 201/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição de papel sulfite, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega parcelada dos produtos ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal pela empresa vencedora inclusive CND Federal e do FGTS; justifica-se o pagamento dessa maneira, visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

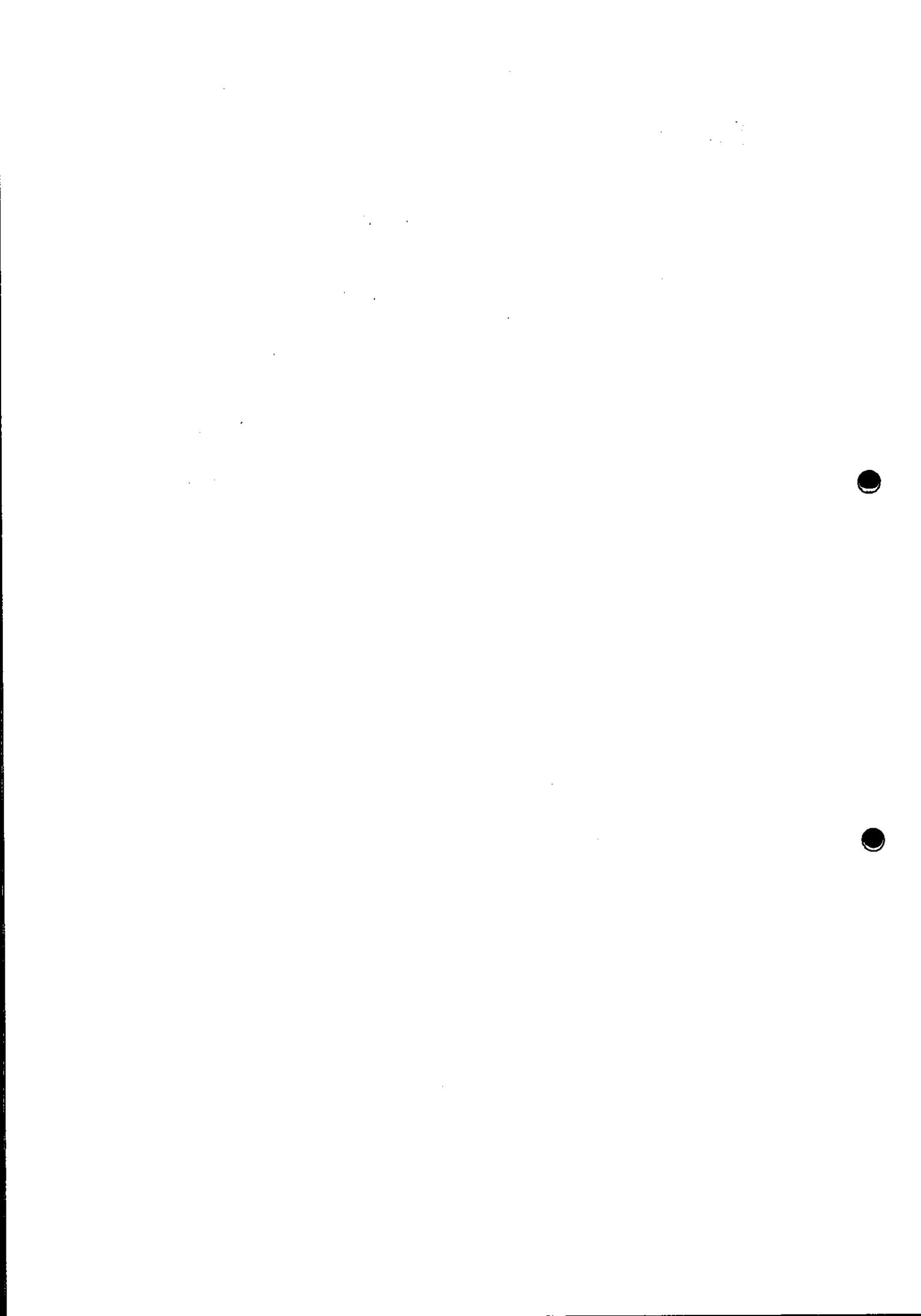
5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 19 de julho de 2019

Anito Rocha de Oliveira  
Dir do Departamento Administrativo

GILMAR CADAMURO  
Prefeito Municipal

090300017





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019**

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 201/2019
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição de papel sulfite, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação se faz necessária visando atender a necessidade do serviço de impressão e cópia dos departamentos municipais.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 79.430,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais).
- 8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:  
65/145/253/266/360/370/392/393/391/539/540/538/689/712/723/3.3.90.30.00.00.00.

Mandaguacu, 19 de julho de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

000000018





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. 201/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /08/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujo item de número 1 (um), será **EXCLUSIVO** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de insumos para remanufatura de toner e tinta para impressoras.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 79.430,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou encaminhar por e-mail: [licitacaomandaguacu@hotmail.com](mailto:licitacaomandaguacu@hotmail.com)

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

000000020





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES**

**ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes

Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

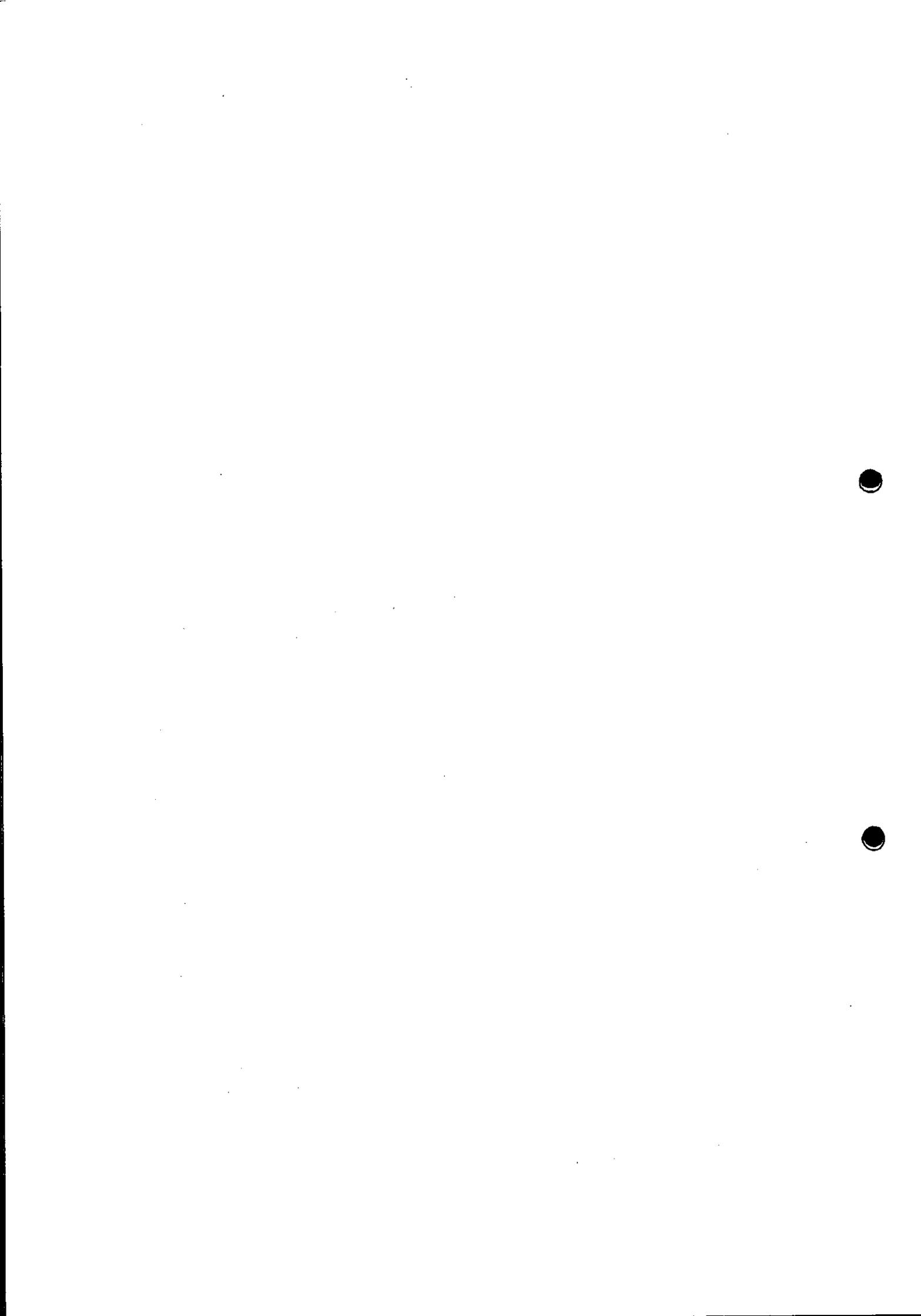
5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

000000021





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: /2019

PROCESSO Nº. 201/2019

JULGAMENTO DIA /08/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: /2019

PROCESSO Nº. 201/2019

JULGAMENTO DIA /08/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

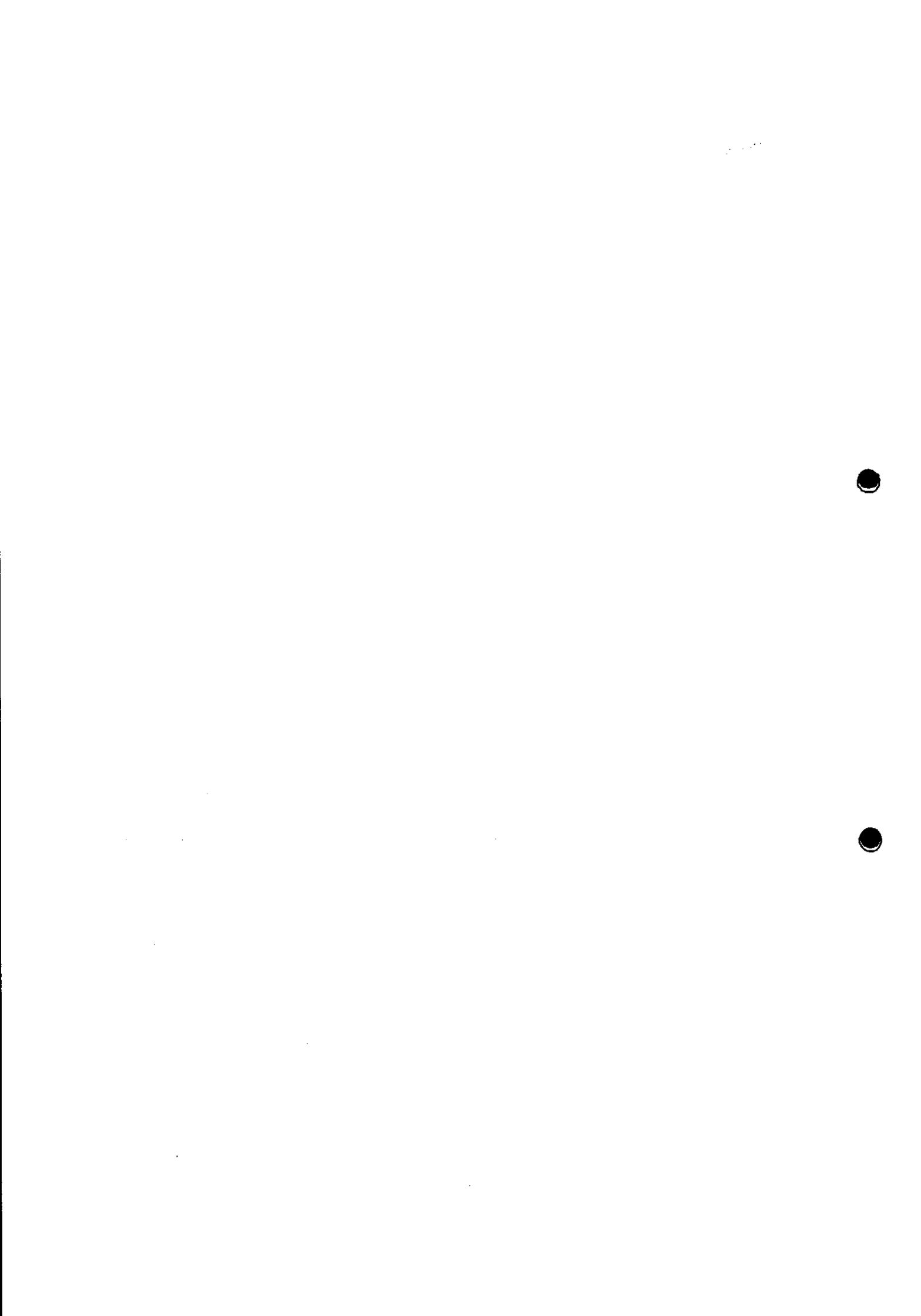
5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

**5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.**

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”**

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

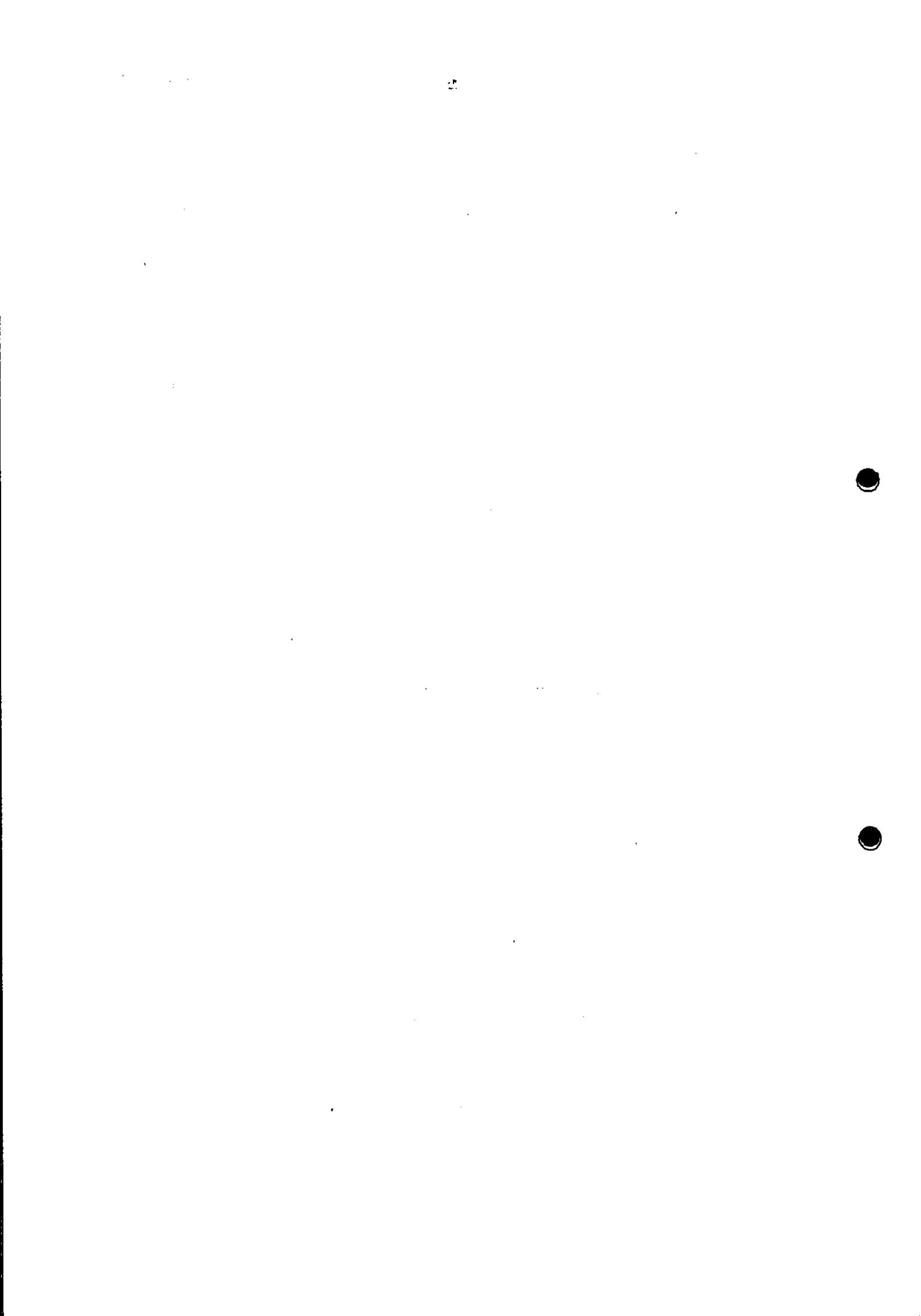
**6.3. A entrega do papel sulfite deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.**

a) O papel sulfite poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento convocatório.

c) **Local de entrega:** O papel sulfite deverá ser entregue no Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguçu/PR.

d) **Horário de entrega:** de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

08/05/2022





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”**

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

### **7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

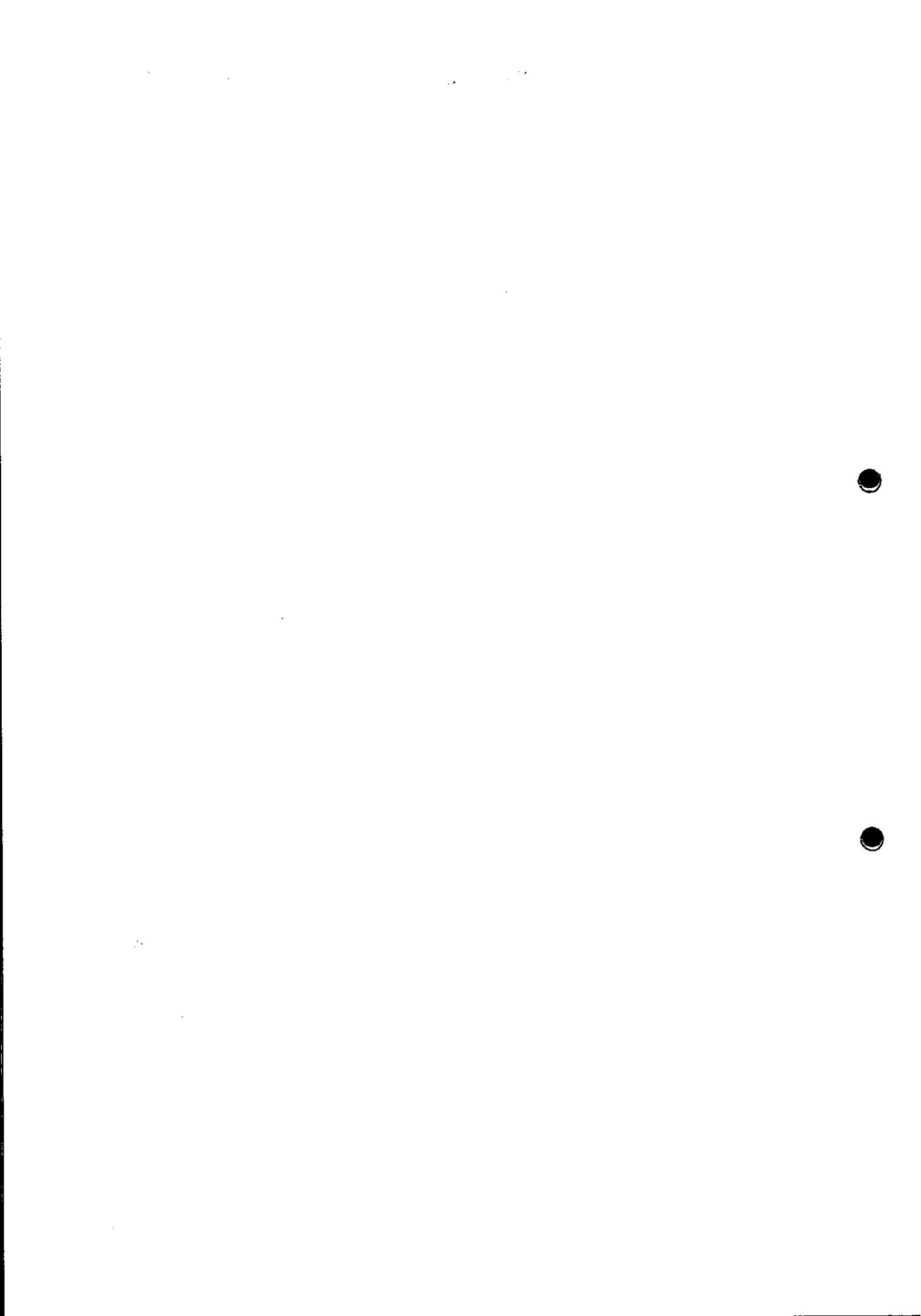
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

### **7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

0000133123





# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

## **7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:**

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

## **7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

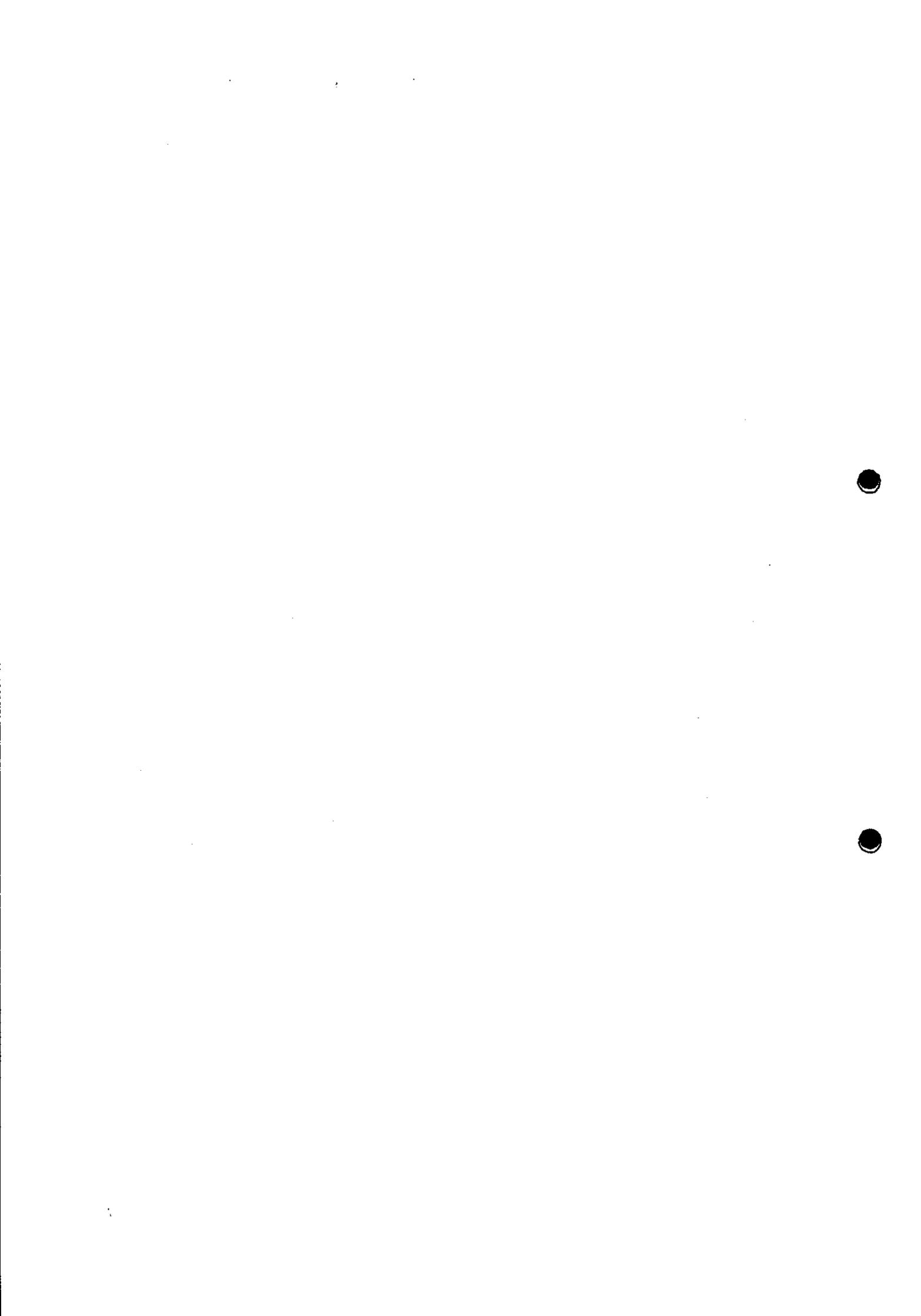
## **7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

**7.2.3.1** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**7.2.3.2** Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

000000024





# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

**7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

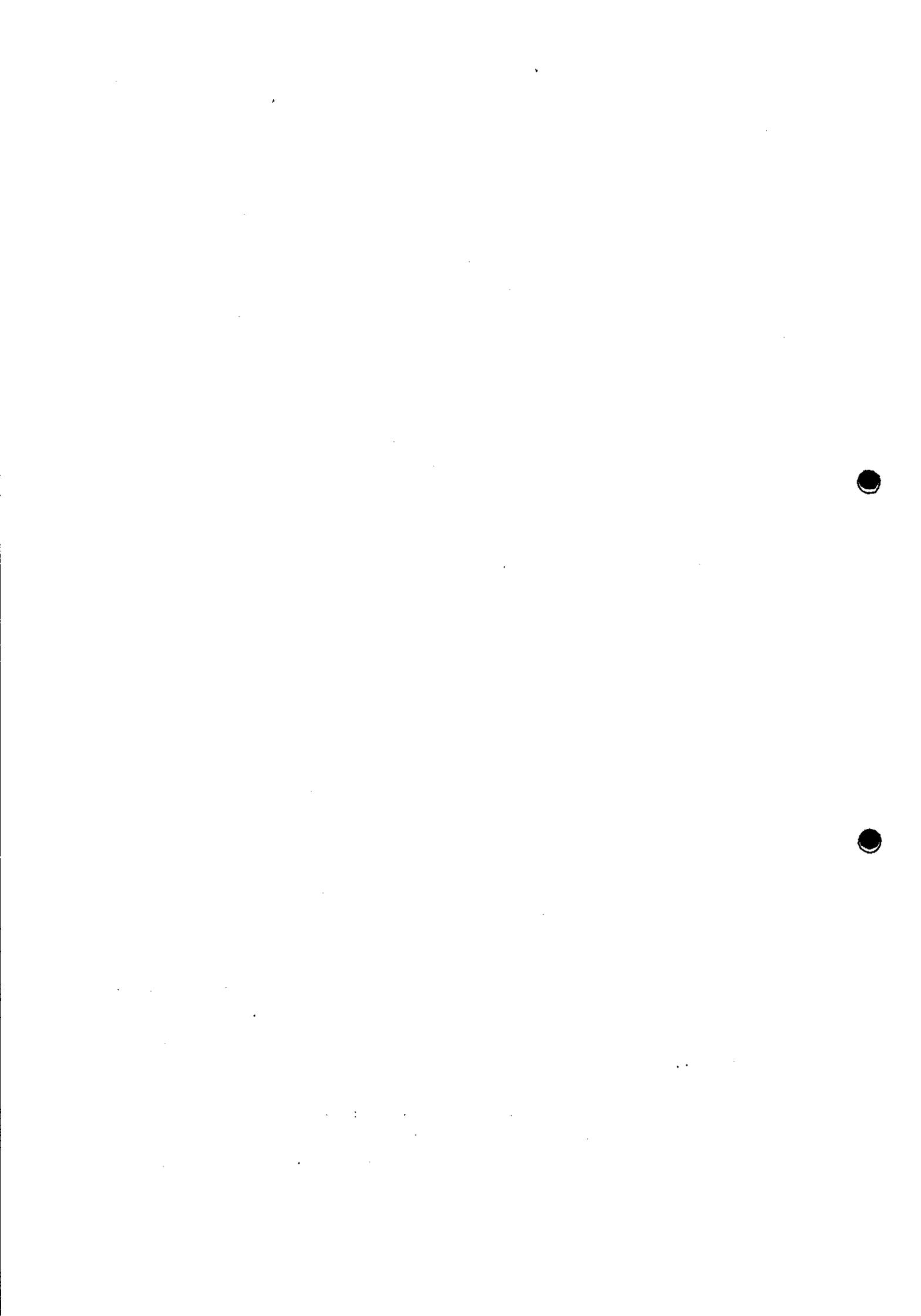
b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

**7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.**

**7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

000010023





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

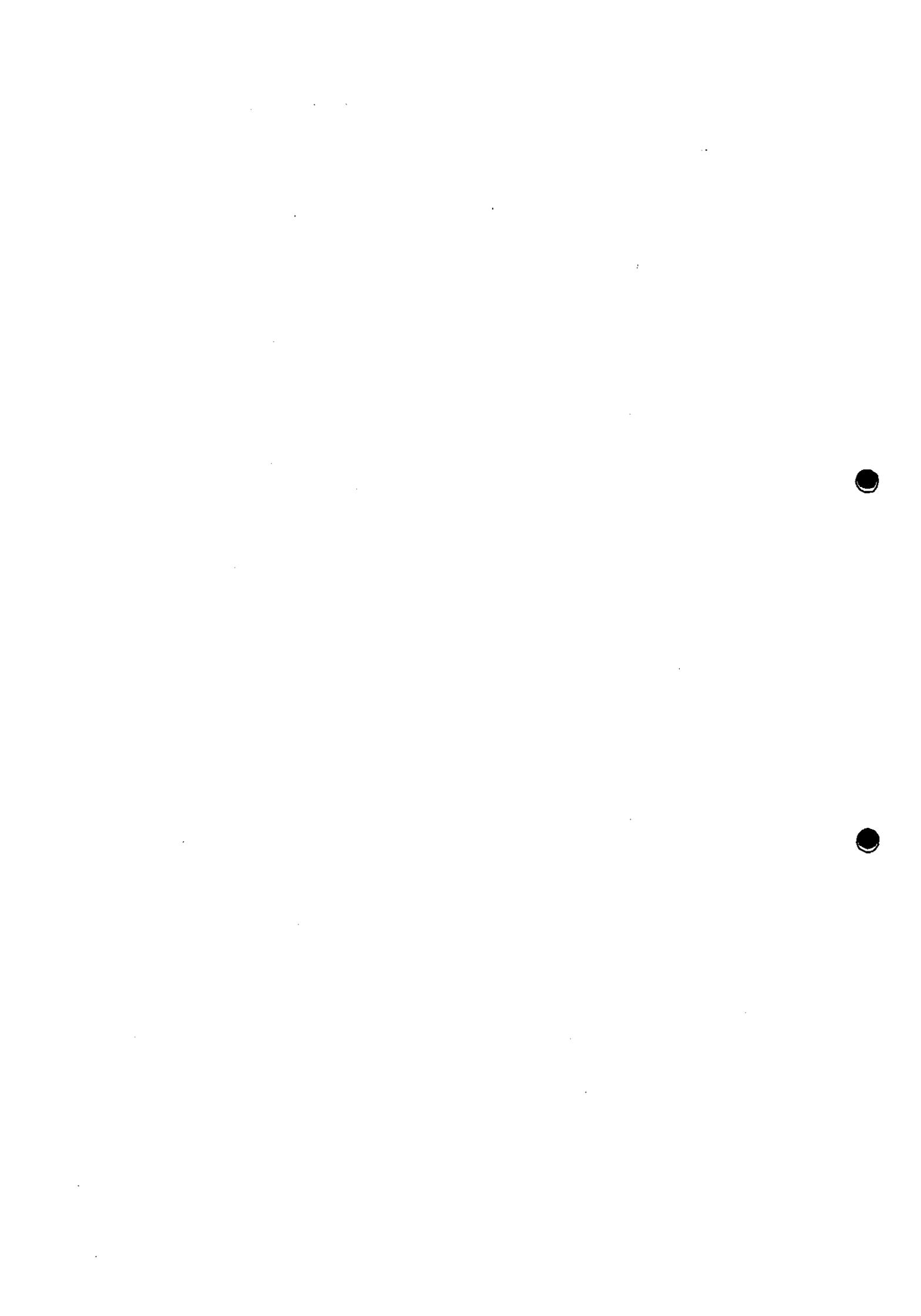
8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

2000.00028





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

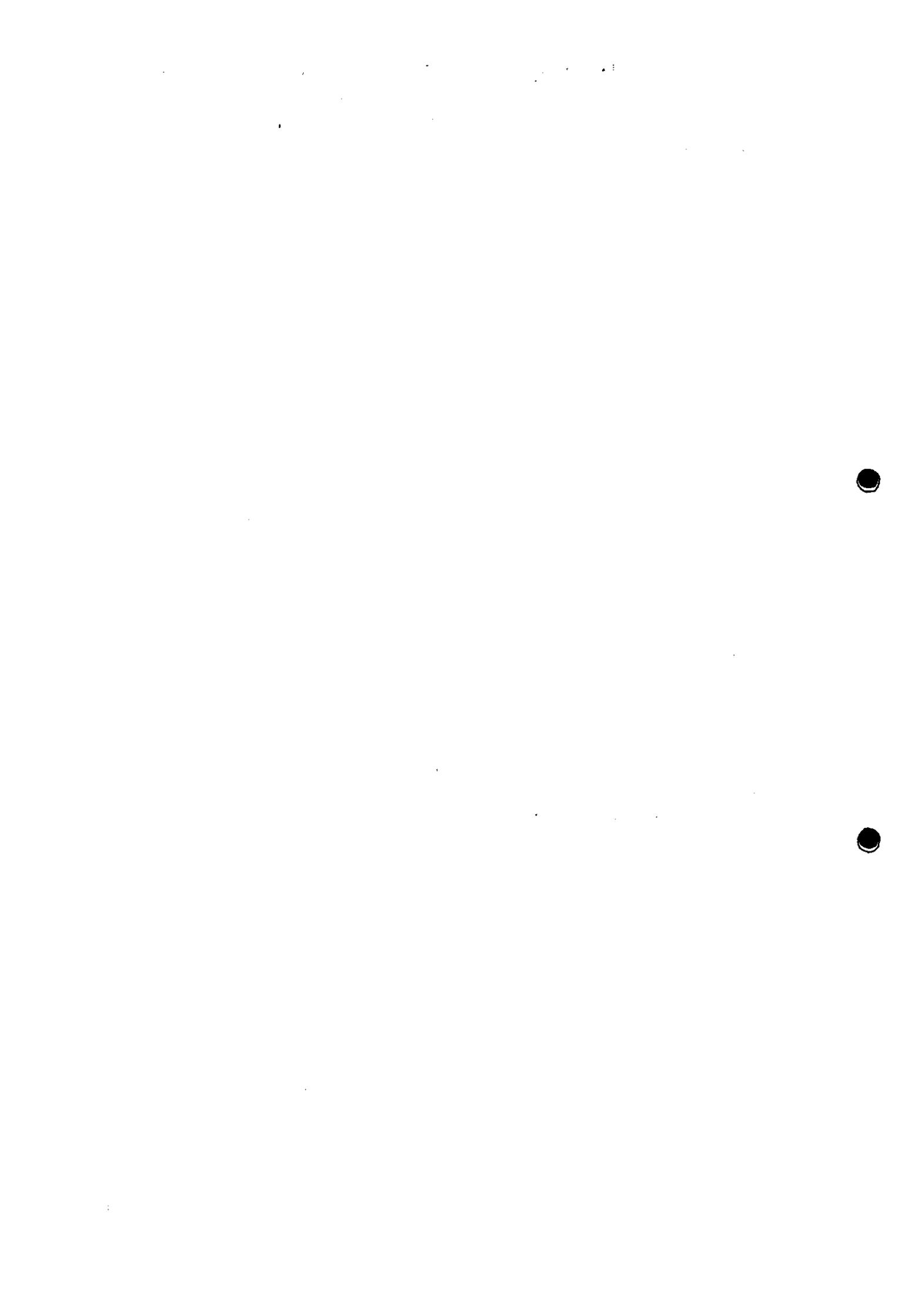
8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

000000027





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

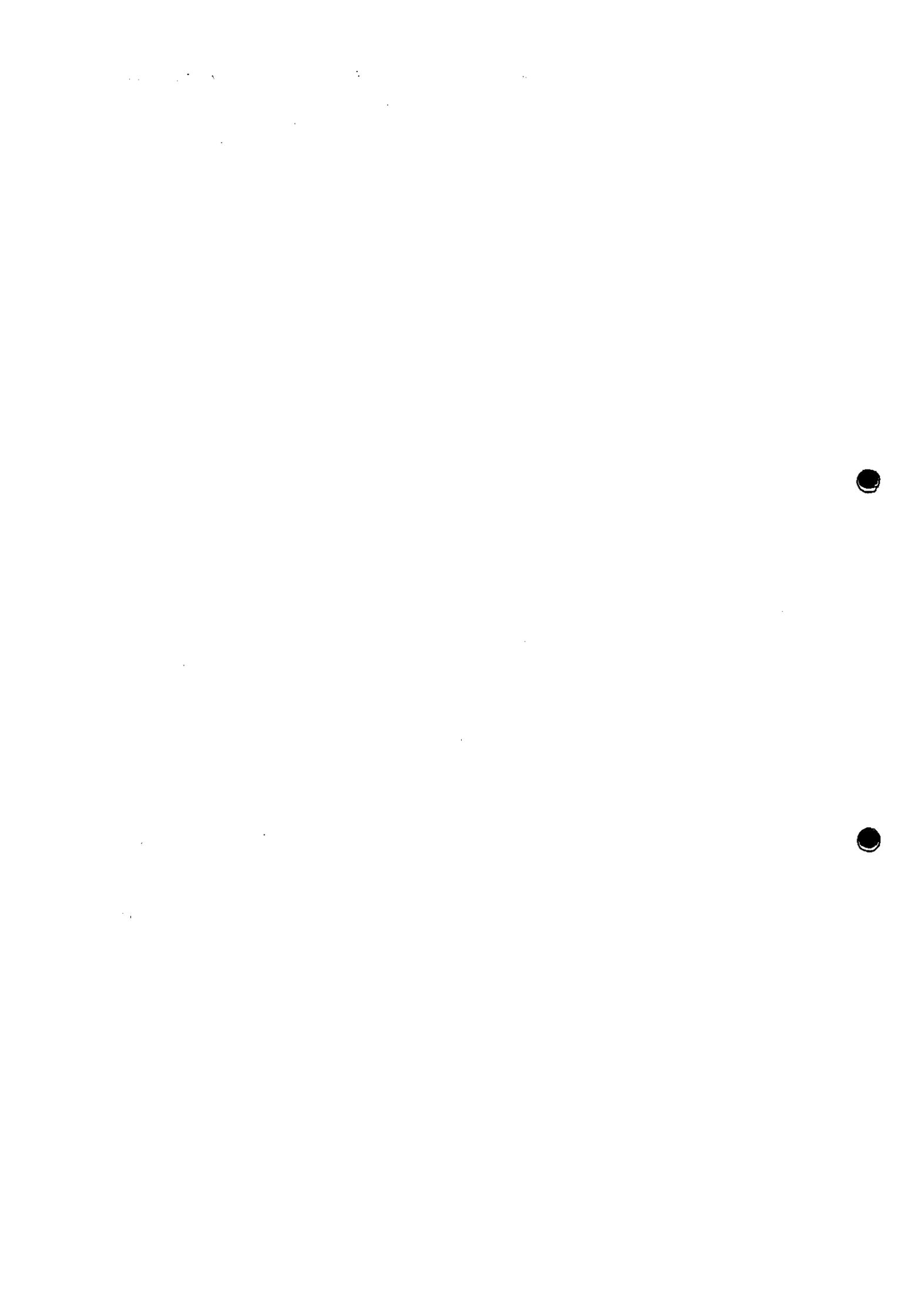
9.7. Constatada a necessidade dos objetos, a Prefeitura Municipal de Mandaguacu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o

0000130028





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

65/145/253/266/360/370/392/393/391/539/540/538/689/712/723/3.3.90.30.00.00.00.00.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, CND Federal e FGTS pela empresa vencedora, visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

13.1. Os produtos só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos objetos entregues e rejeitados pelo setor competente.

13.3. Todos os recebimentos serão precedidos de acurada avaliação pelos servidores incumbidos na manutenção do parque tecnológico, especialmente pelo suprimento dos materiais necessários à impressão de documentos.

## **14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

000000.03





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **15. DOS RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## **16. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

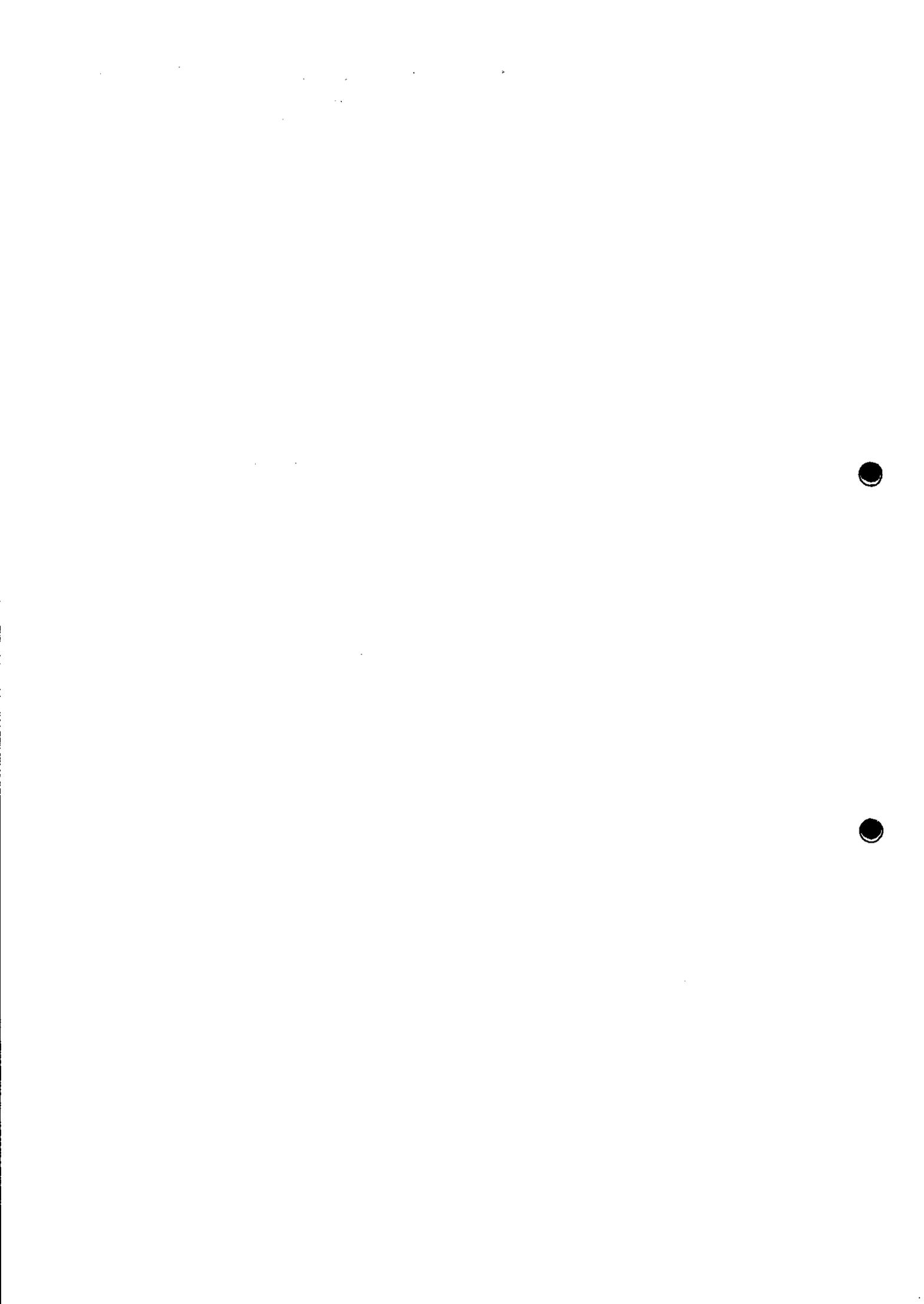
17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

0000000030





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 19 de julho de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. Administrativo

000000031





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

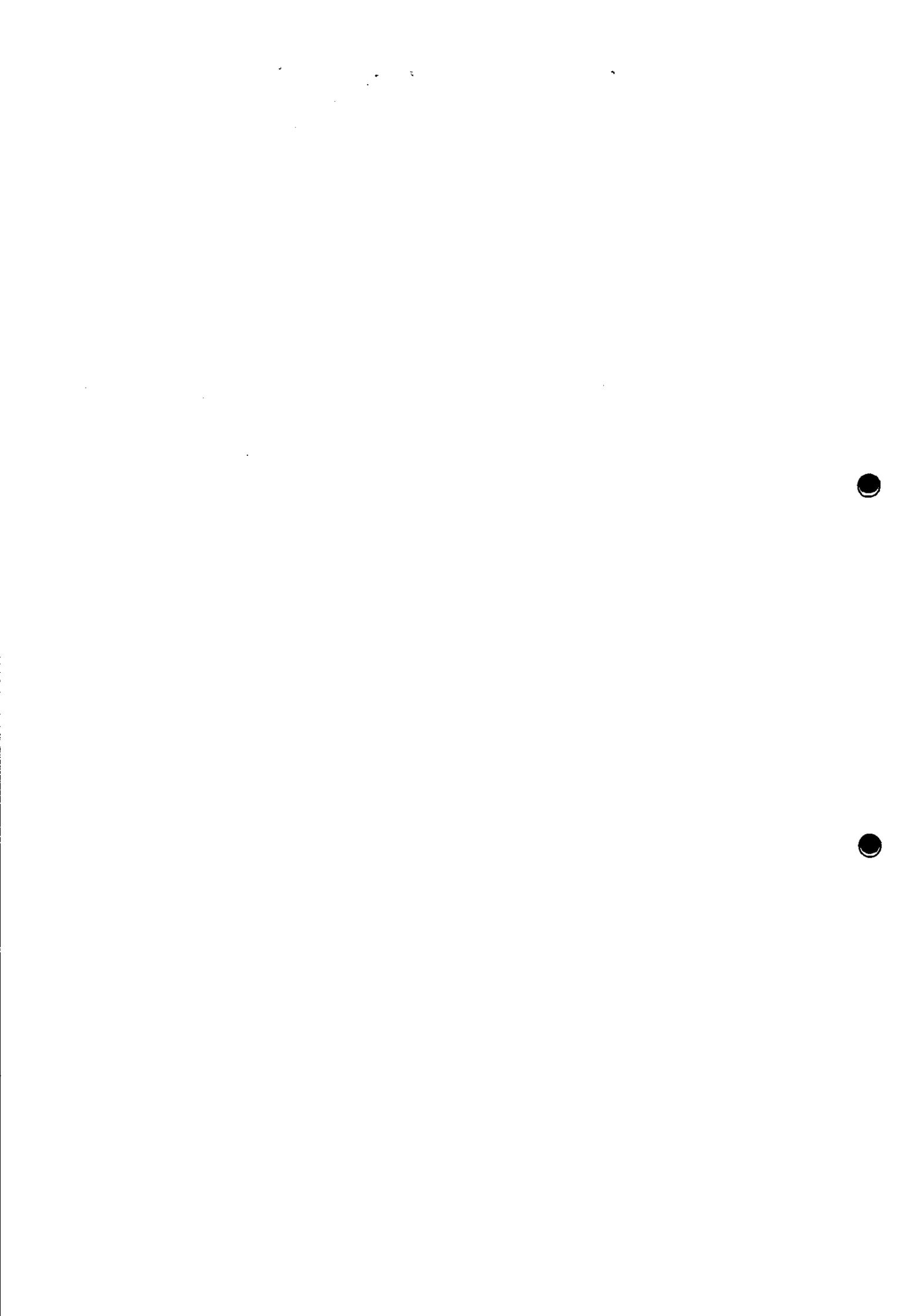
## ANEXO I

Pregão N°. /2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo  
coluna preço unitário: Aquisição de papel sulfite

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	<p>Papel Sulfite A4 comum, 100% branco, com as medidas de 210x297mm e de gramatura 75g/m<sup>2</sup>, fabricado com adição de sulfite de sódio para utilização em impressoras jato de tinta ou laser e em fotocopiadoras. Apresentar superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora, evitando assim, atolamento e desperdício de tinta, também garantir impressões com cores mais vivas, preto mais intenso e secagem mais rápida.</p> <p>Os papéis deverão vir acondicionados em pacotes de propriedade térmica e anti-umidade, contendo 500 folhas cada e ter peso aproximado de 2,3 kg, com indicação de características impressas na embalagem tais como marca, lado de uso, gramatura, formato, nº</p>	Caixa	500		R\$ 169,00	R\$ 84.500,00

0000000030





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	de folhas. Os pacotes por sua vez deverão vir acondicionados em uma caixa lacradas contendo 10 pacotes cada, ter fácil manuseio e manter a qualidade do produto livre de ácaros e poeiras.					
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 84.500,00</b>

0000000133





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO II

Pregão N°. /2019

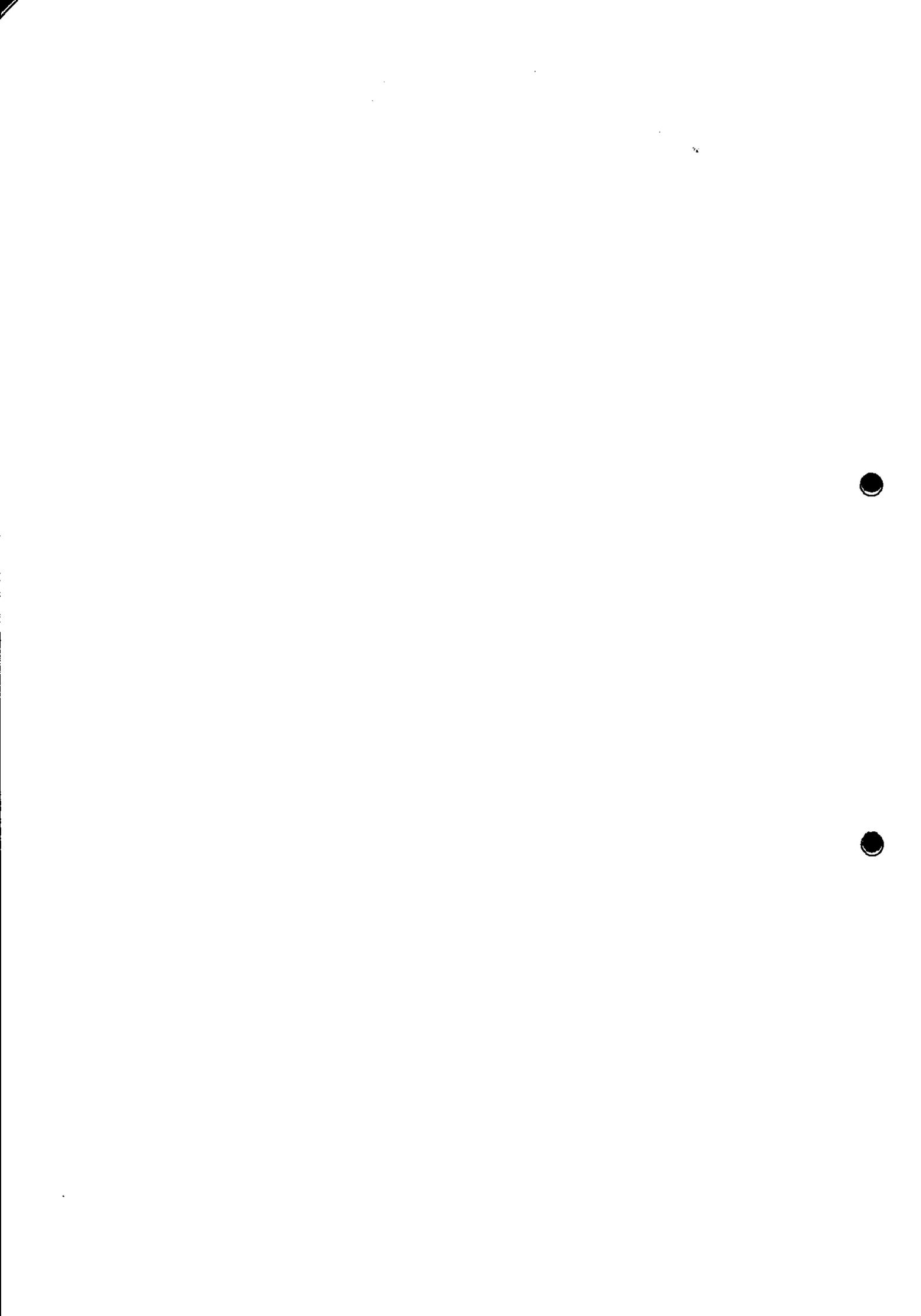
## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N°. \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo)\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

000000031





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO III

Pregão N°. /2019

## DECLARAÇÃO

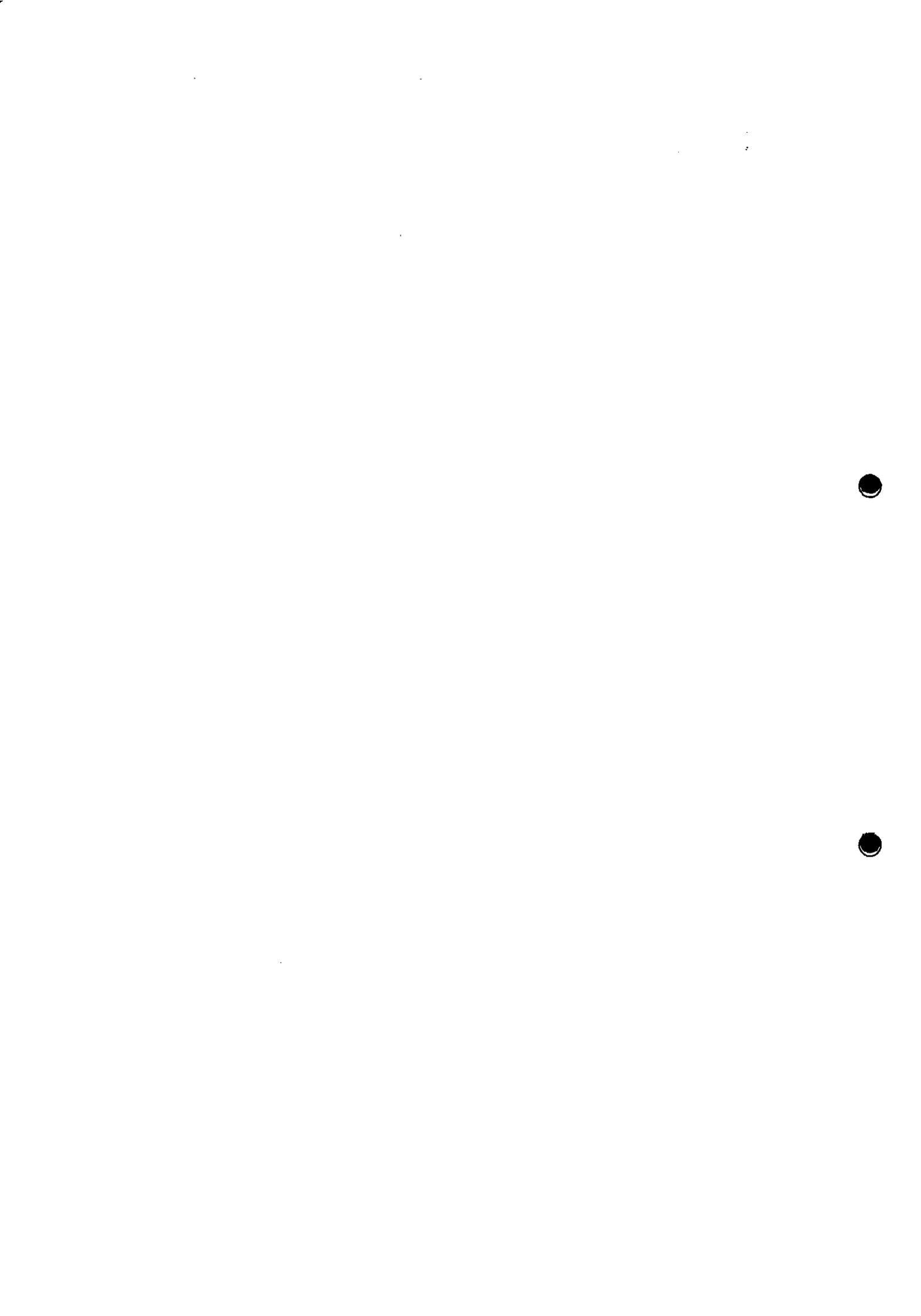
(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**

000000035





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO IV

Pregão N°. /2019

### CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF N°. \_\_\_\_\_ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

0000000136





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO V

Pregão N°. /2019

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

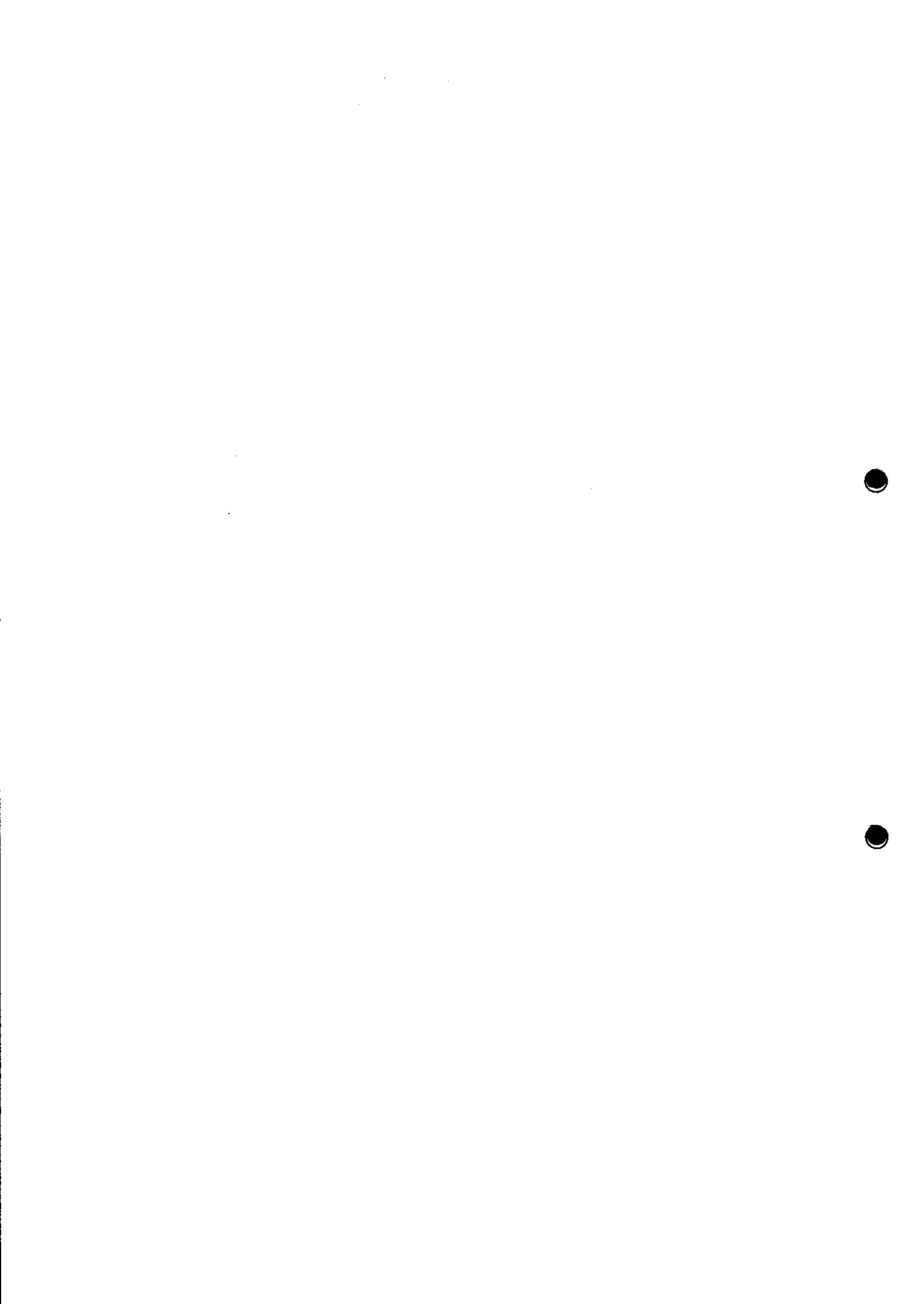
(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

0000000037





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VI

Pregão N°. /2019

À

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**REF.**

**EDITAL PREGÃO N°. /2019**

**PROCESSO N°. 201/2019**

**ABERTURA DIA /08/2019 Às 09:00 horas.**

A Empresa \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná CNPJ N° \_\_\_\_\_ fone \_\_\_\_\_ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de papel sulfite, conforme segue abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>	
01	Papel Sulfite A4 comum, 100% branco, com as medidas de 210x297mm e de gramatura 75g/m <sup>2</sup> , fabricado com adição de sulfito de sódio para utilização em impressoras jato de tinta ou laser e em fotocopiadoras. Apresentar superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora, evitando assim, atolamento e desperdício de tinta, também garantir impressões com cores mais vivas, preto mais intenso e secagem mais rápida.  Os papéis deverão vir acondicionados em pacotes de propriedade térmica e	Caixa	500			R\$ 169,00	R\$ 84.500,00





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

	anti-umidade, contendo 500 folhas cada e ter peso aproximado de 2,3 kg, com indicação de características impressas na embalagem tais como marca, lado de uso, gramatura, formato, nº de folhas. Os pacotes por sua vez deverão vir acondicionados em uma caixa lacradas contendo 10 pacotes cada, ter fácil manuseio e manter a qualidade do produto livre de ácaros e poeiras.					
						<b>TOTAL</b>
						<b>R\$ 84.500,00</b>

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

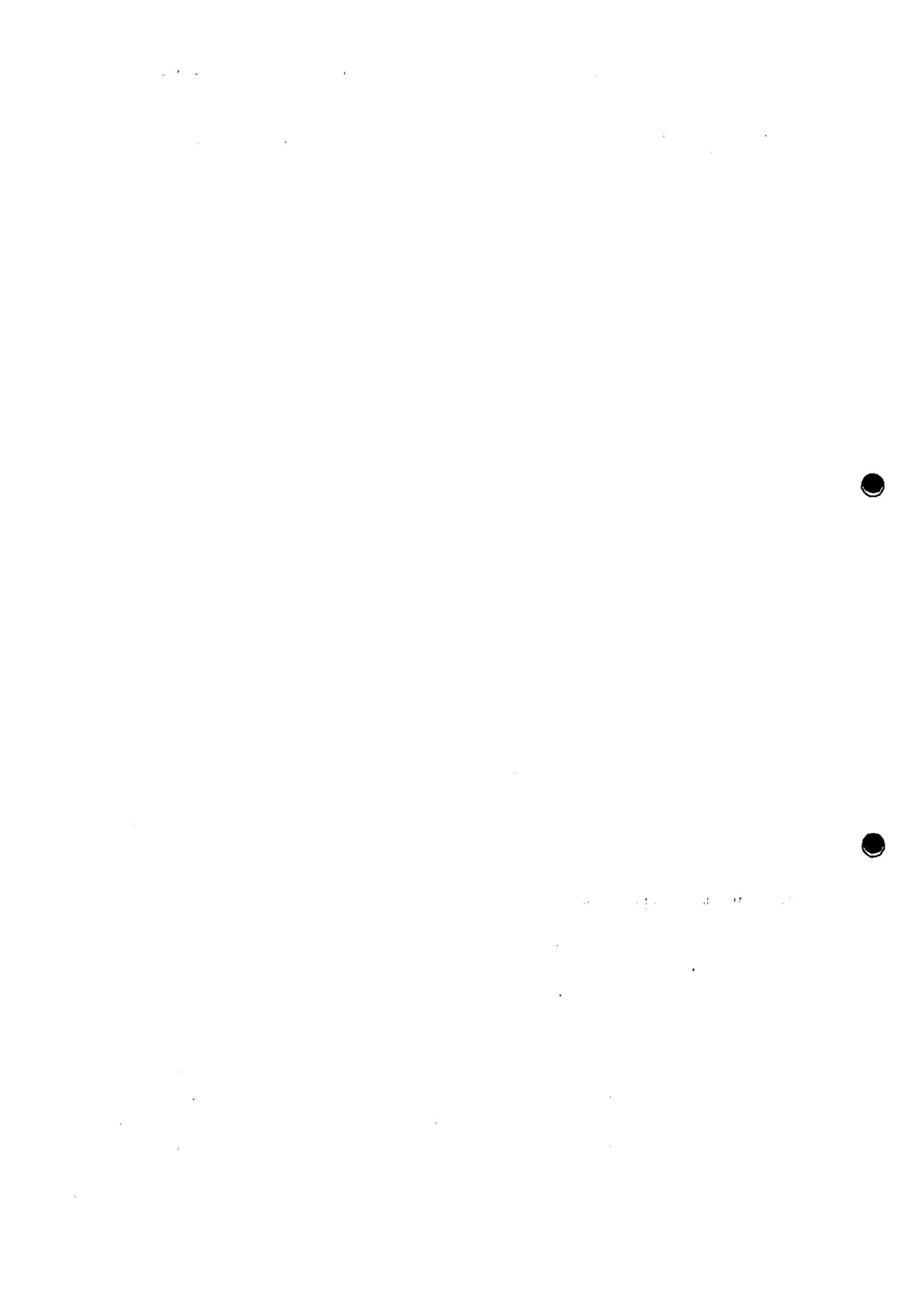
“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000033





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VII

Pregão Nº. /2019

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

Processo Nº. 201/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000000





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VIII Pregão N° /2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade n°..... e do CPF n° ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

000000041





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. 201/2019**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de papel sulfite, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia /08/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /08/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguçu, 19 de julho de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. Administrativo

000000042





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

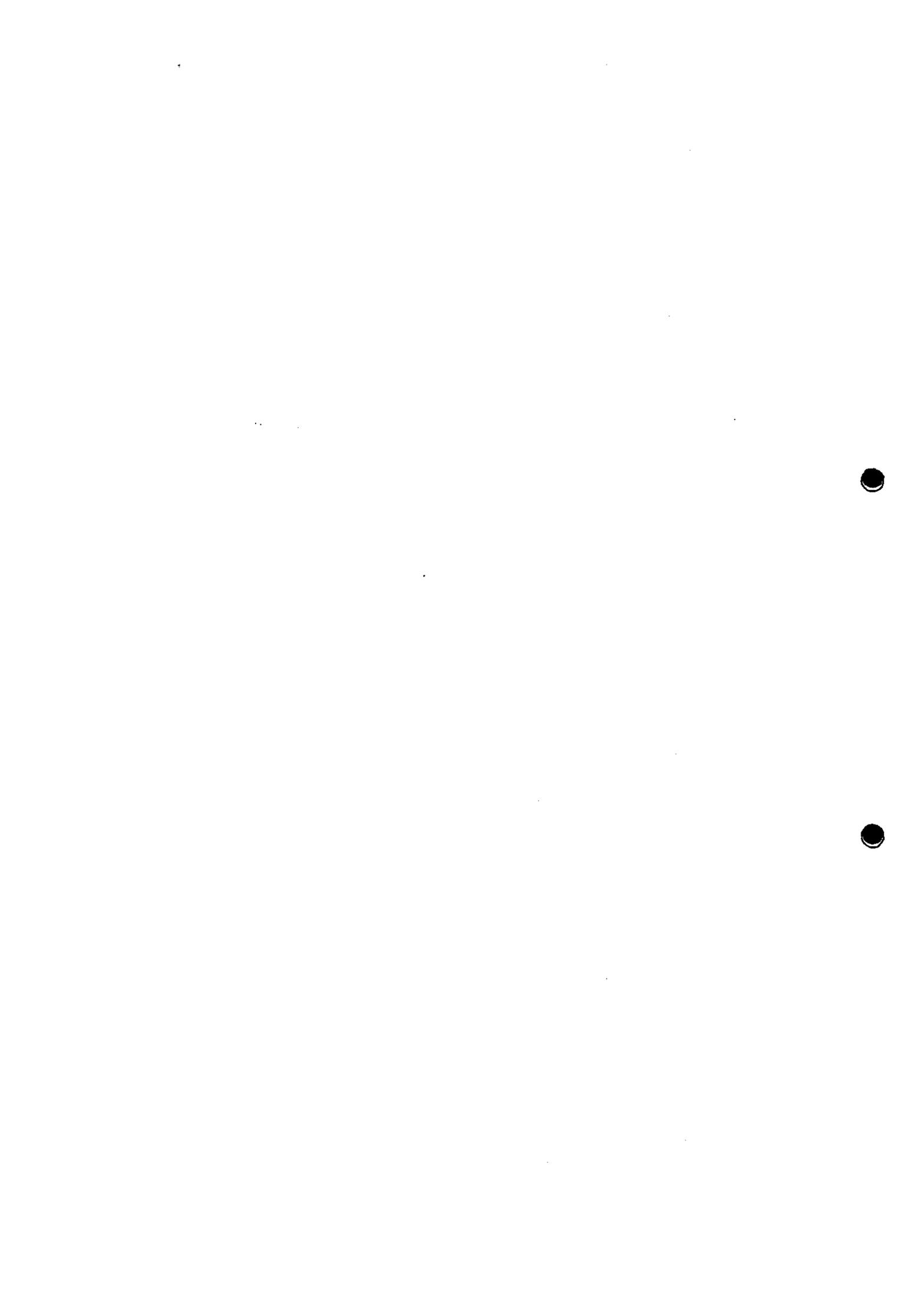
### DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura aquisição de Papel Sulfite para atender às necessidades dos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	<p>Papel Sulfite A4 comum, 100% branco, com as medidas de 210x297mm e de gramatura 75g/m<sup>2</sup>, fabricado com adição de sulfite de sódio para utilização em impressoras jato de tinta ou laser e em fotocopiadoras. Apresentar superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora, evitando assim, atolamento e desperdício de tinta, também garantir impressões com cores mais vivas, preto mais intenso e secagem mais rápida.</p> <p>Os papéis deverão vir acondicionados em pacotes de propriedade térmica e anti-umidade, contendo 500 folhas cada e ter peso</p>	Caixa	500		R\$ 169,00	R\$ 84.500,00

000010043





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	aproximado de 2,3 kg, com indicação de características impressas na embalagem tais como marca, lado de uso, gramatura, formato, nº de folhas. Os pacotes por sua vez deverão vir acondicionados em uma caixa lacradas contendo 10 pacotes cada, ter fácil manuseio e manter a qualidade do produto livre de ácaros e poeiras.					
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 84.500,00</b>

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

## **DEPARTAMENTO REQUISITANTE**

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Administrativo e dos demais departamentos municipais.

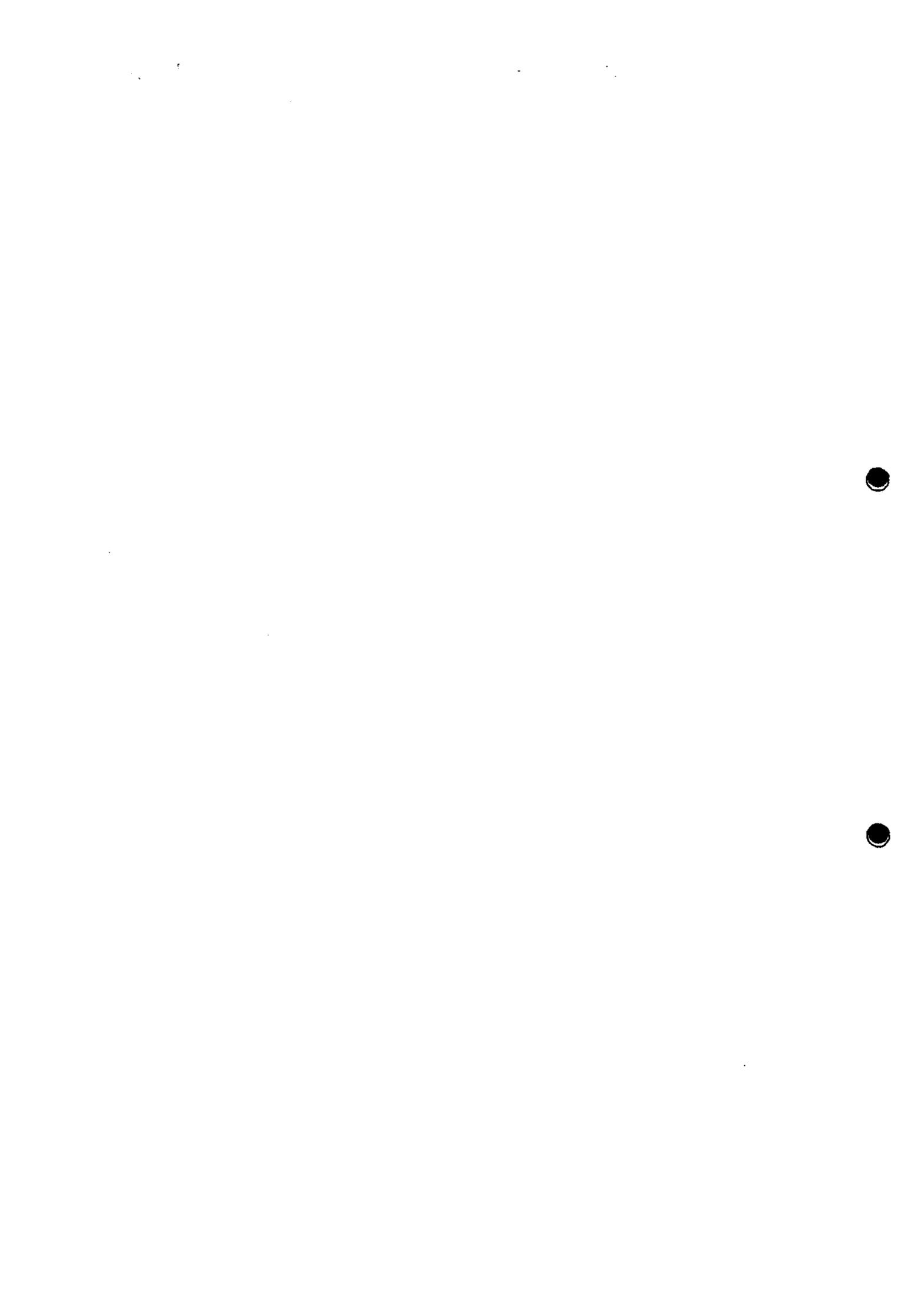
## **DA METODOLOGIA**

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será registro de preço na modalidade pregão presencial do tipo **menor preço por item**.

## **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação se faz necessária visando atender a necessidade do serviço de impressão e cópia dos departamentos municipais.

44.3245-8400





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E VIGÊNCIA**

b) A entrega do papel sulfite deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

c) O papel sulfite poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c)Local de entrega: O papel sulfite deverá ser entregue no Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguçu/PR.

d)Horário de entrega: de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

e)A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

## **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da entrega do papel sulfite deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

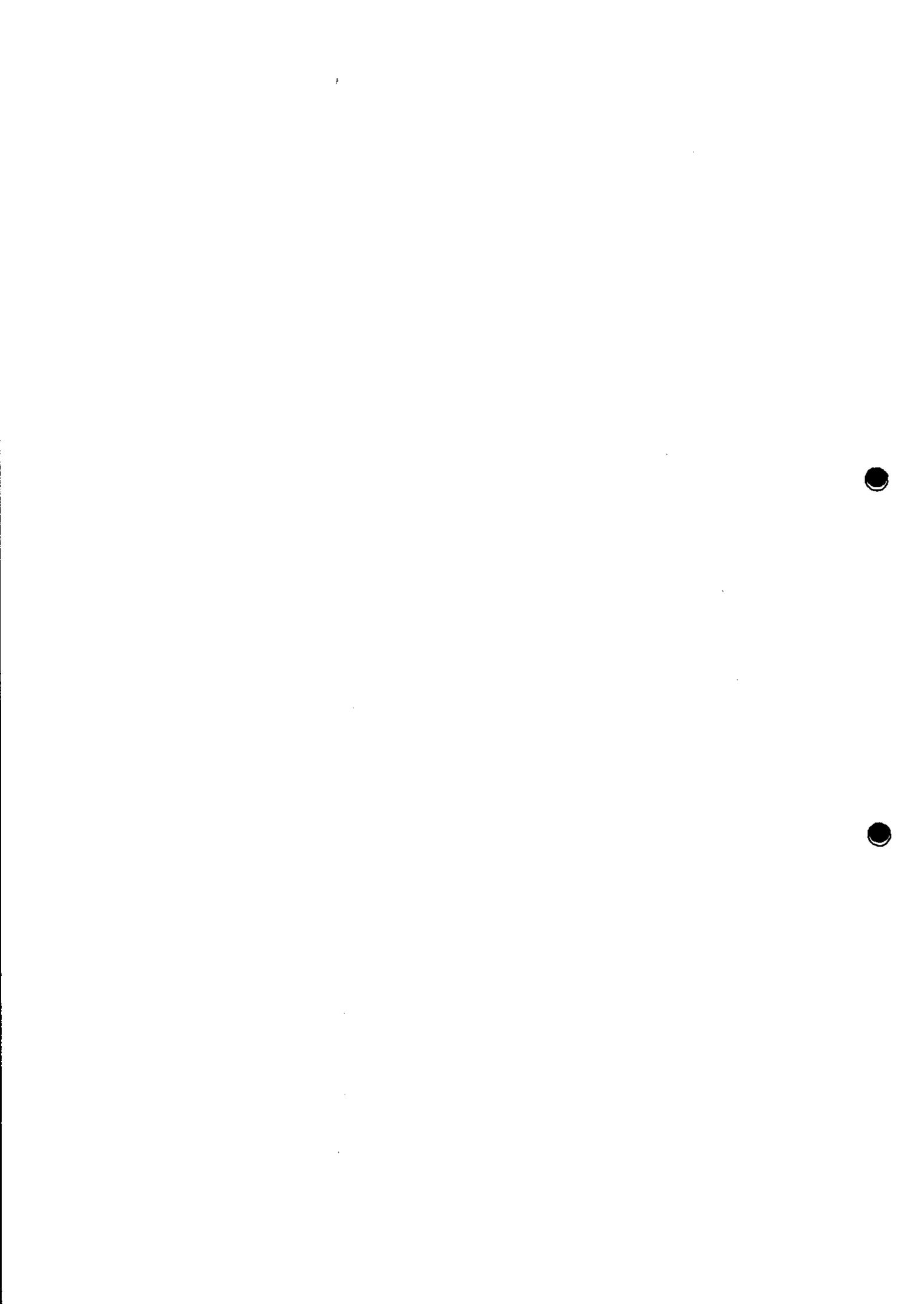
d) A conformidade do papel sulfite a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a

000000045





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado como fiscal substituto **Tiago Beidaki Landim**, portador da CI/RG nº. 10.873.909-6 e inscrito no CPF/MF nº. 088.420.059-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado e o link Menor Preço - Compras, sendo que a servidora responsável pela pesquisa foi Sra. **Márcia Andréia da Silva Paolini**.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 17/07/2019

Aprovo, em 17/07/2019.

**MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI**

**ANITO ROCHA DE OLIVEIRA**

Assessora Executiva

Diretor de Departamento

000000046





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

## DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

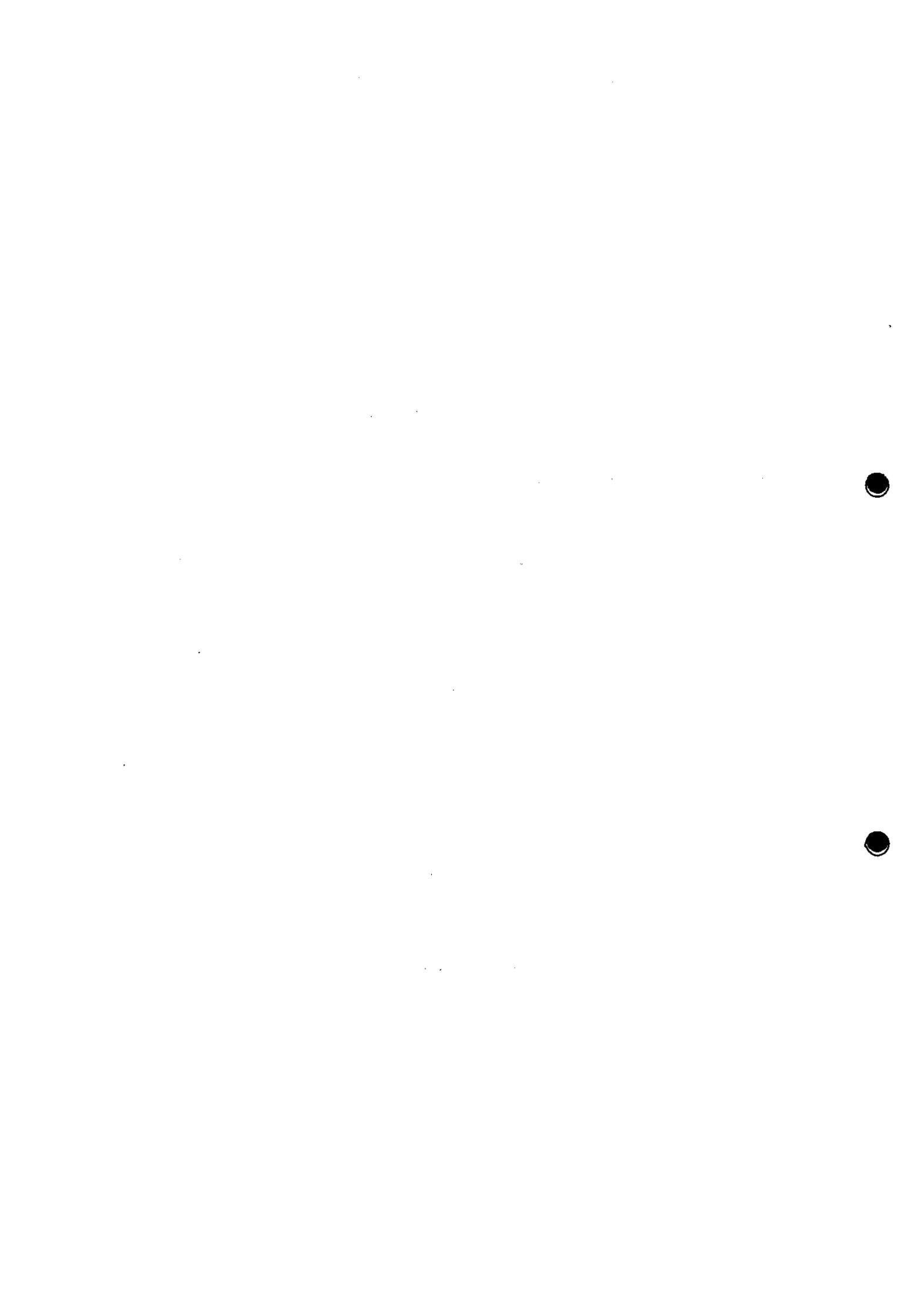
Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para aquisição de papel sulfite, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

**GILMAR CADAMURO**

**Prefeito em Exercício**

000000047





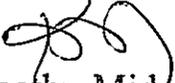
# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

## PARECER JURÍDICO - PROCESSO N. 201/2019

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica, em 23/07/2019, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, que visa aquisição de papel sulfite, conforme requisitado e estabelecido no Termo de Referência, composto por 04 folhas, utilizado para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual na sequência estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado, aprovado e subscrito pela Sra. Marcia Andréia da Silva Paolini, e, Sr. Anito Rocha de Oliveira – Diretor Administrativo, 17/07/2019.

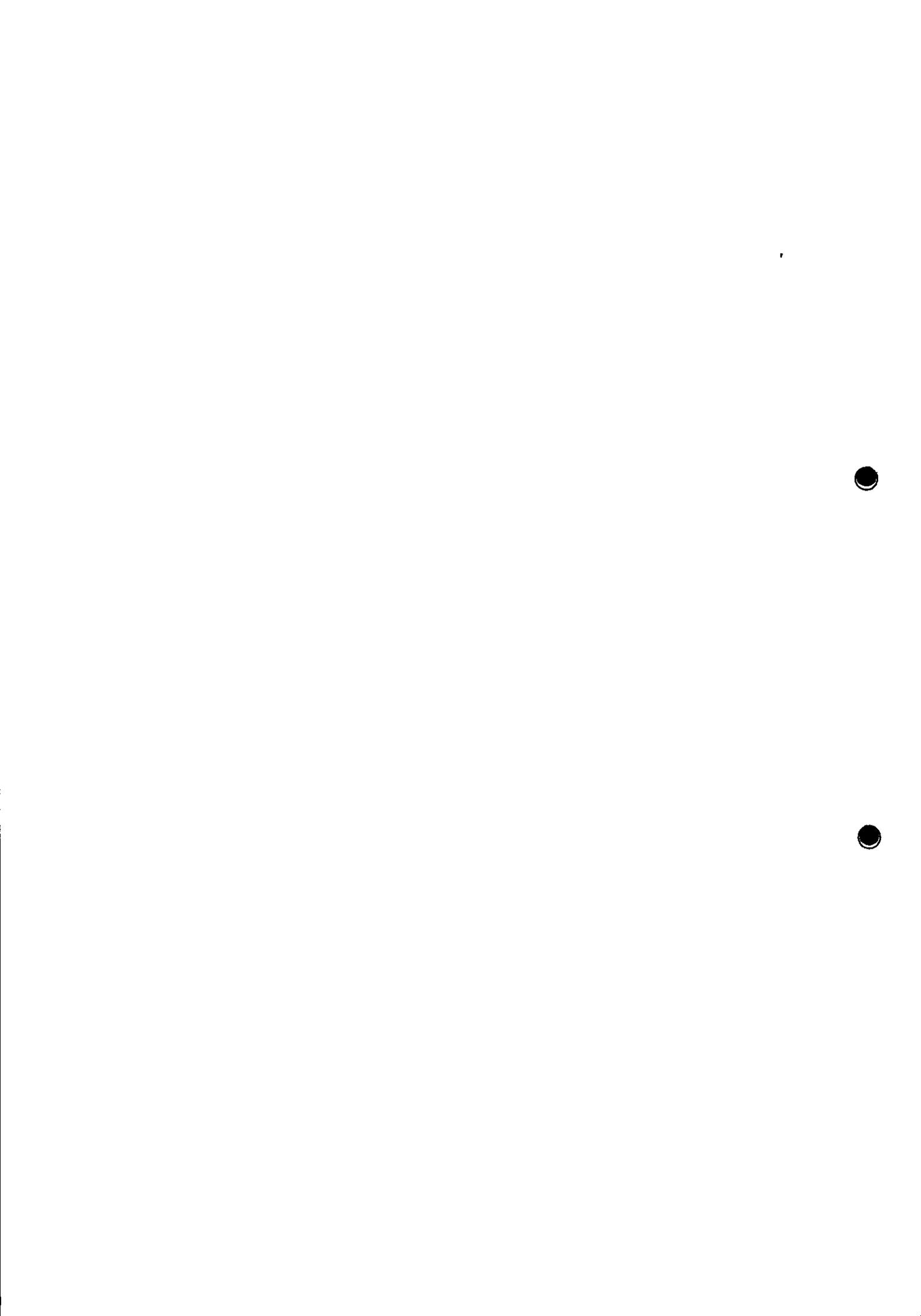
2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação, conforme fixado no Instrumento Convocatório, é de R\$79.430,00 (setenta e nove mil quatrocentos e trinta reais) do qual “os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado e o link Menor Preço – Compras, sendo que a servidora responsável pela pesquisa foi a Sra.: **Márcia Andréia da Silva Paolini**”, transcrição fiel e grifos do autor, cf. Termo de Referência, tópico “Valor estimado da contratação e responsável”, fl. 04/04.

4 Em síntese, listamos alguns dos documentos e datas que compõe o processo:  
a) Termo de Referência e Protocolo eletrônico, cf. Memorando n. 3045/2019, visando a instauração do processo licitatório, através da Servidora Márcia Andréia da Silva Paolini e outros, em 17/07/2019; b) Pedido de Abertura de Licitação, Sr. Anito Rocha de Oliveira, 17/07/2019; c) Pedido de Parecer Contábil, Sr. Anito Rocha de Oliveira, 17/07/2019; d) Parecer contábil, 17/07/2019; e) Minuta do Instrumento Convocatório, 19/07/2019; f) Recebimento do processo para manifestação jurídica, 23/07/2019.

5 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

08/07/2019





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

7 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

8 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerà, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

9 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguçu, a serem observados, no que couber:

0730200149





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguacu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018

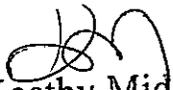
10.4 b) Ref. pedido de informações: “De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93...”

c) Ref. exigência de apresentação de amostra: “A exigência de amostra permite que a administração, no julgamento da proposta, certifique-se que o objeto da contratação atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas no edital (...) No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame...”

10.6 Ref. possível direcionamento de marca: “isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame...”

10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: “Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto...”

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018.  
*Transcrição Fiel, Grifo Nossos!!!*

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

## 9.1 Quanto a comprovação de vínculo empregatício:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão. **ENTIDADE: MANDAGUACU.**  
(...) 2. Do exame técnico. Como documentação de habilitação, o Município de Mandaguacu apresentou a seguinte exigência no item 7.2.3 do Edital: 7.2.3: 7.2.3 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício, demonstra que o município de mandaguacu não seguiu as determinações do tribunal de contas da união e pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação no certame. (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro

0000000000





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) Assim como foi deliberado pelo TCU no Acórdão n. 33/2011 – Plenário, do Relator Augusto Nardes: “em inúmeras ocasiões este TCU já decidiu que a solicitação de comprovação de vínculo permanente seria desnecessária, sendo bastante a comprovação de disponibilidade para execução dos serviços, caso a empresa venha a sagrar-se vencedora do certame”. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguáçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providencias pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018.” *Transcrição Fiel, Grifo Nossos!!!*

10 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal n. 6821/2019 e correlatos, do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

12 Seguindo as orientações elencadas e resguardado o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

13 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

14 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo melhor juízo. É o parecer, salvo entendimento diverso.

Keetby Therese Midauar Seghesi  
Assessora Jurídica

Mandaguáçu-PR, 24 de Julho de 2019.

003000152





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 62/2019

Processo Nº. 201/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição de papel sulfite, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

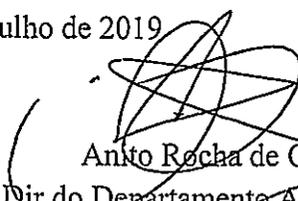
2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega parcelada dos produtos ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal pela empresa vencedora inclusive CND Federal e do FGTS; justifica-se o pagamento dessa maneira, visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 19 de julho de 2019

  
Anito Rocha de Oliveira  
Dir do Departamento Administrativo

  
GILMAR CADAMURO  
Prefeito Municipal

090719052





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 62/2019**

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 201/2019
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição de papel sulfite, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação se faz necessária visando atender a necessidade do serviço de impressão e cópia dos departamentos municipais.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 79.430,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais).
- 8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:  
65/145/253/266/360/370/392/393/391/539/540/538/689/712/723/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguacu, 19 de julho de 2019.

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Gilmar Cadamuro  
Prefeito Municipal  
em Exercício

2019.07.19





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 201/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 14/08/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujo item de número 1 (um), será EXCLUSIVO para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de insumos para remanufatura de toner e tinta para impressoras.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 79.430,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou encaminhar por e-mail: [licitacaomandaguacu@hotmail.com](mailto:licitacaomandaguacu@hotmail.com)

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

0000100155





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

0000115783





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 62/2019  
PROCESSO Nº 201/2019  
JULGAMENTO DIA 14/08/2019 AS 09:00 HORAS  
LICITANTE \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 62/2019  
PROCESSO Nº 201/2019  
JULGAMENTO DIA 14/08/2019 AS 09:00 HORAS  
LICITANTE \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

000000057









# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”**

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

### **7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

### **7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

000.000.53





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

## **7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:**

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

## **7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

## **7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

30/01/2010 10:30





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

**7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

**7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.**

**7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

2008062









# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

0000000063





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade dos objetos, a Prefeitura Municipal de Mandaguacu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

65/145/253/266/360/370/392/393/391/539/540/538/689/712/723/3.3.90.30.00.00.00.00.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, CND Federal e FGTS pela empresa vencedora, visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

13.1. Os produtos só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos objetos entregues e rejeitados pelo setor competente.

13.3. Todos os recebimentos serão precedidos de acurada avaliação pelos servidores incumbidos na manutenção do parque tecnológico, especialmente pelo suprimento dos materiais necessários à impressão de documentos.

## **14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **15. DOS RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## **16. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

0400000166





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguçu, 19 de julho de 2019.

  
Aníto Rocha de Oliveira  
Dir. Administrativo

0000000067





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO I

Pregão Nº. 62/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo  
coluna preço unitário: Aquisição de papel sulfite

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	<p>Papel Sulfite A4 comum, 100% branco, com as medidas de 210x297mm e de gramatura 75g/m<sup>2</sup>, fabricado com adição de sulfite de sódio para utilização em impressoras jato de tinta ou laser e em fotocopiadoras. Apresentar superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora, evitando assim, atolamento e desperdício de tinta, também garantir impressões com cores mais vivas, preto mais intenso e secagem mais rápida.</p> <p>Os papéis deverão vir acondicionados em pacotes de propriedade térmica e anti-umidade, contendo 500 folhas cada e ter peso aproximado de 2,3 kg, com indicação de características impressas na embalagem tais como marca, lado de uso, gramatura, formato, n°</p>	Caixa	500		R\$ 169,00	R\$ 84.500,00

00090 00 33





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

	de folhas. Os pacotes por sua vez deverão vir acondicionados em uma caixa lacradas contendo 10 pacotes cada, ter fácil manuseio e manter a qualidade do produto livre de ácaros e poeiras.					
	<b>TOTAL</b>					<b>RS 84.500,00</b>





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N.º: 62/2019

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo)\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

02/10/2019





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N.º 62/2019

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 62/2019

## CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 62/2019

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguáçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação:** Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 62/2019

À  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 62/2019

PROCESSO Nº. 201/2019

ABERTURA DIA 14/08/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná CNPJ Nº \_\_\_\_\_ fone \_\_\_\_\_ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de papel sulfite, conforme segue abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>	
01	Papel Sulfite A4 comum, 100% branco, com as medidas de 210x297mm e de gramatura 75g/m <sup>2</sup> , fabricado com adição de sulfito de sódio para utilização em impressoras jato de tinta ou laser e em fotocopiadoras. Apresentar superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora, evitando assim, atolamento e desperdício de tinta, também garantir impressões com cores mais vivas, preto mais intenso e secagem mais rápida.  Os papéis deverão vir acondicionados em pacotes de propriedade térmica e	Caixa	500			R\$ 169,00	R\$ 84.500,00





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

anti-umidade, contendo 500 folhas cada e ter peso aproximado de 2,3 kg, com indicação de características impressas na embalagem tais como marca, lado de uso, gramatura, formato, nº de folhas. Os pacotes por sua vez deverão vir acondicionados em uma caixa lacradas contendo 10 pacotes cada, ter fácil manuseio e manter a qualidade do produto livre de ácaros e poeiras.						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 84.500,00</b>

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

➤ **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

10.31.06.74





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VII

Pregão Nº. 62/2019

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2019

Processo Nº. 201/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº 62/2019

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 62/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.













Distribuidora Comercial e Empresarial Eireli ME  
Email: tecmatdistribuidora@hotmail.com  
Av. Brasil, 810 F: (43) 3538-3309

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019  
PROCESSO Nº 201/2019  
JULGAMENTO DIA 14/08/2019 ÀS 09:00 HORAS

TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI  
CNPJ: 06.162.104/0001-89  
INSC. EST: 90301809-73  
AV. BRASIL Nº 810 - BR 369 - CENTRO  
ANDARÁ - PARANÁ - CEP 86380-000  
FONE: (43) 3538-3309  
E-mail: tecmatdistribuidora@hotmail.com

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

0003000079





**TECMAT**

Distribuidora Comercial e Empresarial Eireli ME  
Email: tecmatdistribuidora@hotmail.com  
Av. Brasil, 810 F: (43) 3538-3309

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019  
PROCESSO Nº 201/2019  
JULGAMENTO DIA 14/08/2019 ÀS 09:00 HORAS

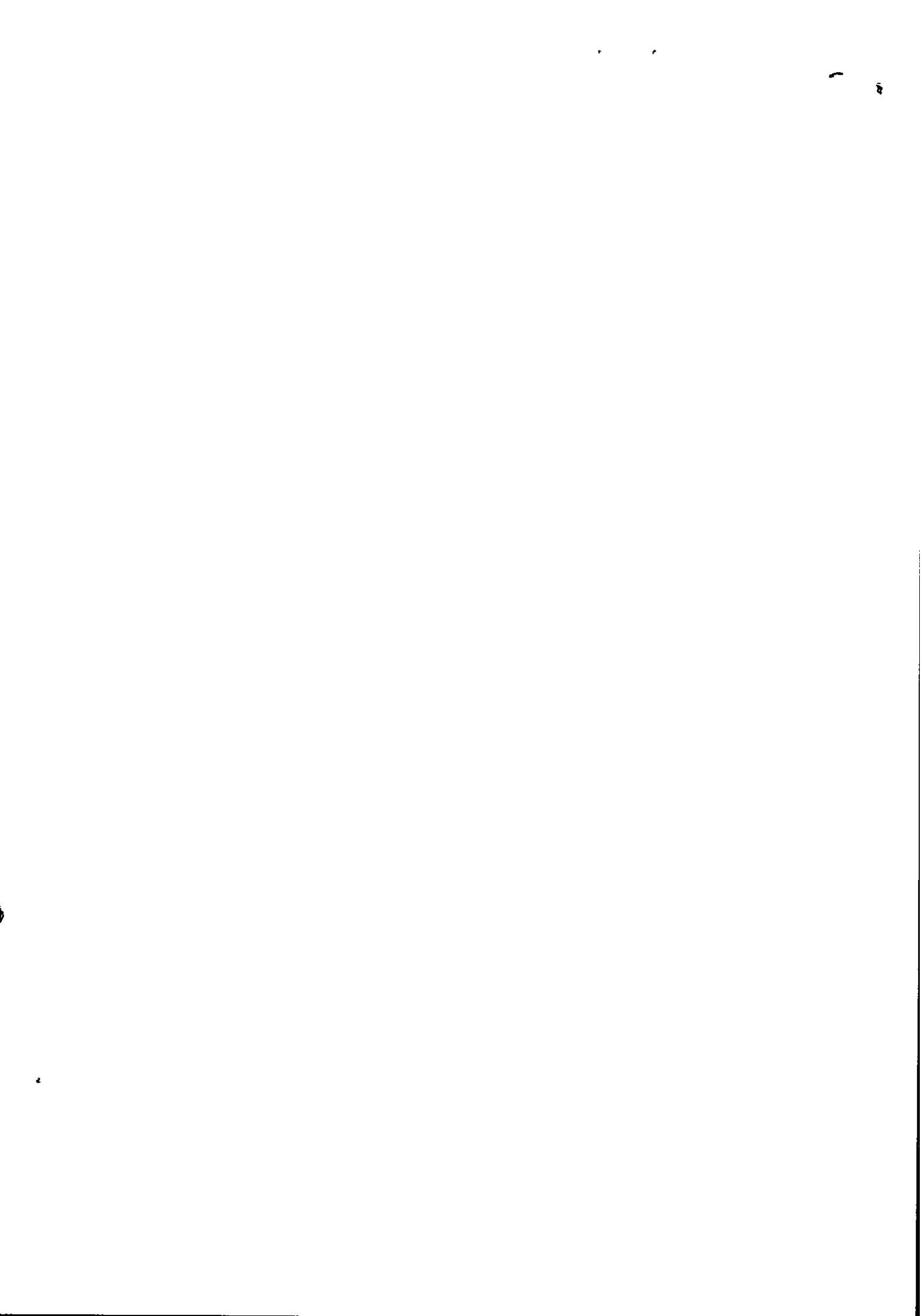
TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI  
CNPJ: 06.162.104/0001-89  
INSC. EST: 90301809-73  
AV. BRASIL Nº 810 - BR 369 - CENTRO  
ANDARAÍ - PARANÁ - CEP 86380-000  
FONE: (43) 3538-3309  
E-mail: tecmatdistribuidora@hotmail.com

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)

0000100000







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/05/2019 07:53:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 989061

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/05/2020 11:39:34 (hora local).

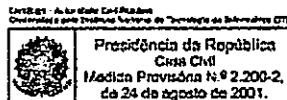
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 41972105181056030890-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

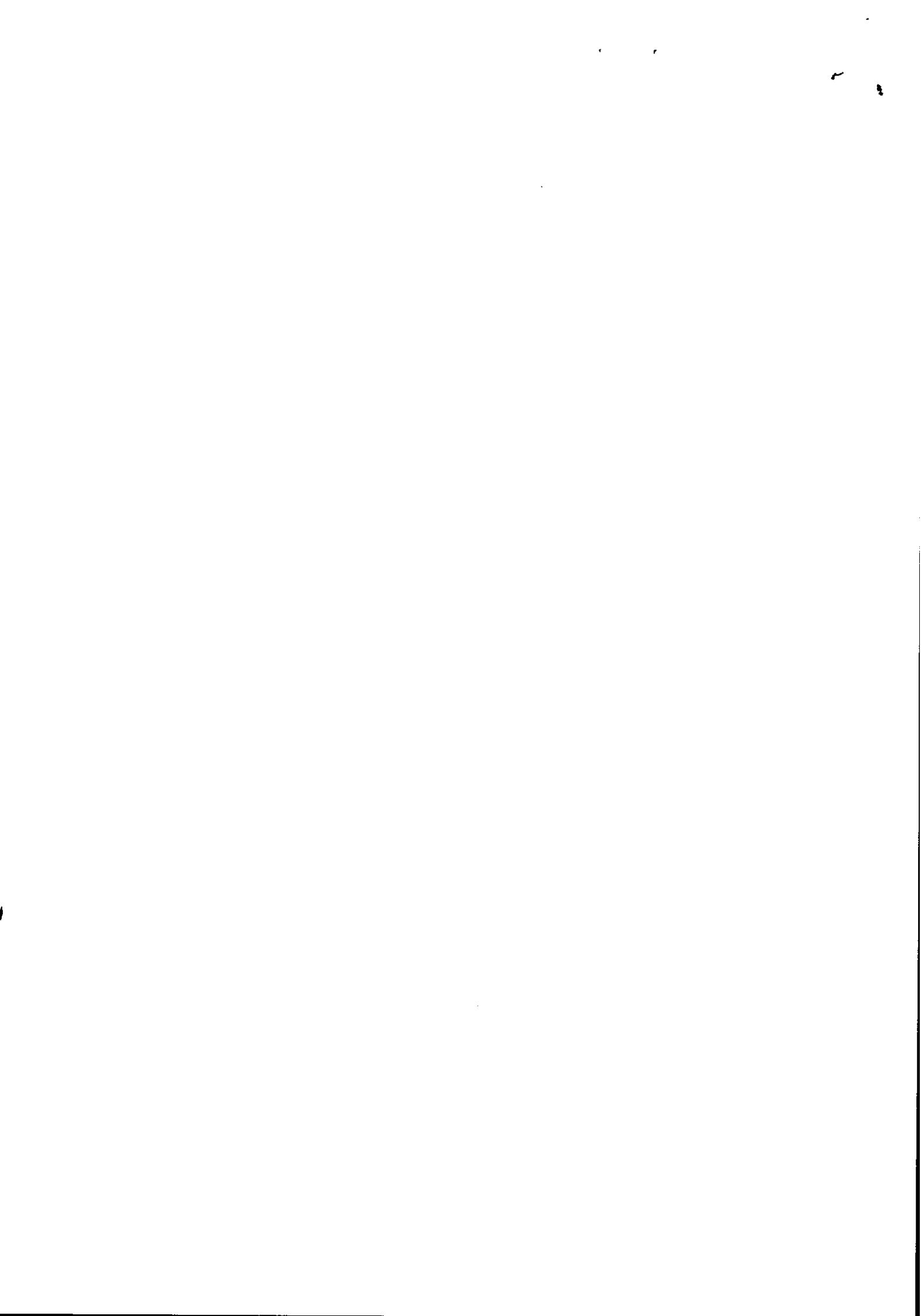
O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b240f9018646fc6ac103387ca9decbcc2c84b6d67a3fff067a978a1c130d475e32bce32ed409f5ebcee2a7b417ad9beed6414ca78e34d30d0b61440e93a617f07



4  
G



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL E DE MATRIMÔNIO

**TIAGO ESTEFANUTO**

DOC IDENTIDADE / DATA EMISSÃO / UF  
 0350392-1 / 28/07/1985 / PR

CPF / DATA INSCRIÇÃO OIB  
 044.561.329-73 / 28/07/1985

FILIAÇÃO  
 ANTONIO ODAIR ESTEFANUTO  
 DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO

TERRAÇÃO / AC / CAT. HABIL. / TAB

REGISTRO / VALIDADE / DATA INSCRIÇÃO  
 03053900940 / 05/09/2023 / 19/09/2003

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL / DATA EMISSÃO  
 ANDARAÍ - PR / 05/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

172998058

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
 Av. Paraná, 100 - Fica de Luz - 221 Passa 9 - CEP 02062-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3111-1111 Fax: (11) 3111-1111

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 9º e 3º Inc. VIII, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 relativos a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e contido nesta ata. O referido a verificação: Doc. N.º

Cód. Autenticação: 41970502191311200705-1; Data: 05/02/2019 13:12:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC96856-PLYE  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Azevedo Bastos  
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature and initials, including a large 'G' and a signature that appears to be 'L. G.'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (53) 3244-5404 / Fax: (53) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/02/2019 13:13:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1170555**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/02/2020 13:12:57 (hora local).

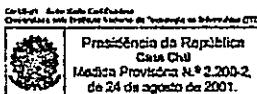
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 41970502191311200705-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03e3d2d02e486aa87d714734aaf75f76bc734212e39de32918cdb4fa9e447522bce32ed409f5ebcee2a7b417ad9beed8e49262b7c69e5757aa2ce8852215c1a







# TECMAT

Distribuidora Comercial e Empresarial Eireli ME  
Email: tecmatdistribuidora@hotmail.com  
Av. Brasil, 810 F: (43)3538-3309

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Eu TIAGO ESTEFANUTO brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade, RG sob n. 8.358.392-4, expedida pela SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob 044.561.329-73, sócio/administrador da empresa TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 06.162.104/0001-89, pela presente procuração particular NOMEIA E CONSTITUI seu bastante procurador DIEGO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.064.283-9 expedida pela SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob 058.200.449-75 com os seguintes poderes: gerais e ilimitados, especialmente para participar de Licitações em geral, Assinar Declarações, Contratos, Ata, Firmar compromissos, Assinar Termos, Requerimentos, apresentar e retirar documento, Formular ofertas e Lances de Preços, Negociar Preços Diretamente com o pregoeiro e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho ao certame, em nome da empresa TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.162.104/0001-89, e resolver tudo aquilo que se diz respeito a este assunto, sempre na defesa e interesse do outorgante, mandante, o que tudo dará por bem, firme e valioso como se presente fosse, para cujo fim e fiel desempenho deste mandato, concede ao PROCURADOR, todos os poderes necessários. Por ser a expressão da verdade, vai esta procuração particular devidamente assinada.

Esta procuração tem validade até: 07/02/2020

ANDIRÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2019

TABELONATO ZANONI

TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI  
CNPJ: 06.162.104/0001-89  
TIAGO ESTEFANUTO  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF: 044.561.329-73  
RG: 8.358.392-4 SSP-PR

06.162.104/0001-89  
TECMAT DISTRIBUIDORA  
COMERCIAL E EMPRESARIAL  
EIRELI -  
Av. Brasil, 810 - BR 369  
CEP 86380-000 - Andirá - PR

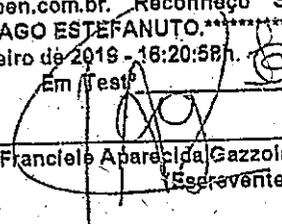
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. de Reg. 06.876-9  
Rua: ...  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. II  
da Lei Estadual 8.724/2008 autorizado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 41970702191548490861-1; Data: 07/02/2019 16:51:22  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID16076-88UL  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

resarial Eireli - CNPJ: 06.162.104/0001-89- INSC. EST.90301809-73  
Andirá - Paraná - CEP 86380-000 - tel/fax (43)3538-3309 -  
ecmatdistribuidora@hotmail.com

2

**SERVENTIA** Tabelionato de Notas e Protestos Maria B. Manfio  
**ZANONI** Rua Minas Gerais, 222 - Andar 2º - P.14 - Vila Rica - RJ  
 CEP 28.385-000 - Fone: (41) 3538-4153 - E-mail: zanonitab@uol.com.br

Selo Digital nº AIRtG.wkHsU.YGb6b, Controle: vJ7Hn.z72kk  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>. Reconheço Semelhança  
 Assinatura Indicada de TIAGO ESTEFANUTO.  
 Dou fé. Andará, 07 de fevereiro de 2019 - 16:20:58h.

Em Teste  da Verdade

Francisco Aparecido Gazzola 63706G  
 (Escrevente)



Rua Minas Gerais, 222 - Andar 2º - P.14 - Vila Rica - RJ  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
 Fone / Fax: (43) 3538-4153

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código C.N.J. 08.310-0  
 Rua Princesa Isabel, 401 - Lapa de Baixo - Curitiba - PR - CEP 81.210-100 - Fone: (41) 321.1100

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 41970702191548490861-2; Data: 07/02/2019 15:51:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID16075-2L92;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/02/2019 16:00:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1172997

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/02/2020 15:51:23 (hora local).

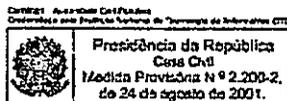
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 41970702191548490861-1 a 41970702191548490861-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be7198a3cc1d03acdbf7eb3369f4d65f797eb1e37902073885f51f6da29f17862bce32ed409f5ebcee2a7b417ad9beed25c02bd5e9c89d3711d8fbf2474dd111





## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06 (SEIS)

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI  
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.- ME  
CNPJ/MF 06.162.104/0001-89.

TIAGO ESTEFANUTO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Andirá, Pr., nascido em 28.07.1985, administrador, portador do CPF/MF n.º 044.561.329-73, e da Cédula de Identidade, sob n.º 8.358.392-4, expedido pela SSP/PR., residente e domiciliado à Avenida Goiás, 205, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380.000.

Único sócio da empresa **TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME.**, com sede a Avenida Goiás, 205, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4120519754-3, e inscrita no CNPF/MF sob n.º 06.162.104/0001-89. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), em razão da transformação, permanece inalterado, sendo o valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI - ME**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

### CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME.**, com sede a Avenida Goiás, 205, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4120519754-3, inscrita no CNPF/MF sob n.º 06.162.104/0001-89, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

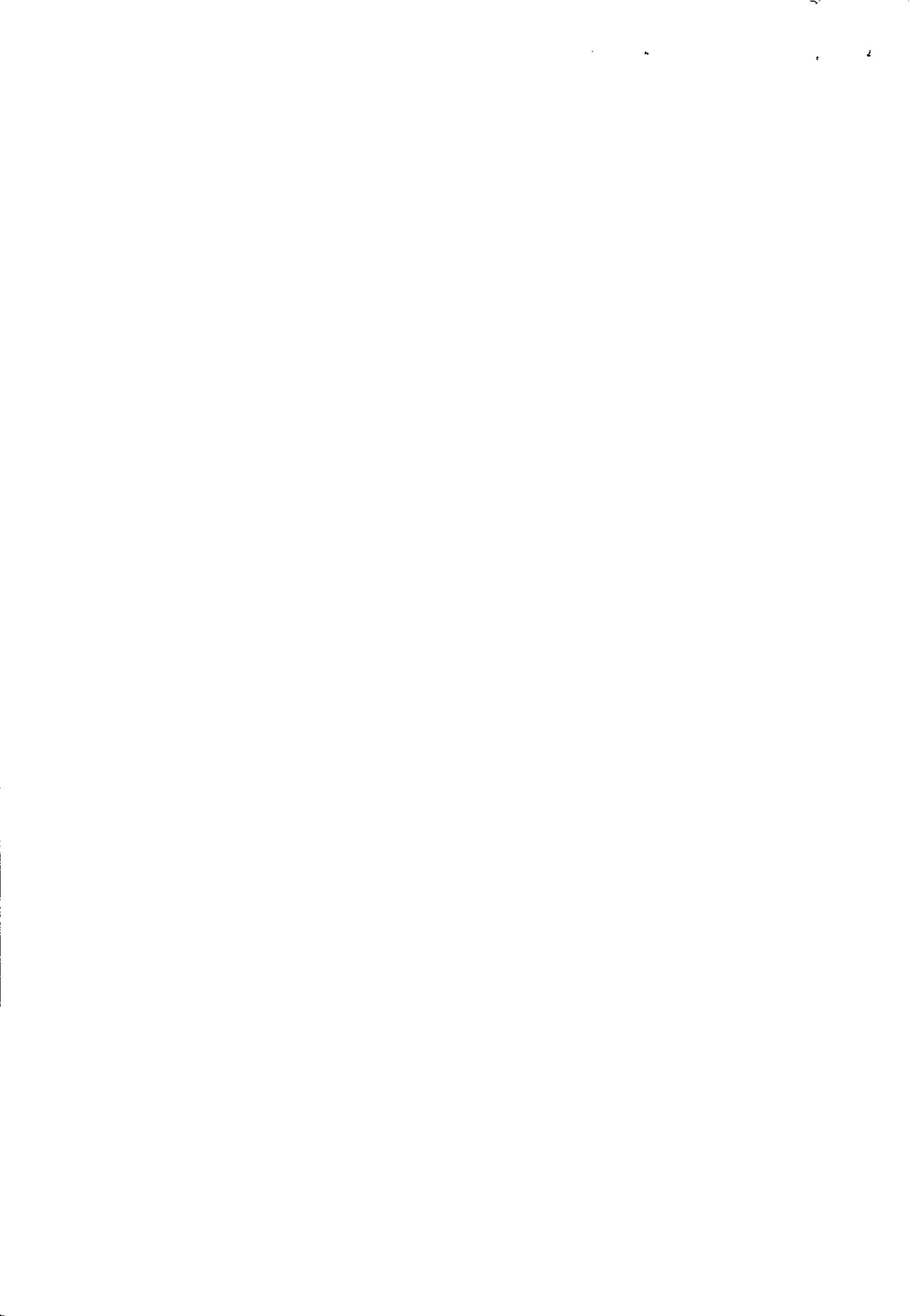
### CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

O ramo de atividade da empresa é **Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática, Comercio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comercio Varejista Especializado de Eletrodoméstico e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comercio Varejista de**

01



Handwritten signatures and initials, including a large 'G' and a signature that appears to be 'Tiago Estefanuto'.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06 (SEIS)**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
**TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.- ME**  
**CNPJ/MF 06.162.104/0001-89.**

Móveis, Comercio Varejista de Artigos da Iluminação, Comercio Varejista Especializado de Instrumento Musicais, Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Artigos da Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comércio Varejista de Toldos e Artigos de Cutelaria, Comercio Varejista de Artigos da Papelaria, Comércio Varejista de Discos, CDS, DVDS e Fitas, Comercio Varejista de Artigos Esportivos, Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comercio Varejista de Artigos da Colchoaria e Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos.

**CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 73.000.00 (setenta e três mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular **TIAGO ESTEFANUTO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**  
**CONSOLIDAÇÃO**

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
**TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI.- ME**  
**CNPJ/MF 06.162.104/0001-89.**

**TIAGO ESTEFANUTO**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Andirá, Pr., nascido em 28.07.1985, administrador, portador do CPF/MF n.º 044.561.329-73, e da Cédula de Identidade, sob n.º 8.358.392-4, expedido pela SSP/PR., residente e domiciliado à Avenida Goiás, 205, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380.000.



*(Handwritten signatures and initials)*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06 (SEIS)**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
**TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA.- ME**  
**CNPJ/MF 06.162.104/0001-89.**

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI - ME**, com sede na Avenida Goiás, 205, centro, nesta cidade de Andirá, Paraná, CEP 86380.000, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 06.162.104/0001-89, resolve a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a denominação social de **TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI - ME**, com sede na Avenida Goiás, 205, centro, nesta cidade de Andirá, Paraná., CEP 86380.000, devidamente inscrita no CPJ/MF 06.162.104/0001=89. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

Descreve por extenso o objeto: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática, Comercio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comercio Varejista Especializado de Eletrodoméstico e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comercio Varejista de Móveis, Comercio Varejista de Artigos da Iluminação, Comercio Varejista Especializado de Instrumento Musicais, Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Artigos da Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comércio Varejista de Toldos e Artigos de Cutelaria, Comercio Varejista de Artigos da Papelaria, Comércio Varejista de Discos, CDS, DVDS e Fitas, Comercio Varejista de Artigos Esportivos, Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comercio Varejista de Artigos da Colchoaria e Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por **TIAGO ESTEFANUTO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.



*(Handwritten signatures and marks)*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06 (SEIS)  
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI  
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.- ME  
CNPJ/MF 06.162.104/0001-89.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

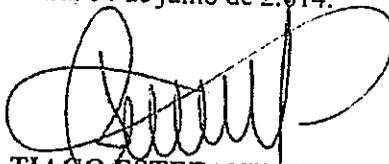
CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

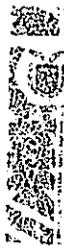
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Fica eleito o foro da Cidade de Andirá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

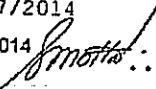
Andirá, 04 de julho de 2014.

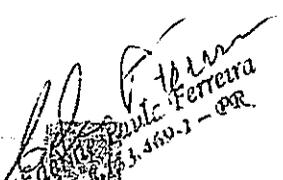
  
TIAGO ESTEFANUTO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2014  
SOB NÚMERO: 41600134729  
Protocolo: 14/413019-0, DE 09/07/2014

TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE  
INFORMATICA EIRELI - ME

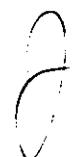
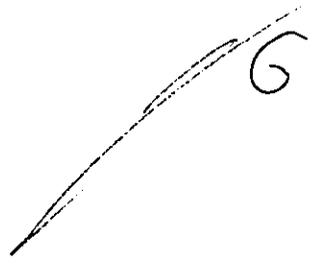
  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
Sebastião Motta  
3.360.2 - PR



04





**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
TECMAT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI ME  
CNPJ/MF 06.162.104/0001-89**

1

TIAGO ESTEFANUTO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Andirá, PR, nascido em 28.07.1985, administrador, portador do CPF/MF n.º 044.561.329-73, e da Cédula de Identidade, sob n.º 8.358.392-4, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Goiás, 205, centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **TECMAT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, com sede na Avenida Goiás, 205, centro, na cidade de Andirá, Paraná, CEP 86380-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, NIRE n.º 41600134729, em 17/07/2014, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.162.104/0001-89, resolve alterar seu contrato, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude da alteração do ramo empresarial a denominação social que era **TECMAT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, passa a partir desta data a ter o nome empresarial de **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME**, cuja empresa que tinha a sede na Avenida Goiás, 205, centro, na cidade de Andirá, Paraná, CEP 86380-000, fica transferida para a Avenida Brasil, 810, centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, alterando assim a cláusula primeira da consolidação de seu contrato social.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O titular da empresa, **TIAGO ESTEFANUTO**, que era solteiro, passa a situação de casado sob o regime de comunhão parcial de bens, o endereço residencial, que era na Avenida Goiás, 205, centro nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, passa a partir desta data à Rua Orlando Urizzi, 50, Vila Sarmento, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa que tinha por objeto social o ramo de: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodoméstico e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Iluminação; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Artigos da Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Comércio Varejista de Toldos e Artigos de Cutelaria; Comércio Varejista de Artigos da Papelaria; Comércio Varejista de Discos, CDS, DVDS e Fitas; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos da Colchoaria e Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto social: Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Recarga de Cartuchos para equipamentos de Informática; Comércio Varejista

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/02/2016 11:13 SOB Nº 2016068854.  
PROTOCOLO 16068854 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
16068854. NRE 41600134729.  
CVAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.879-0  
Rua São João, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP 81530-000 - Fone: (41) 3224-1100 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 referente a presente impressão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41970904181346570309-5; Data: 09/04/2018 13:48:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS97482-COOI;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válor do M.ºncia Cartório: R\$ 4,23

Libertad Bogus  
SECRETÁRIO GERAL  
CLRTI BA, 15/02/2016  
www.enprsaefaciil.pr.gov.br

fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
seus respectivos códigos de verificação



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
TECMAT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI ME  
CNPJ/MF 06.162.104/0001-89

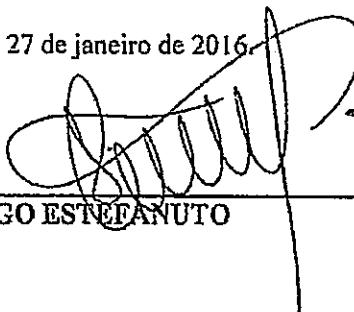
2

de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Iluminação; Comércio Varejista Especializado de Instrumento Musicais; Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos; Comércio Varejista de Artigos da Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Comércio Varejista de Toldos e Artigos de Cutelaria; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Discos, CDS, DVDS e Fitás; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos da Colehoaria; Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Jardinagem; Reparação, Manutenção e Montagem de Objetos, Máquinas e Equipamentos; Locação de Máquinas e Equipamentos para a Construção sem Operador; Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de Viagem; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de Produtos Saneantes e Domissanitários; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Comércio Varejista de Bebidas; Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem; Comércio Varejista de Produtos de uso Doméstico; Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar; Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Mercadorias de Gêneros Alimentícios; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Material de Construção; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios e Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, alterando assim a cláusula terceira de seu contrato consolidado.

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na consolidação da sociedade empresária individual, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estar de acordo com alteração contratual, assina o presente em uma única via.

Andirá, 27 de janeiro de 2016.

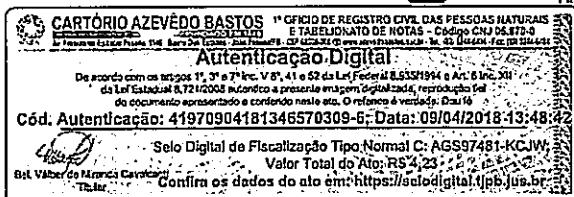


TABELIONATO  
ZANONI

TIAGO ESTEFANUTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/02/2016 11:13 SOB Nº 20160668654.  
PROTOCOLO 160688654 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
160688654. NRE: 41600134729.  
TECMAT DE STRIBU DORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI



Li bertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 15/02/2016  
www.enpresaci.pr.gov.br

fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
seus respectivos códigos de verificação

**SERVENTIA** Tabelionato de Notas e Protests Maria B. Mantovani  
**ZANONI** João Marcelo Zanoni da Carmo

Selo Digital nº 41970904181346570309-7; Controle nº 41970904181346570309-7

Consulta em <http://funarpen.com.br>. Reconheço Verdadeira a Assinatura Indicada de TIAGO ESTEFANUTO. \*\*\*\*\*

Dou fé. Andirá, 04 de fevereiro de 2016. 13:24:14h.

Em Teste *[Assinatura]* da Varidade

João Marcelo Zanoni da Carmo 70110E  
 (Escrivente)

Muz. Min. Gerais, 222 - Andirá - PR  
**TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Rua ... 123 2500 412

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/02/2016 11:13 SOB Nº 20160668654.  
 PROTOCOLO 160668654 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 PR160668654. NRE 41600134729.

DI STRIBUIÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI

Líbertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 15/02/2016  
 www.empresarial.pr.gov.br

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.351/1994 e Art. 6º Inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41970904181346570309-7; Data: 09/04/2018 13:48:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS97480-MJJO;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valberdo Marinho Cavalcanti  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
 seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/04/2019 09:04:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 954751

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/04/2020 09:03:44 (hora local).

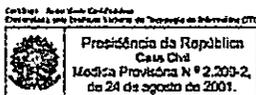
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 41970904181346570309-1 a 41970904181346570309-7

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5d0f32eac32378184cb8d004237072bea185275f002c9f6e91b387dd60b86acc2bce32ed409f5ebcee2a7b417ad9beede20971eb3ec77f38b7791ba7a7605704







# TECMAT

Distribuidora Comercial e Empresarial Eireli ME

Email: tecmatdistribuidora@hotmail.com

Av. Brasil, 810

F: (43)3538-3309

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUACU - PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019 (RP)

PROCESSO Nº 201/2019

## CRENCIAMENTO

TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.162.104/0001-89, sediada na AVENIDA BRASIL Nº 810 - CENTRO - ANDIRÁ - PR, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. DIEGO ANTONIO DA SILVA, RG 9.064.283-9 SSP-PR, CPF Nº. 058.200.449-75 para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

ANDIRÁ, 13 DE AGOSTO DE 2019

TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 06.162.104/0001-89

TIAGO ESTEFANUTO

SOCIO/ADMINISTRADOR

CPF: 044.561.329-73

RG: 8.358.392-4 SSP-PR

06.162.104/0001-89

TECMAT DISTRIBUIDORA  
COMERCIAL E EMPRESARIAL  
EIRELI -

Av. Brasil, 810 - BR 369

CEP 86380-000 - Andirá - PR





# TECMAT

Distribuidora Comercial e Empresarial Eireli ME

Email: tecmatdistribuidora@hotmail.com

Av. Brasil, 810

F: (43)3538-3309

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR

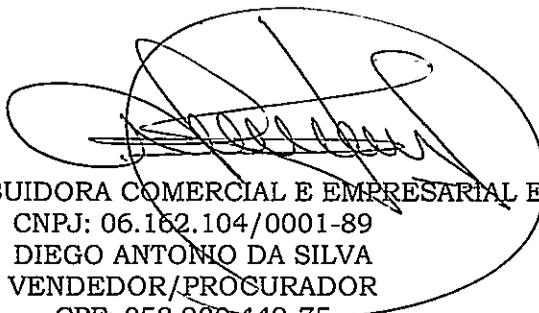
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019 (RP)

PROCESSO Nº 201/2019

## DECLARAÇÃO

TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.162.104/0001-89, sediada na AVENIDA BRASIL Nº 810 – CENTRO – ANDIRÁ - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

ANDIRÁ, 14 DE AGOSTO DE 2019



TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 06.162.104/0001-89

DIEGO ANTONIO DA SILVA

VENDEDOR/PROCURADOR

CPF: 058.200.449-75

RG: 9.064.283-9 SSP-PR

06.162.104/0001-89

TECMAT DISTRIBUIDORA  
COMERCIAL E EMPRESARIAL  
EIRELI -

Av. Brasil, 810 - BR 369

CEP 85380-000 - Andirá - PR





# TECMAT

Distribuidora Comercial e Empresarial Eireli ME

Email: tecmatdistribuidora@hotmail.com

Av. Brasil, 810

F: (43)3538-3309

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2019 (RP)

PROCESSO N° 201/2019

## DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N°. 06.162.104/0001-89, sediada na AVENIDA BRASIL N° 810 - CENTRO - ANDIRÁ - PR, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpr**e os requisitos legais para a qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

ANDIRÁ, 14 DE AGOSTO DE 2019

TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 06.162.104/0001-89

DIEGO ANTONIO DA SILVA

VENDEDOR/PROCURADOR

CPF: 058.200.449-75

RG: 9.064.283-9 SSP-PR

06.162.104/0001-89

TECMAT DISTRIBUIDORA  
COMERCIAL E EMPRESARIAL  
EIRELI-

Av. Brasil, 810 - BR 369

CEP 86380-000 - Andirá - PR





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

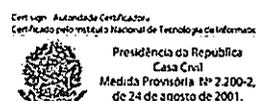
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0013472-9	<b>CNPJ</b> 06.162.104/0001-89	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 19/03/2004	<b>Data de Início de Atividade</b> 22/03/2004
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA BRASIL, 810, CENTRO, ANDARAÍ, PR, 86.380-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DA ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTO MUSICAIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE TAPEÇARIA CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS E ARTIGOS DE CÚTELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DA COLCHOARIA E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E CAMA MESA E BANHO			
<b>Capital: R\$</b> 73.000,00 (SETENTA E TRES MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 73.000,00 (SETENTA E TRES MIL REAIS)	<b>Empresa de pequeno porte</b>		
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> TIAGO ESTEFANUTO 044.561.329-73	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 19/03/2004	<b>Término do Mandato</b> XXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 30/01/2019 Número: 20190032227 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/376736-8

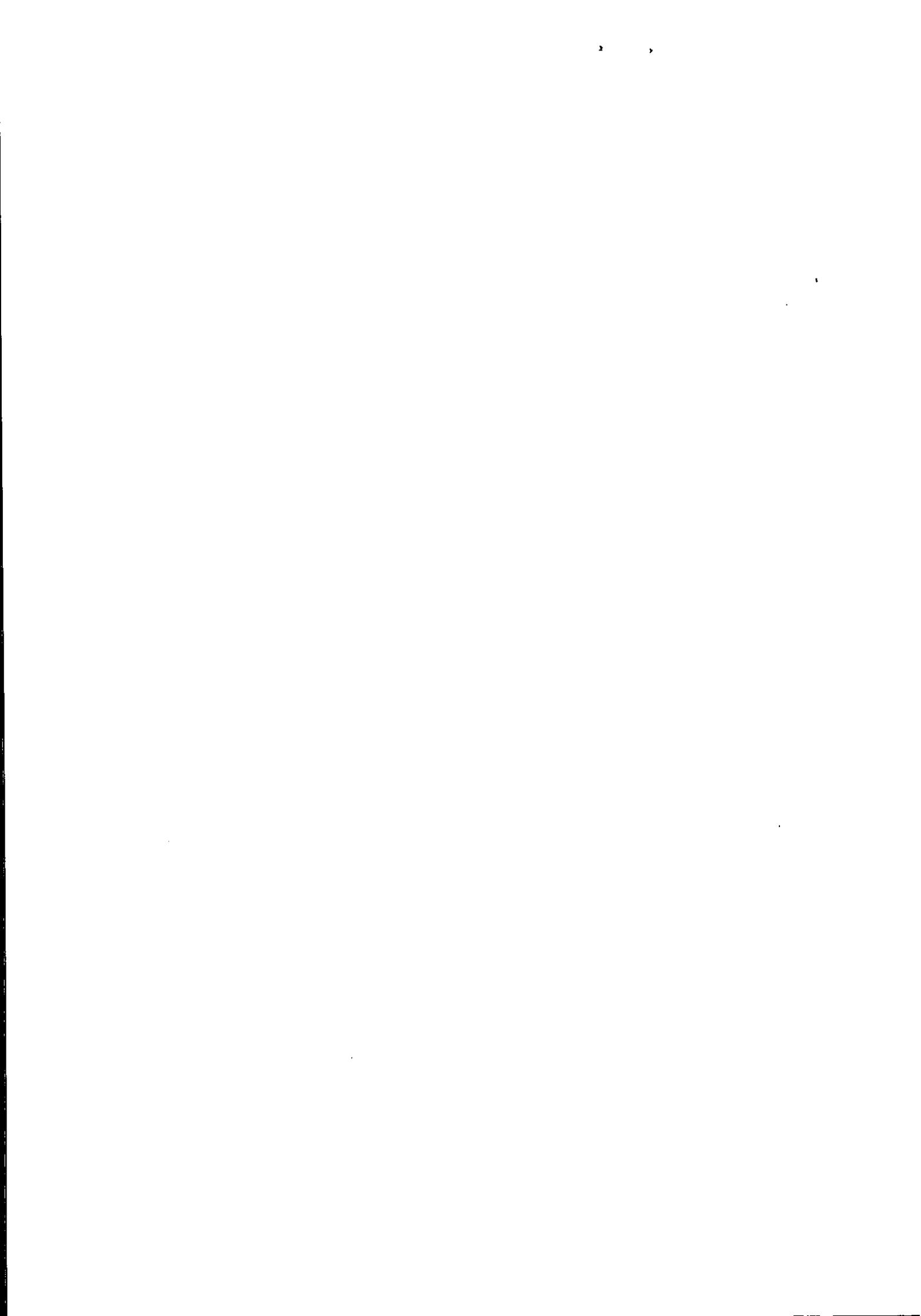
CURITIBA - PR, 17 de julho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



Documento Assinado Digitalmente 17/07/2019  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado





**Distribuidora Comercial e Empresarial Eireli ME**  
Email: tecmatdistribuidora@hotmail.com  
Av. Brasil, 810 F: (43)3538-3309

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019 (RP)**  
**PROCESSO Nº 201/2019**

### PROPOSTA DE PREÇO

À  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.  
EDITAL PREGÃO Nº. 62/2019  
PROCESSO Nº. 201/2019

ABERTURA DIA 14/08/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI Avenida BRASIL Nº 810 - CENTRO na cidade de ANDIRÁ, Estado do Paraná CNPJ Nº 06.162.104/0001-89 fone (43) 3538-3309 apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de papel sulfite, conforme segue abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:** TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI  
**CNPJ:** 06.162.104/0001-89 **INSC. EST.:** 90301809-73 **INSC. MUN.:** 00091165  
**ENDEREÇO:** AVENIDA BRASIL, 810 - CENTRO - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000  
**TELEFONE:** (43) 3538-3309 **E-MAIL:** tecmatdistribuidora@hotmail.com

**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL: AG: 0891-5 E C/C: 12631-4

**DADOS DO REPRESENTANTE:** DIEGO ANTONIO DA SILVA, VENDEDOR/PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CPF:058.200.449-75 RG:9.064.283-9 SSP-PR, RUA JOAO GILDO ZAFANELLI - 420 - JARDIM TIMBURI - ANDIRÁ - PR, TELEFONE: (43) 3538-3309 E-MAIL: tecmatdistribuidora@hotmail.com

**DADOS DO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA:** TIAGO ESTEFANUTO, CASADO, BRASILEIRO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, RG:8.358.392-4 SSP-PR, CPF:044.561.329-73, RUA ORLANDO URIZZI, Nº 50-CENTRO-ANDIRÁ-PR, CEP:86380-000, TELEFONE:43-3538-3309 E-mail: tecmatdistribuidora@hotmail.com

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ESTIMANDO-SE O FORNECIMENTO CONFORME AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data de abertura.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.

**LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado Central, situado na Perimetral Angelo Saes, 155-Pq. Ouro Verde - Mandaguaçu-PR.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, CND Federal e FGTS pela empresa vencedora.

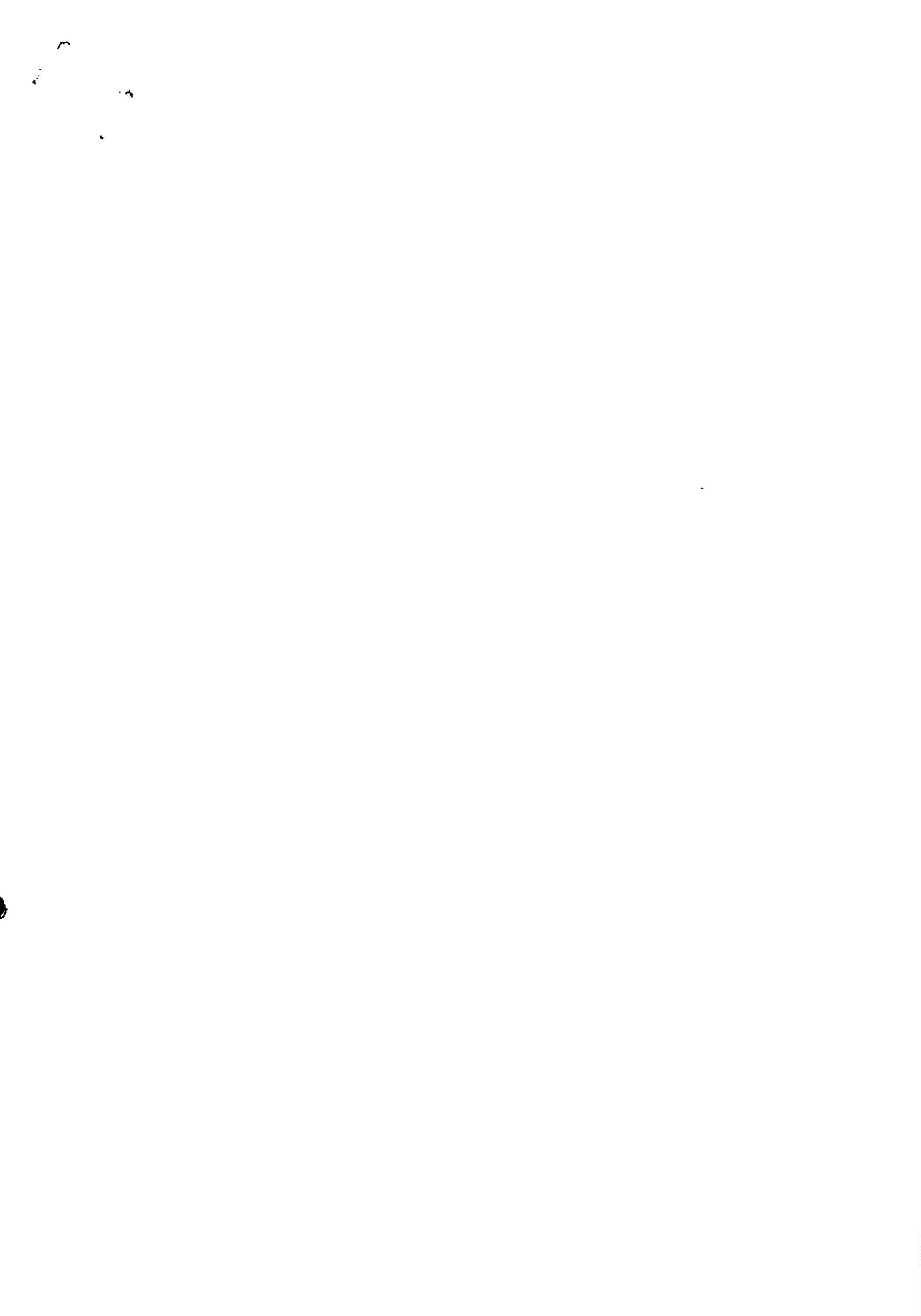
Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

**VALOR TOTAL:** R\$ 77.080,00 (SETENTA E SETE MIL E OITENTA REAIS)

ANDIRÁ, 14 DE AGOSTO DE 2019

  
TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI  
CNPJ: 06.162.104/0001-89  
DIEGO ANTONIO DA SILVA  
VENDEDOR/PROCURADOR  
CPF: 058.200.449-75  
RG: 9.064.283-9 SSP-PR

06.162.104/0001-89  
TECMAT DISTRIBUIDORA  
COMERCIAL E EMPRESARIAL  
EIRELI -  
Av. Brasil, 810 - BR 369  
CEP 86380-000 - Andirá - PR



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

**PREGÃO PRESENCIAL**

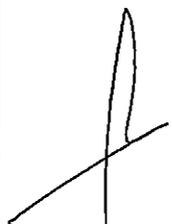
Nº.: 62/2019 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08      Telefone: 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

Processo Administrativo: 205/2019  
Processo Licitatório: 201/2019  
Data do Processo: 19/07/2019

Folha: 1/1

Forneecedor: **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL**  
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 810 - Bairro: CENTRO**  
Cidade: **ANDIRÁ UF: PR CEP: 86380-000**  
CNPJ: **06.162.104/0001-89**      Inscrição Estadual: 9030180973  
Telefone: **4335383309**      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Pregão Máximo	Marca	Descr.	Pregão Unitário	Pregão Total
1	470,00	Caixa	Papel Sulfito A4 comum, 100% branco, com as medidas de 210x297mm e de gramatura 75g/m², fabricado com adição de sulfito de sodio para utilização em impressoras jato de tinta ou laser e em fotocopiadoras. Apresentar superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora, evitando assim, atolamento e desperdício de tinta, também garantir impressões com cores mais vivas, preto mais intenso e secagem mais rápida. Os papéis deverão vir acondicionados em pacotes de propriedade térmica e anti-umidade, contendo 500 folhas cada e ter peso aproximado de 2,3 kg, com indicação de características impressas na embalagem tais como marca, lado de uso, gramatura, formato, nº de folhas. Os pacotes por sua vez deverão vir acondicionados em uma caixa lacrada contendo 10 pacotes cada, ter fácil manuseio e manter a qualidade do produto livre de ácaros e poeiras.	169,00	ANDIPEL	0,0000	164,00	77.080,00

Reservado para Observações do Fornecedor:	Total Geral: 77.080,00	
	(Valores expressos em Reais R\$)	

Total por Extenso: (setenta e sete mil oitenta reais )

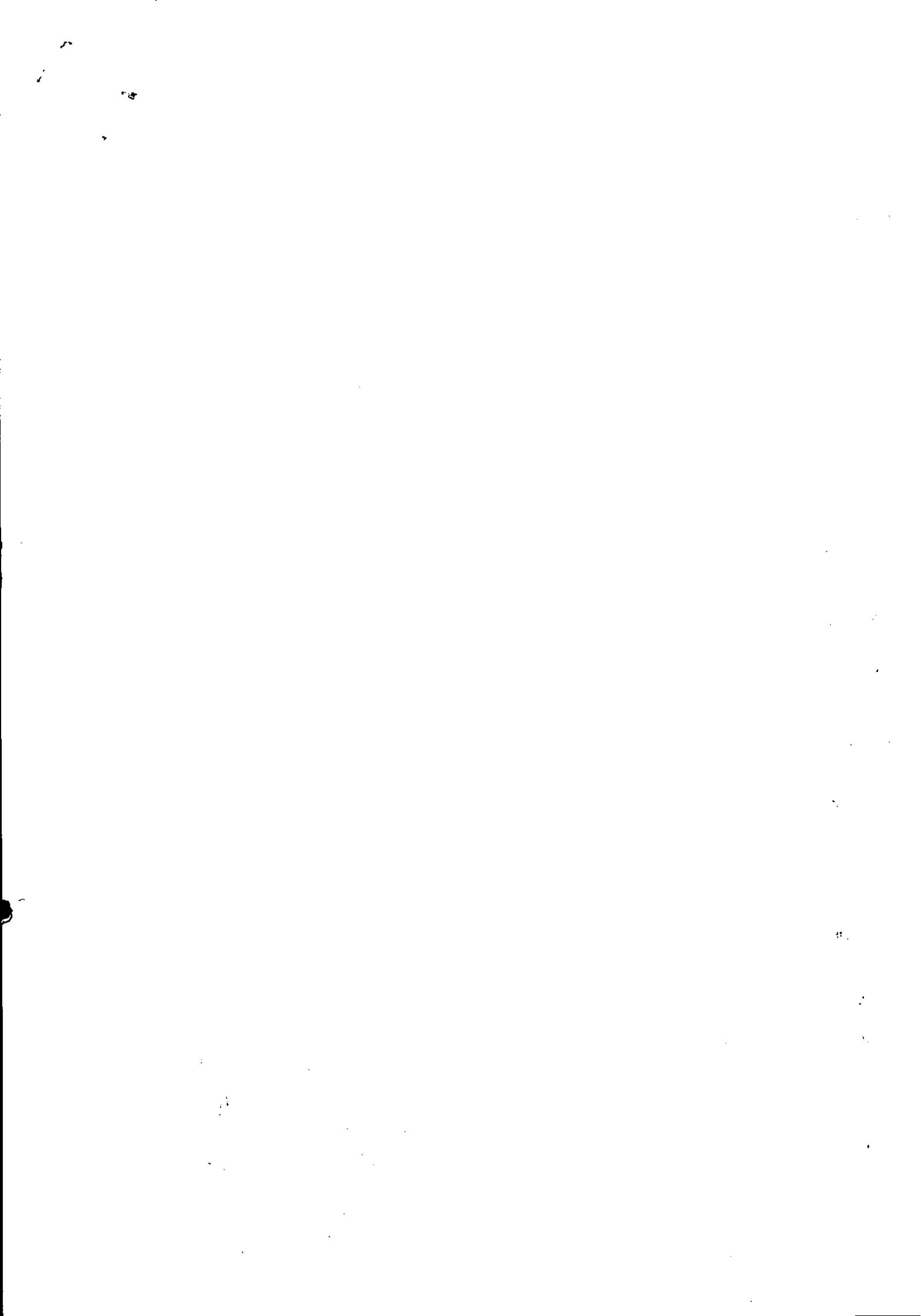
**06.162.104/0001-89**  
**TECMAT DISTRIBUIDORA**  
**COMERCIAL E EMPRESARIAL**  
**EIREL**



ANDIRÁ, 13 de Agosto de 2019  
Av. Brasil, 810.. BR 369  
CEP 86380-000 - Andira - PR



DIEGO ANTONIO DA SILVA  
VENDEDOR/PROCURADOR



**Carol Comercial - EIRELI - ME**

CNPJ: 10.867.300/0001-26  
Inscrição Estadual: 904.83699-09

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2019 - PROCESSO Nº. 201/2019  
JULGAMENTO DIA 14/08/2019 ÀS 09:00 HORAS  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)**

Av. Ney Braga, 440 - Sala 01 - Vila Franchelo - CEP: 87.160-000 - Mandaguacu - Paraná  
Fone: (44) 3245-2026 E-Mail: [diretoria@carolcomercial.com.br](mailto:diretoria@carolcomercial.com.br) | [licitacao@carolcomercial.com.br](mailto:licitacao@carolcomercial.com.br)



**Carol Comercial - EIRELI - ME**

CNPJ: 10.967.500/0001-26  
Inscrição Estadual: 904.83699-09

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2019 - PROCESSO Nº. 201/2019  
JULGAMENTO DIA 14/08/2019 ÀS 09:00 HORAS  
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)**

Av. Ney Braga, 440 - Sala 011 - Vila Francisco - CEP: 87.160-000 - Mandaguacu - Paraná  
Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: [diretoria@carolcomercial.com.br](mailto:diretoria@carolcomercial.com.br) e [licitacao@carolcomercial.com.br](mailto:licitacao@carolcomercial.com.br)



F. 4051

CPF: 104.525.099.53

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.561.404-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/09/2008

NOME: **GUILHERME FIGUEIRA DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA  
LOGIMAGA APARECIDA FIGUEIRA

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/03/1897

DOC. ORIGEM: COMARCA MANDUA GUÍPR DA SEDE  
C. NASC: 7015 LIVRO: 337 A FOLHA: 255

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature] LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.561.404-3

POLEGAR DIREITO

Assinatura: Guilherme Figueira de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR: [Signature] CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten marks: a large '2' and a signature with the number '6'.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**  
**CAROL COMERCIAL LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26**  
**NIRE: 412.0648610-7**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSE APARECIDO ROTA**, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de São Carlos Ivaí - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 327.218.209-82, portador da carteira de identidade RG nº. 2.144.734-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Ney Braga, 530, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.867.300/0001-26, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0648610-7 em 25/05/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160910749 em 24/03/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: TIPO JURIDICO** - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA : NOME COMERCIAL** - A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, girará sob a denominação de **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME** com sede na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu - PR. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL** - A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.  
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602171457. NIRE: 41600500482.  
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**  
**CAROL COMERCIAL LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26**  
**NIRE: 412.0648610-7**

Folha: 2 de 6

Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armários e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calçados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domésticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas; Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização, Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário.

**CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO:** - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO** - A administração da EIRELI caberá ao Titular, **JOSE APARECIDO ROTA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

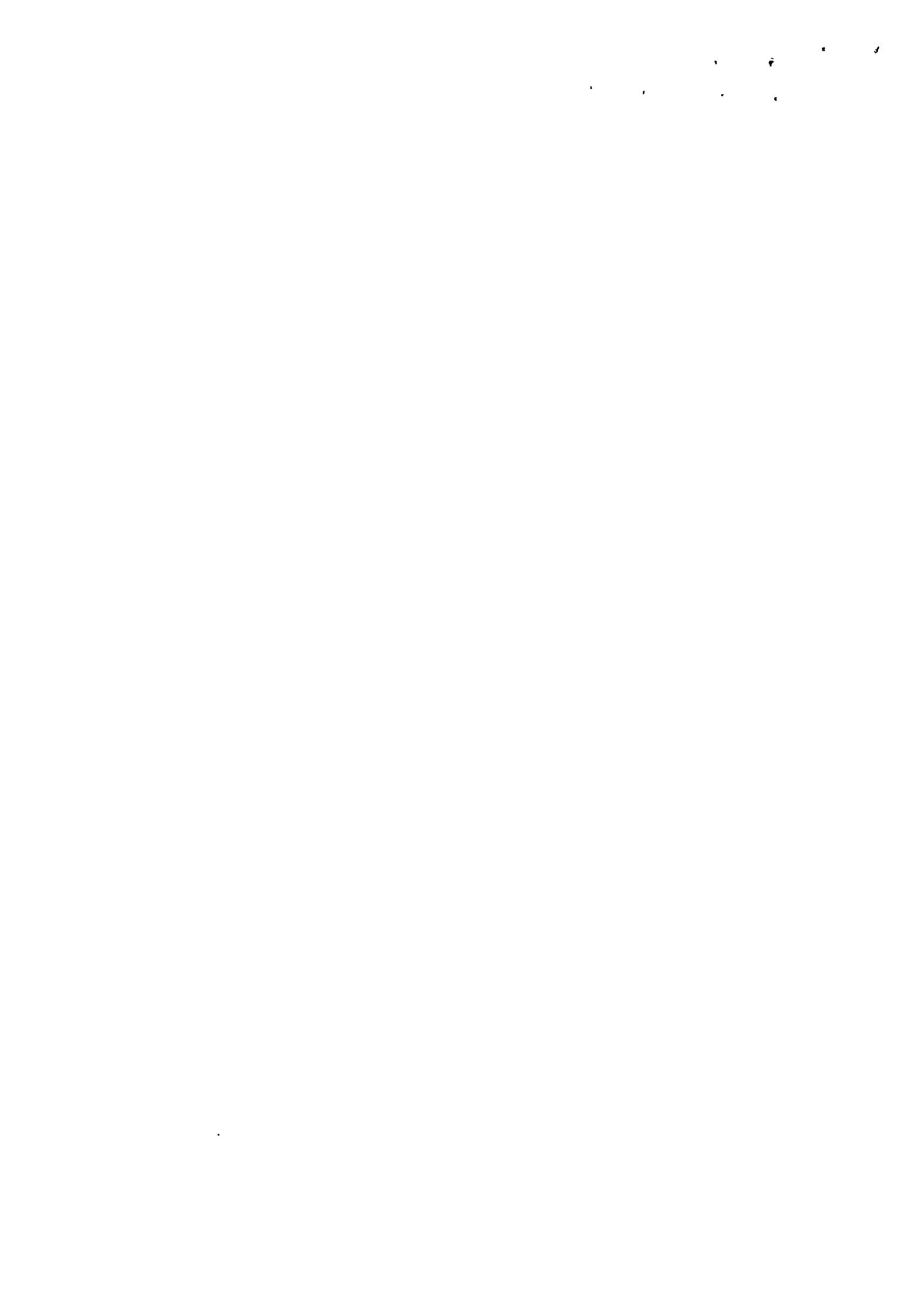
**CLÁUSULA OITAVA: DESIMPEDIMENTO** - Sob as penas da lei, declara, para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.  
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602171457. NIRE: 41600500482.  
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**  
**CAROL COMERCIAL LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26**  
**NIRE: 412.0648610-7**

Folha: 3 de 6

condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002.

**CLÁUSULA NONA: EXERCÍCIO SOCIAL** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESPONSABILIDADE** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO** - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular. .

**CONSOLIDAÇÃO**  
**CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**  
**CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26**  
**NIRE: 412.0648610-7**

**JOSE APARECIDO ROTA**, brasileiro, maior, natural de São Carlos Ivai - PR, separado judicialmente, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 327.218.209-82, portador da carteira de identidade civil nº. 2.144.734-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Ney Braga, 530, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP:87160-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.867.300/0001-26, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0648610-7 em 25/05/2009e última alteração contratual registrada sob nº. 20160910749 em 24/03/2016, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

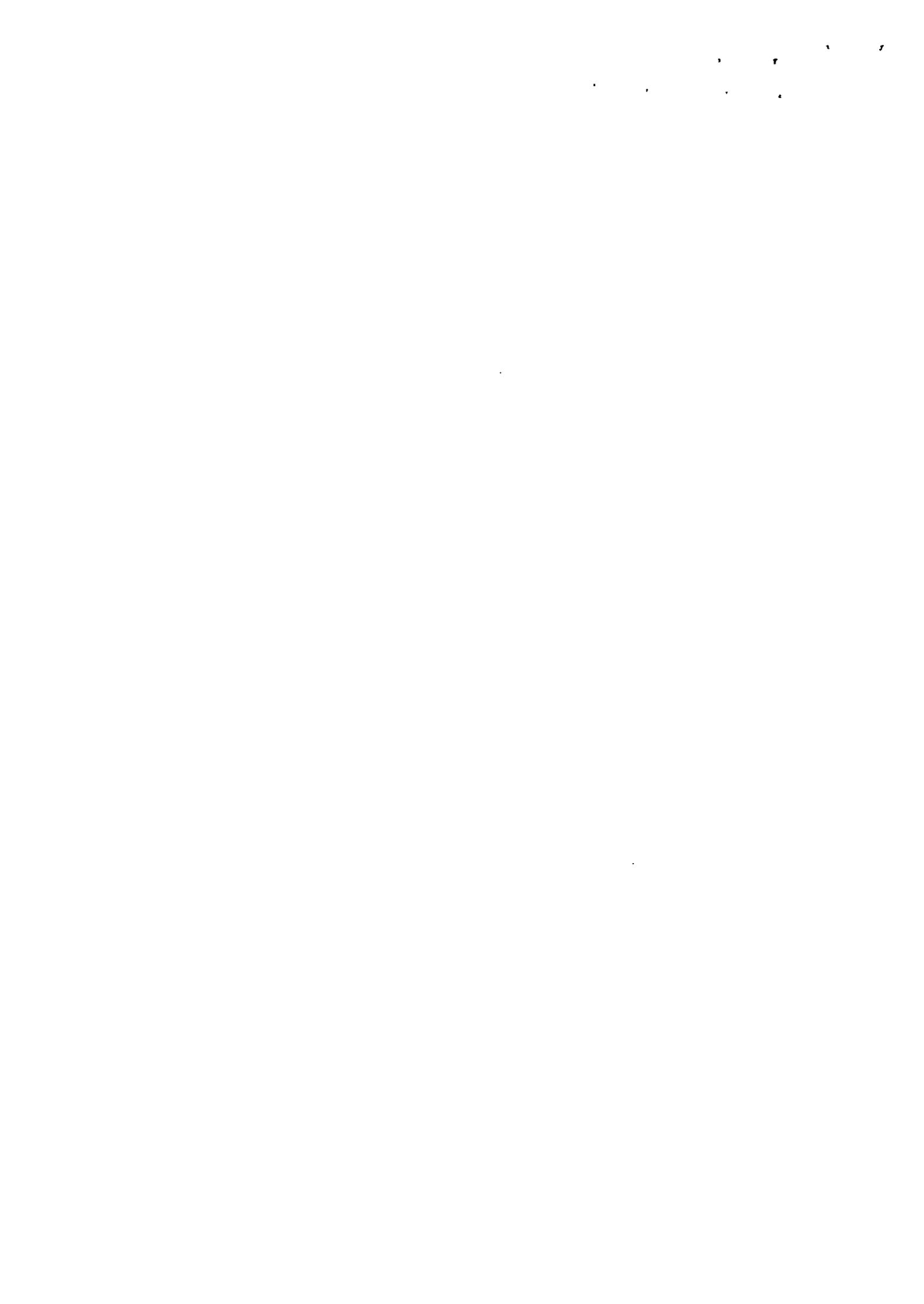


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.  
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602171457. NIRE: 41600500482.  
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**  
**CAROL COMERCIAL LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26**  
**NIRE: 412.0648610-7**

Folha: 4 de 6

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, CEP: 87160-000 em Mandaguauçu - PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é:** Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armazinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calçados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domésticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas; Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização, Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00( cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:**

**CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.  
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602171457. NIRE: 41600500482.  
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**  
**CAROL COMERCIAL LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26**  
**NIRE: 412.0648610-7**

Folha: 5 de 6

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciou suas atividades em 25/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**§1º** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**§2º** - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.  
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602171457. NIRE: 41600500482.  
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**  
**CAROL COMERCIAL LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26**  
**NIRE: 412.0648610-7**

Folha: 6 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro de Mandaguauçu - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Mandaguauçu - PR, 22 de setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE APARECIDO ROTA

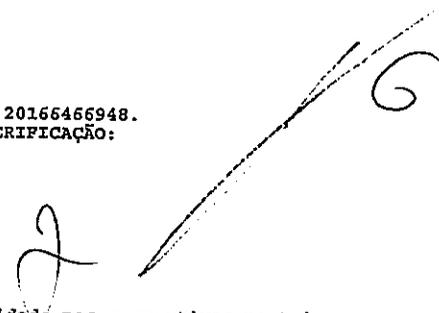




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.  
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602171457. NIRE: 41600500482.  
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

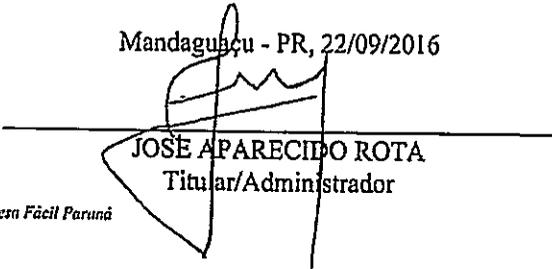
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, CNPJ: 10.867.300/0001-26, estabelecido(a) na AVENIDA NEY BRAGA, 452, VILA FRANCHELLO, Mandaguáçu - PR, CEP: 87160-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Mandaguáçu - PR, 22/09/2016

  
JOSE APARECIDO ROTA  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466980.  
PROTOCOLO: 166466980 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602171465. NIRE: 41600500482.  
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ  
TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU

MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO

TABELIÃO

TEL.: (44) 3245-4639

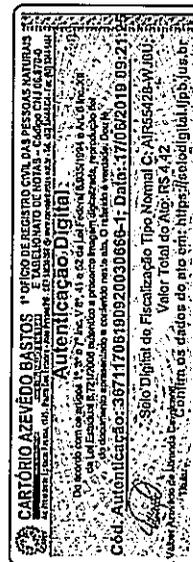
RUA PRESIDENTE VARGAS, 180 | CENTRO - CEP 87160-000 | MANDAGUAÇU-PR



Livro 103-P

Folha 001/003

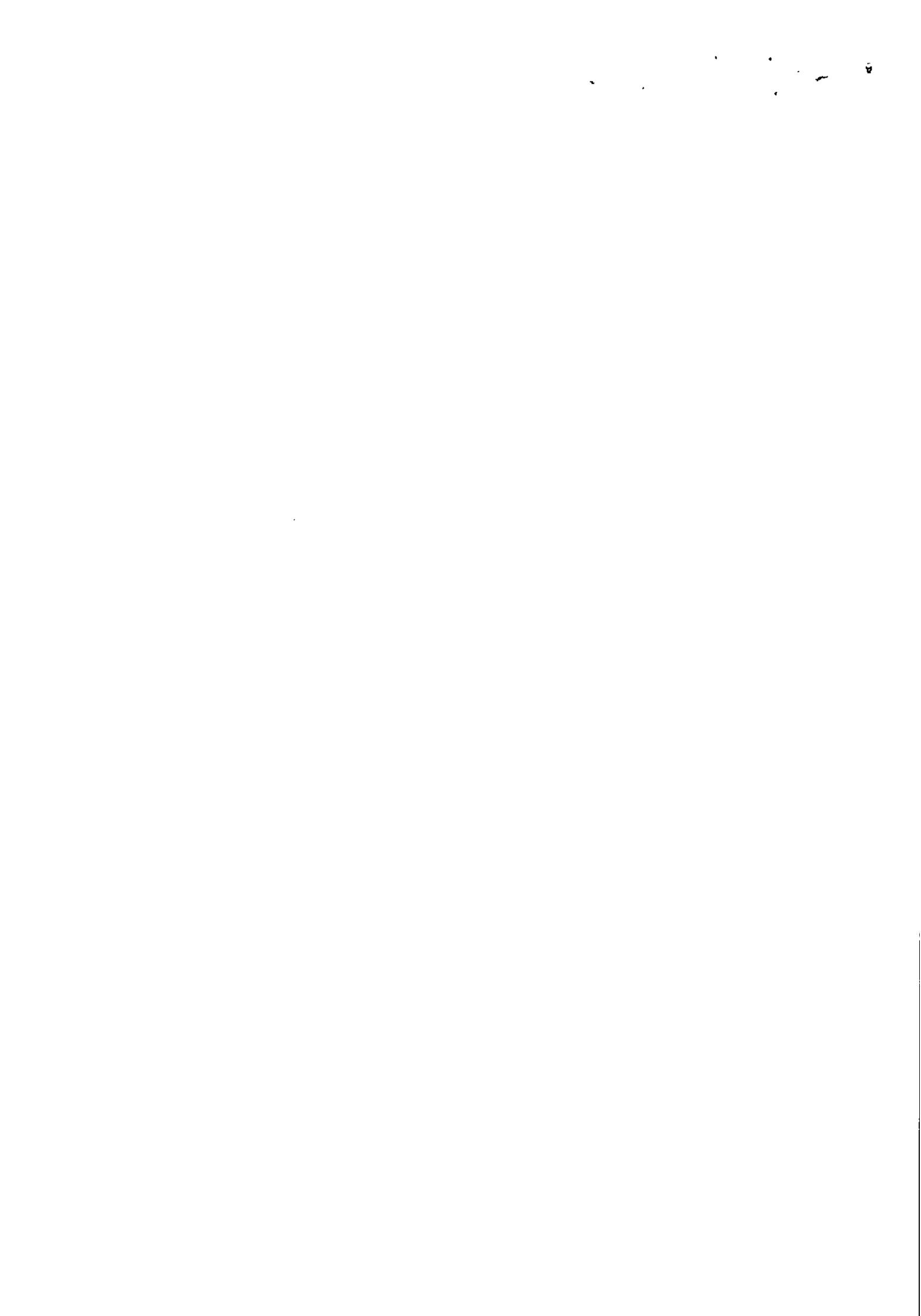
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CAROL  
COMERCIAL - EIRELI - ME A FAVOR DE ADEMIR  
CAVALHERI E OUTROS, NA FORMA ABAIXO  
DECLARADA.**



**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, (14/06/2019), nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas, perante mim Escrevente, compareceu como **outorgante: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.867.300/0001-26**, com sede à Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello em Mandaguaçu-PR neste ato representada nos termos, por seu administrador **JOSE APARECIDO ROTA**, brasileiro, nascido em 25/11/1958, divorciado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **2.144.734-0-SSP-PR**, expedida em 06/02/1990, inscrito no CPF/MF sob nº **327.218.209-82**, residente e domiciliado à Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, Mandaguaçu-PR, não possui endereço eletrônico; nos termos da 4ª Alteração de Ato Constitutivo devidamente arquivada sob o nº 20166466948 perante a Junta Comercial do Paraná e Certidão Simplificada expedida aos 12/06/2019, cujas cópias foram arquivadas às folhas nº 041/041 do Arquivo nº 13-C de Contratos Sociais desta serventia a presente foi por mim Escrevente, identificada como a própria, mediante documentos apresentados, do que dou fé, e, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes **procuradores: ADEMIR CAVALHERI**, brasileiro, nascido em 11/11/1977, casado, maior e capaz, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02238660755-DETRAN-PR**, expedida em 25/02/2015, inscrito no CPF/MF sob nº **037.931.349-97**, residente e domiciliado à Rua Andira 577, Vila Guadiana, Mandaguaçu-PR, não possui endereço eletrônico, **IVANNA BECKERT DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 27/02/1991 solteira a qual declara não conviver em União Estável, maior e capaz, assistente

*Handwritten signature and initials.*

*Handwritten signature and the number 6.*



ESTADO DO PARANÁ  
TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU

MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO

TABELIÃO

TEL.: (44) 3245-4639

RUA PRESIDENTE VARGAS, 180 | CENTRO - CEP 87160-000 | MANDAGUAÇU-PR



**Livro 103-P** administrativa, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **Folha 001/003**  
**06604878691-DETRAN-PR**, expedida em 25/05/2017, portadora da Cédula de  
Identidade nº **8181806-1-SSP-PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **075.788.949-27**,  
residente e domiciliada à Avenida Eurico Gaspar Dutra 725, Residencial Vila  
Espanha, Bloco 09 Apartamento 303, Jardim Mercurio, Mandaguaçu-PR, não possui  
endereço eletrônico, **MARLON DE SOUZA ALVES**, brasileiro, nascido em  
25/04/1986, casado, maior e capaz, motorista, portador da Cédula de Identidade nº  
**8.872.739-8-SSP-PR**, expedida em 16/11/1999, portador da Carteira Nacional de  
Habilitação nº **03641248980-DETRAN-PR**, expedida em 02/03/2017, inscrito no  
CPF/MF sob nº **062.516.079-71**, residente e domiciliado à Rua Valdomiro Darice,  
278, Jardim São Rafael, Mandaguaçu-PR, não possui endereço eletrônico, **PASCOA**  
**APARECIDA CARAÇATO ROCCO**, brasileira, nascida em 29/10/1962, viúva, maior  
e capaz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **4.490.756-9-SSP-PR**,  
expedida em 13/11/1985, inscrita no CPF/MF sob nº **960.210.989-00**, residente e  
domiciliada à Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, Mandaguaçu-PR, não possui  
endereço eletrônico, **GUILHERME FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em  
11/03/1997, solteiro o qual declara não conviver em União Estável, maior e capaz,  
assistente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº  
**12.561.404-3-SSP-PR**, expedida em 05/06/2008, inscrito no CPF/MF sob nº  
**104.525.099-63**, residente e domiciliado à Avenida Ney Braga, 470, Vila Franchello,  
Mandaguaçu-PR, não possui endereço eletrônico, **VALENTIN VERRI BORTOLO**,  
brasileiro, nascido em 18/04/1980, casado, maior e capaz, auxiliar administrativo,  
portador da Cédula de Identidade nº **7206714-2-SSP-PR** e da Carteira Nacional de  
Habilitação nº **00360037690-DETRAN-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº  
**025.528.529-98**, residente e domiciliado à Rua Octavio Franco, 1302, Distrito de  
Iguatemi, Maringá-PR, não possui endereço eletrônico, **CARLOS ALEXANDRE**  
**LAUTENSCHLAGER DA SILVA**, brasileiro, nascido em 16/10/1986, casado, maior e  
capaz, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº  
**84.111.252-SSP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **012.118.270-38**, residente e  
domiciliado à Rua Jose Lopes, 525, Jardim Santa Rosa, Mandaguaçu-PR, não  
possui endereço eletrônico; a quem confere os mais amplos e gerais poderes, para  
agindo individualmente, independentemente da ordem de nomeação, representar a  
outorgante perante órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como  
quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades  
Beneficentes, praticar todos os atos necessários para representar a outorgante nos  
processos Licitatórios em Geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os,  
conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los,  
apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos,  
declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos

*ESR*  
*J*  
*G*



ESTADO DO PARANÁ  
TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU  
MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO  
TABELIÃO

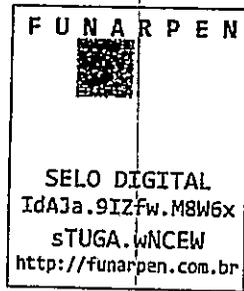
TEL.: (44) 3245-4639  
RUA PRESIDENTE VARGAS, 180 | CENTRO - CEP 87160-000 | MANDAGUAÇU-PR



**Livro 103-P** **Folha 001/003**  
ou acordos, podendo ainda, substabelecer está para outrem com ou sem reservas de iguais poderes. Sem prazo de validade. Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração **SOB MINUTA** em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Documentos utilizados para a pratica do ato foram arquivados eletronicamente na serventia. Ato protocolado sob nº 245/2019, em 14/06/2019. Eu, (a), Michele Sugigan Brustulim, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80, ISS: R\$1,48, FADEP: R\$3,71 - Total: R\$98,78. Selo Digital Nº 2dAJa.NjWfw.8OW6x, Controle: sTkGA.zqMZn . Mandaguaçu-PR, 14 de junho de 2019. (aa.) CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, JOSE APARECIDO ROTA, Representante da Outorgante. Michele Sugigan Brustulim, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Michele Sugigan Brustulim, Michele Sugigan Brustulim, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



Em Testº Michele Sugigan Brustulim da Verdade  
Mandaguaçu-PR, 14 de junho de 2019  
Michele Sugigan Brustulim  
Escrevente



*[Assinatura]*

G

*[Assinatura]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CAROL COMERCIAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CAROL COMERCIAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2019 13:35:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CAROL COMERCIAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1275631**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/06/2020 09:21:25 (hora local).

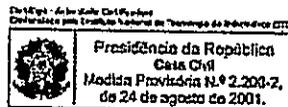
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 36711706190920030666-1 a 36711706190920030666-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c6167faaad6c0d8e633fafb1f2ec261eacf33a45b3c15ae5d1a68721aa598e354ebdfbbfe6c31c39aaba9a1ee83860aba766ce501e9dac6b16c2d1a15003f91



1000

ANEXO III

Pregão Nº. 62/2019

DECLARAÇÃO

Carol Comercial EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26, sediada na Av. Ney Braga, 452 – Vila Franchello, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu – PR, 13 de agosto de 2019.

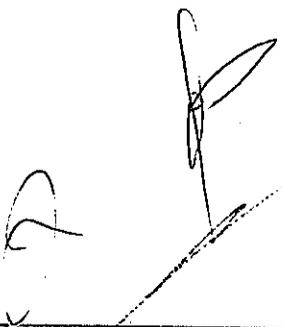
P/p 

Jose Aparecido Rota  
Sócio Administrativo  
RG: 2.144.734-0 SSP – PR  
CPF: 327.218.209-82

10.867.300/0001-26

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

AV NEY BRAGA, 530 SALA 01  
VILA FRANCHELO  
CEP 87.160-000 MANDAGUACU PARANA

 G

Av. Ney Braga, 452 - Vila Franchello - CEP: 87.160-000 - Mandaguacu - Paraná

Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: [diretoria@carolcomercial.com.br](mailto:diretoria@carolcomercial.com.br) e [licitacao1@carolcomercial.com.br](mailto:licitacao1@carolcomercial.com.br)



ANEXO V

Pregão Nº. 28/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Carol Comercial EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26, sediada na Av. Ney Braga, 452 – Vila Franchello, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Mandaguacu – PR, 13 de agosto de 2019.

  
p/p

Jose Aparecido Rota  
Sócio Administrativo  
RG: 2.144.734-0 SSP – PR  
CPF: 327.218.209-82

10.867.300/0001-26

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

AV NEY BRAGA, 530 SALA 01  
VILA FRANCHELO  
CEP 87.160-000 MANDAGUACU PARANÁ

Av. Ney Braga, 452 - Vila Franchello - CEP 87.160-000 - Mandaguacu - Paraná

Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: [diretoria@carolcomercial.com.br](mailto:diretoria@carolcomercial.com.br) e [licitacao1@carolcomercial.com.br](mailto:licitacao1@carolcomercial.com.br)

2





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

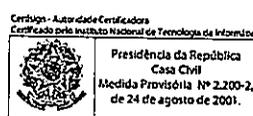
Nome Empresarial CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0050048-2	10.867.300/0001-26	25/05/2009	25/05/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA NEY BRAGA, 452, VILA FRANCHELLO, MANDAGUAÇU, PR, 87.160-000			
Objeto GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS; HORTIFRUTIGRANJEIROS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PADARIA E PANIFICADORA; LATINICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, BELEZA, ESTETICA, HIGIENE, ESPORTIVOS, EDUCATIVOS, PEDAGOGICOS, ARTESANATO, RECREATIVO, DESENHO E PINTURA; ARTIGOS PARA CAMA, MESA, BANHO, VESTUÁRIO, DECORAÇÃO, CORTINAS E COMPLEMENTOS; TECIDO, CALÇADOS, CONFECÇÕES E UNIFORMES ESCOLARES, ARMARINHOS E AVIAMENTOS, LIVRARIA, PAPELARIA E PRESENTES;  ARTIGOS DE COLCHOARIA, COLCHÕES E COLCHONETES, MATERIAIS PARA ARMAZENAMENTO, ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, BOTAS, CALÇADOS E EPI'S, EMBALAGENS, DESCARTAVEIS, SACOS PLASTICOS E UTILIDADES DOMESTICAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFEUS, BOLAS, AGASALHOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS DE INFORMATICA, TONNERS E CARTUCHOS, PARA IMPRESSORA, PEÇAS E ACESSORIOS PARA AUDIO, VIDEO, SOM, IMAGEM E TELECOMUNICAÇÃO; MOVEIS, ELETROELETRONICOS E ELETRDOMESTICOS, MOVEIS PLANEJADOS E ESCOLARES; EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, PRODUTOS AGRPECUARIOS, VETERINARIOS E PARA USO ANIMAL; ANIMAIS E GADO, PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E VEICULOS E MOTOS, SOM, PNEUS, CAMARA DE AR, GRAXAS E OLEOS LUBRIFICANTES, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, E TINTAS, MAQUINAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PINTURA, TINTAS, TINTAS, MAQUINAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E PUBLICITARIO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular Nome/CPF JOSE APARECIDO ROTA 327.218.209-82	Administrador Sim	Início do Mandato 25/02/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/10/2016 Número: 20166466980 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

19/371789-1

CURITIBA - PR, 11 de julho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 193717891 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 11/07/2019  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 62/2019 - PR**

CNPJ: 76.285.329/0001-08      Telefone: 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

Processo Administrativo: 205/2019  
Processo Licitatório: 2011/2019  
Data do Processo: 19/07/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **CAROL COMERCIAL EIRELI ME**  
Endereço: AV. NEY BRAGA, 452 - Bairro: VILA FRANQUELO  
Cidade: MANDAGUALU UF: PR CEP: 87160-000  
CNPJ: 10.867.300/0001-26      Inscrição Estadual: 9048369909  
Telefone: 4432452026      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descio.	Prego Unitário	Prego Total
1	470,00	Caixa	Papel Sulfite A4 comum, 100% branco, com as medidas de 210x297mm e de gramatura 75g/m², fabricado com adição de sulfite de sódio para utilização em impressoras jato de tinta ou laser e em fotocopiadoras. Apresentar superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora, evitando assim, atolamento e desperdício de tinta, também garantir impressões com cores mais vivas, preto mais intenso e secagem mais rápida. Os papéis deverão vir acondicionados em pacotes de propriedade térmica e anti-umidade, contendo 500 folhas cada e ter peso aproximado de 2,3 kg, com indicação de características impressas na embalagem tais como marca, lado de uso, gramatura, formato, nº de folhas. Os pacotes por sua vez deverão vir acondicionados em uma caixa lacrada contendo 10 pacotes cada, ter fácil manuseio e manter a qualidade do produto livre de ácaros e poeiras.	169,00	REPORT	0,0000	168,99	79.425,30

Reservado para Observações do Fornecedor:  
Declaramos que nos preços estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de abertura; Declaramos concordar com todas as condições impostas pelo presente EDITAL.

Total Geral: 79.425,30

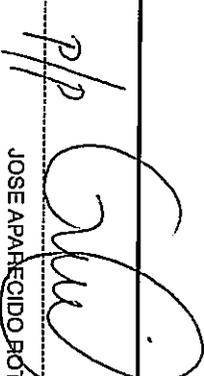
(Valores expressos em Reais R\$)

**10.867.300/0001-26**

Total por Extenso: (setenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)

**CAROL COMERCIAL LTDA - ME**

MANDAGUALU, 13 de Agosto de 2019

  
JOSE APARECIDO BOTA  
SÓCIO ADMINISTRATIVO

AV NEY BRAGA, 452 SALA 01  
VILA FRANQUELO  
CEP 87 160-000 MANDAGUAÇU PARANA



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR

BUREL E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO PRESENCIAL Nº 62/2019

SSO Nº201/2019

ABERTURA ÀS 09:00 HORAS

EMPRESA: COLIBRI PAPIÉIS LTDA

ENDEREÇO: JARDIM PINHEIRO III MARINGÁ - PR

OBJETO: PROPOSTA DE PREÇOS

0000000083





COLIBRI PAPÉIS LTDA  
 CNPJ:25.390.687/0001-40 I.E 90734254-90  
 AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
 JARDIM PINHEIROS III  
 CEP: 87.043-647 MARINGÁ – PARANÁ  
 FONE: (44) 3246-6816  
LICITACAOCOLIBRI@GMAIL.COM

Proposta de Preços

À  
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
 REF. EDITAL PREGÃO Nº 62/2019 PROCESSO Nº 201/2019  
 ABERTURA DIA 14/08/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa Colibri Papéis Ltda, Avenida Jinroku Kubota, 2734, Jd Pinheiro III, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ Nº25.390.687/0001-40, fone(44) 3246-6816 apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de papel sulfite para os departamentos do município, conforme segue abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Papel Sulfite A4 comum, 100% branco, com as medidas de 21,00mm X 29,70mm e de gramatura 75G/M2, fabricado com adição de sulfito de sódio para utilização em impressoras jato de tinta ou laser e em fotocopiadoras. Apresentar superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora, evitando assim atolamento e desperdício de tinta, também garantir impressões com cores mais vivas, preto mais intenso e secagem mais rápida. Os papéis deverão vir acondicionador em pacotes de propriedade térmica e anti-umidade, contendo 500 folhas cada e ter peso de 2,3 kg, com indicação de características impressas na embalagem tais como marca, lado de uso, gramatura, formato, nº de folhas. Os pacotes por sua vez deverão vir acondicionados em uma caixa lacrada contendo 10 pacotes cada, ter fácil manuseio e manter a qualidade do produto livre de ácaros e poeiras.	CX	500	167,00	83.500,00	Pinheiro
Total					R\$83.500,00	

25.390.687/0001-40  
 I. E.: 90.734254-90  
 COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME  
 AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
 JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647  
 MANDAGUAÇU - PR.

R\$83.500,00 (Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais)

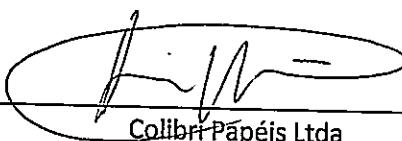
Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura

G



Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Mandaguaçu – PR, 14 de Agosto de 2019.



Colibri Papéis Ltda  
CNPJ:25.390.687/0001-40  
Tiago Henrique Colucci  
Procurador  
RG: 4167499 SSP/GO  
CPF: 712.133.921-87

'25.390.687/0001-40'  
I. E.: 90.734254-90

COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME

AV. JUNROKU KUSOTA, 2734  
JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647

┌ MARACÁ - PR. ─┐

b G



F- 9117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
PARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

TIAGO HENRIQUE COLUCCI

DOC. IDENTIDADE / CORE. EMISSOR / UF  
4167499/2001 / GO

CPF: 742.133.921-87 DATA NASCIMENTO: 31/12/1982

FILIAÇÃO:  
VALDIR COLUCCI  
MARTA DE FATIMA  
RIBEIRO COLUCCI

PONSIÇÃO:  AC:  CAT. IMA:  JIS

REGISTRO: 01714910019 VALIDEZ: 23/03/2021 12/02/2001

PROIBIDO EMITIR  
O TÍTULO NACIONAL  
1264576812

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1264576812

ALCAÇAÇA DO REGISTRAR

DATA EMISSÃO: 23/03/2016

LOCAL: MARINGÁ, PR

94465966680  
95010705491

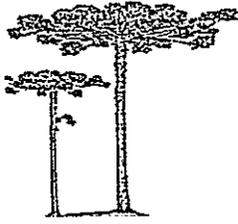
ARCOZ (RAM)

ASSINATURA DO EMISSOR

af 6



PINHEIRO  
Papéis/Paper



COLIBRI PAPÉIS LTDA  
CNPJ:25.390.687/0001-40 I.E: 90734254-90  
AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JARDIM PINHEIROS III  
CEP: 87.043-647 MARINGÁ – PARANÁ  
FONE: (44) 3246-6816  
LICITACAOCOLIBRI@GMAIL.COM

CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
EDITAL Nº 62/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2019

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. Tiago Henrique Colucci, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4167499, inscrito no CPF/MF sob o nº 712.133.921-87, residente e domiciliado na Travessa Liberdade nº 130 apto 410, zona 8, Cep:87.050-400, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, como representante da empresa COLIBRI PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.390.687/0001-40, sito à Avenida Jinroku Kubota, 2734, cidade de Maringá-Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para representar a referida empresa perante a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu - PR, no que se referir ao Pregão Presencial Nº 62/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes n. 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, Contratos, declarações e propostas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Maringá – PR, 13 de Agosto de 2019.

TABELIONATO  
GRASSANO

Colibri Papeis Ltda  
CNPJ:25.390.687/0001-40  
Valdir Colucci  
Sócio-Proprietário  
RG: 8174174 SSP/SP  
CPF: 779.271.258-34

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO  
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300  
Maringá - Paraná

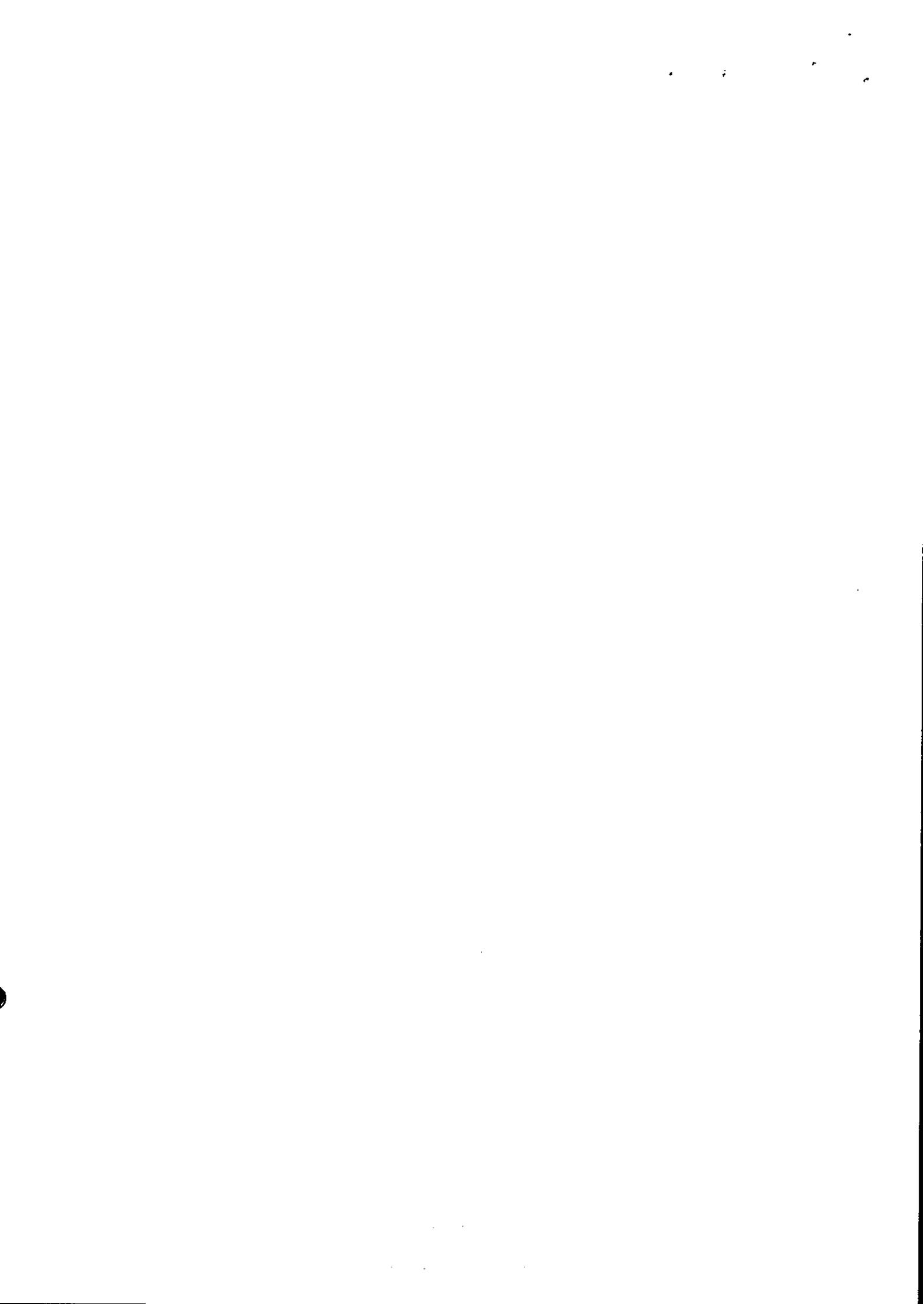
RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:  
EEJdGZMU0J-VALDIR COLUCCI.....  
Por SEMELHANÇA.  
Em testemunho da Verdade.  
MARINGÁ, 13 de Agosto de 2019

MAYSA CLAUDIA MORI  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Selo: KJ9Gh . NbuUN . zRJ0k - wd43k .  
PRXfy  
( Confira em <http://funarpen.com.br> )

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Maysa Cláudia Mori  
Escrivente Substituta  
MARINGÁ - PARANÁ

25.390.687/0001-40  
I. E.: 90.734254-90  
COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME  
AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647  
MARINGÁ - PR.



COLIBRI PAPÉIS LTDA  
CNPJ/MF 25.390.687/0001-40  
NIRE: 41208436301  
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SUMULA: 01) ALTERAÇÃO DE SÓCIOS

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

VALDIR COLUCCI, brasileiro, natural de Presidente Prudente - SP, nascido em 13/05/1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Quito, nº 90, Vila Morangueira, CEP: 87.040-140, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 8.174.174, expedida pela SESP-SP em 15/02/1974 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 779.271.258-34;

ISABELA STRESSER, brasileira, natural de Maringá - PR, nascida em 15/05/1996, solteira, empresária, residente e domiciliada à Avenida Rio Branco, nº 118, Apartamento 021, Zona 04, CEP: 87.014-140, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade civil RG nº 10.426.482-4, expedida pela SESP-PR em 05/07/2005 e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº 084.966.819-04;

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO COLUCCI, brasileira, natural de Loanda - PR, nascida em 18/01/1961, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Quito, nº 90, Vila Morangueira, CEP: 87.040-140, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.417.462-8, expedida pela SESP-PR em 10/04/1981 e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº 041.261.049-33;

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de COLIBRI PAPÉIS LTDA, com sede e foro à Avenida Jinroku Kubota, nº 2734, Jardim Pinheiros III, CEP: 87.043-647, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208436301, em sessão do dia 05/08/2016 e a última alteração registrada sob o número 20191588032, em sessão do dia 28/03/2019, inscrita no CNPJ/MF nº 25.390.687/0001-40, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade KALISSA STRESSER MAXIMIANO, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural

25.390.687/0001-40  
I. E.: 90.734254-90

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 10:33 SOB Nº 20194543242  
PROTOCOLO: 194543242 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903645100. NIRE: 41208436301.  
COLIBRI PAPERIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647  
MARINGÁ - PR.

*Handwritten signatures and initials*

G



COLIBRI PAPÉIS LTDA  
CNPJ/MF 25.390.687/0001-40  
NIRE: 41208436301

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

de Campo Grande - MS, nascida em 14/08/1992 residente e domiciliada à Avenida Rio Branco, nº 118, Apartamento 21, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.014-140, portadora da Carteira de Identidade nº 10.426.486-7, expedida pela SESP-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 084.968.259-22.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato ISABELA STRESSER, possuidora de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vendendo e transferindo a título oneroso neste ato sua totalidade a sócia ingressante KALISSA STRESSER MAXIMIANO, pelo valor justo e contratado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio que transfere suas quotas da sociedade neste ato dá plena e geral quitação das quotas transferias, para mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

CLAUSULA QUARTA: Em virtude das alterações ocorridas, o capital da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (real) cada uma, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
KALISSA STRESSER MAXIMIANO	25.000	25.000,00	50,00%
VALDIR COLUCCI	22.500	22.500,00	45,00%
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO COLUCCI	2.500	2.500,00	5,00%
TOTAIS	50.000	50.000,00	100,00%

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. Nº 1.052 do Código Civil/2002.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

COLIBRI PAPÉIS LTDA  
CNPJ/MF 25.390.687/0001-40  
NIRE: 41208436301

25.390.687/0001-40  
I. E.: 90.764254-90  
COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 10:41 SOB Nº 20194543242  
PROTÓCOLO: 194543242 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903645100. NIRE: 41208436301.  
COLIBRI PAPERIS LTDA  
JD. PINHEIROS III

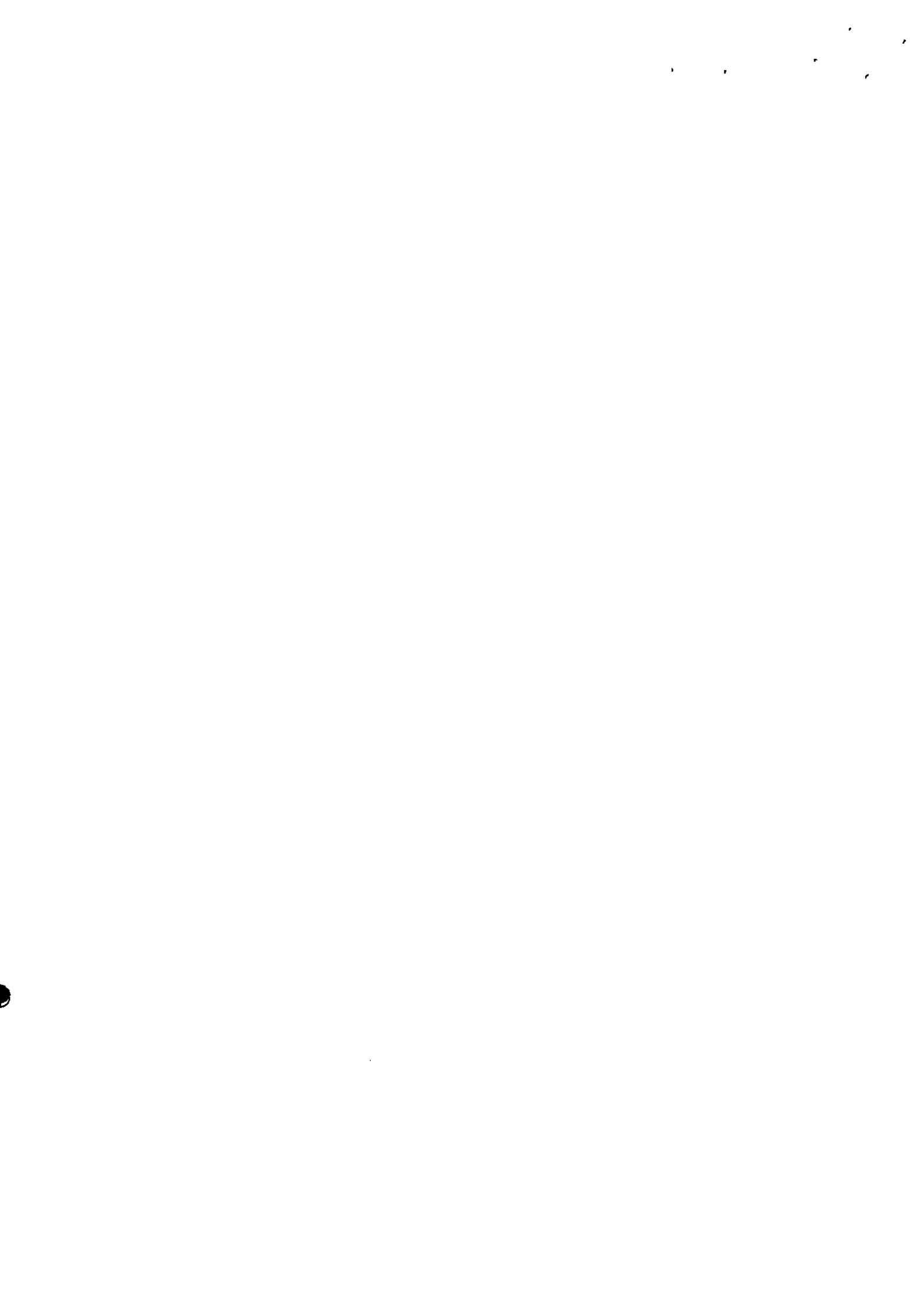


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

MARINGÁ - PR.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**COLIBRI PAPÉIS LTDA**  
**CNPJ/MF 25.390.687/0001-40**  
**NIRE: 41208436301**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de consolidação, os abaixo-assinados:

**VALDIR COLUCCI**, brasileiro, natural de Presidente Prudente - SP, nascido em 13/05/1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Quito, nº 90, Vila Morangueira, CEP: 87.040-140, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 8.174.174, expedida pela SESP-SP em 15/02/1974 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 779.271.258-34;

**KALISSA STRESSER MAXIMIANO**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Campo Grande - MS, nascida em 14/08/1992 residente e domiciliada à Avenida Rio Branco, nº 118, apto 21, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.014-140, portadora da Carteira de Identidade nº 10.426.486-7, expedida pela SESP-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 084.968.259-22;

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO COLUCCI**, brasileira, natural de Loanda - PR, nascida em 18/01/1961, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Quito, nº 90, Vila Morangueira, CEP: 87.040-140, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.417.462-8, expedida pela SESP-PR em 10/04/1981 e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº 041.261.049-33;

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de COLIBRI PAPÉIS LTDA, com sede e foro à Avenida Jinroku Kubota, nº 2734, Jardim Pinheiros III, CEP: 87.043-647, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208436301, em sessão do dia 05/08/2016 e a última alteração registrada sob o número 20191588032, em sessão do dia 28/03/2019 inscrita no CNPJ/MF nº 25.390.687/0001-40.

*Handwritten signature and initials*

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social de COLIBRI PAPÉIS LTDA.

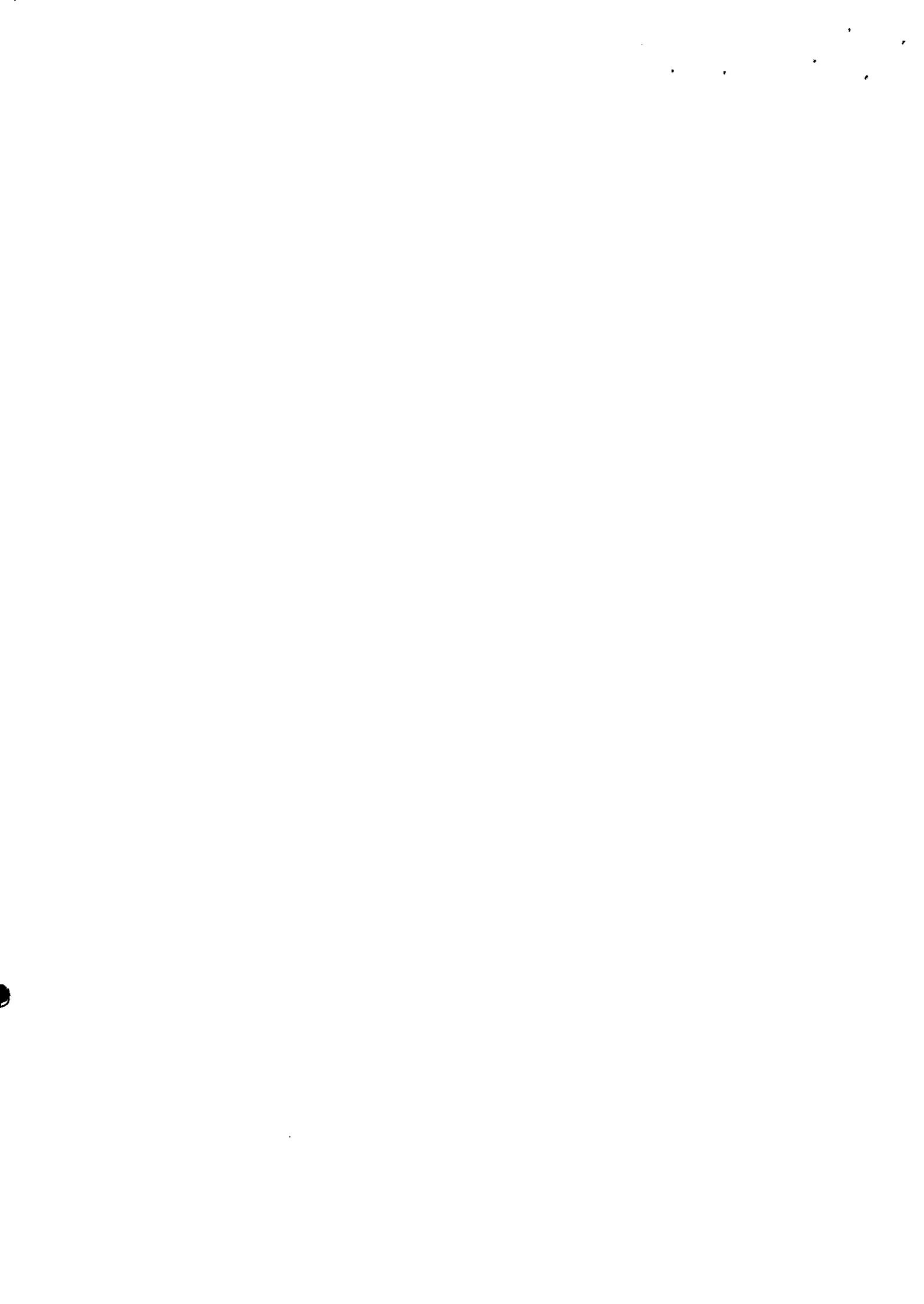
*Handwritten signature and initials*

**25.390.687/0001-40**  
**I. E.: 90.734.254-90**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 10:41 SOB Nº 20194548242.  
PROTOCOLO: 194543242 DE 07/08/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903645100. NIRE: 41208436301. COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME  
AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647  
MARIINGÁ - PR.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



COLIBRI PAPÉIS LTDA  
CNPJ/MF 25.390.687/0001-40  
NIRE: 41208436301

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede e foro na Avenida Jinroku Kubota, nº 2734, Jardim Pinheiros III, CEP: 87.043-647, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (17.41-9/02); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (49.30-2/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0/03).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade Empresarial poderá a qualquer tempo, por decisão de seus sócios abrirem, fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios quotistas.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade Empresarial terá seu prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05/08/2016.

**DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.**

CLÁUSULA SEXTA - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
KALISSA STRESSER MAXIMIANO	25.000	25.000,00	50,00%
VALDIR COLUCCI	22.500	22.500,00	45,00%
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO COLUCCI	2.500	2.500,00	5,00%
TOTAIS	50.000	50.000,00	100,00%

*Handwritten signature/initials*

Parágrafo Único- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. nº 1.052 do Código Civil / 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio, VALDIR COLUCCI, ao qual fica investido na função de administrador, a quem compete, isoladamente, o uso

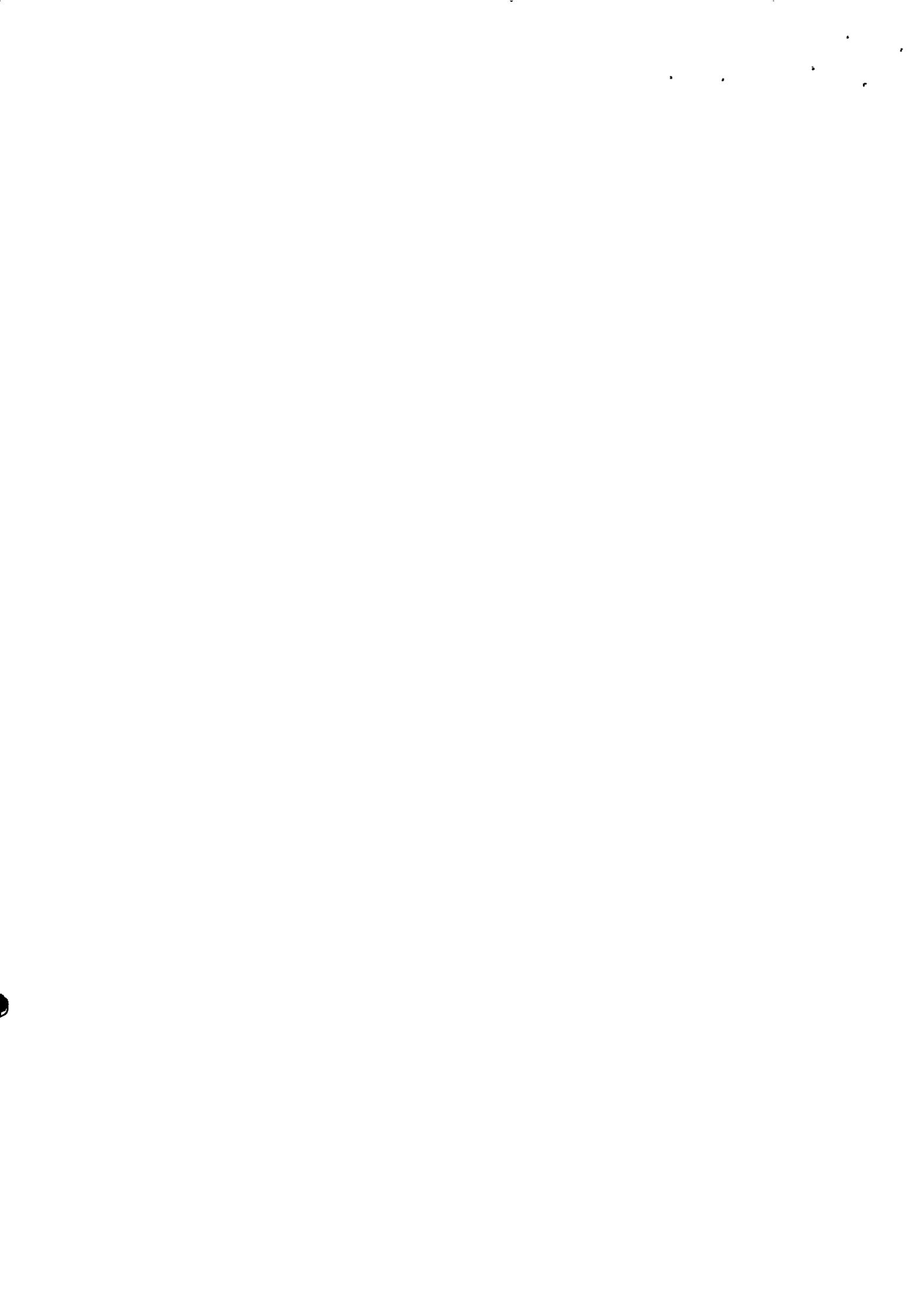
125.390.687/0001-40  
I. E.: 90.734254-90

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 10:41 SOB Nº 2019454242 TDA - ME  
PROTOCOLO: 194543242 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903645100. NIRE: 41208436301.  
COLIBRI PAPÉIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647  
MARINGÁ - PR.



COLIBRI PAPÉIS LTDA  
 CNPJ/MF 25.390.687/0001-40  
 NIRE: 41208436301

### QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da SOCIEDADE, autorizados o uso do nome empresarial, sendo lhe, entretanto, vedados o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, onerar ou alienar imóveis da SOCIEDADE e cauções de favor, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA NONA** - O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

**Parágrafo Único** - Para realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade, é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 100% (cem por cento) do Capital Social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com ou sem garantias reais;
- Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

### DO EXERCÍCIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**Parágrafo Primeiro** - A respeito da distribuição dos resultados os sócios, propõem a desproporcionalidade aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 10:41 SOB Nº 20194543242  
 PROTOCOLO: 194543242 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903645100. NIRE: 41208436301.  
 COLIBRI PAPERIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 09/08/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

25.390.687/0001-40  
 I. E.: 90.734254-90

COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME  
 AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
 JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647  
 MARINGÁ - PR.



COLIBRI PAPÉIS LTDA  
 CNPJ/MF 25.390.687/0001-40  
 NIRE: 41208436301

### QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de ata de reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### DA TRANSFERÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relate a seus sócios, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Parágrafo Segundo - No caso de Falecimento, proceder-se-á, à alteração do quadro societário da empresa, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial, extrajudicial ou na partilha por meio de sentença judicial ou escritura pública.

Parágrafo Terceiro - No Caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição sê postas a venda, formalizando, sê realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

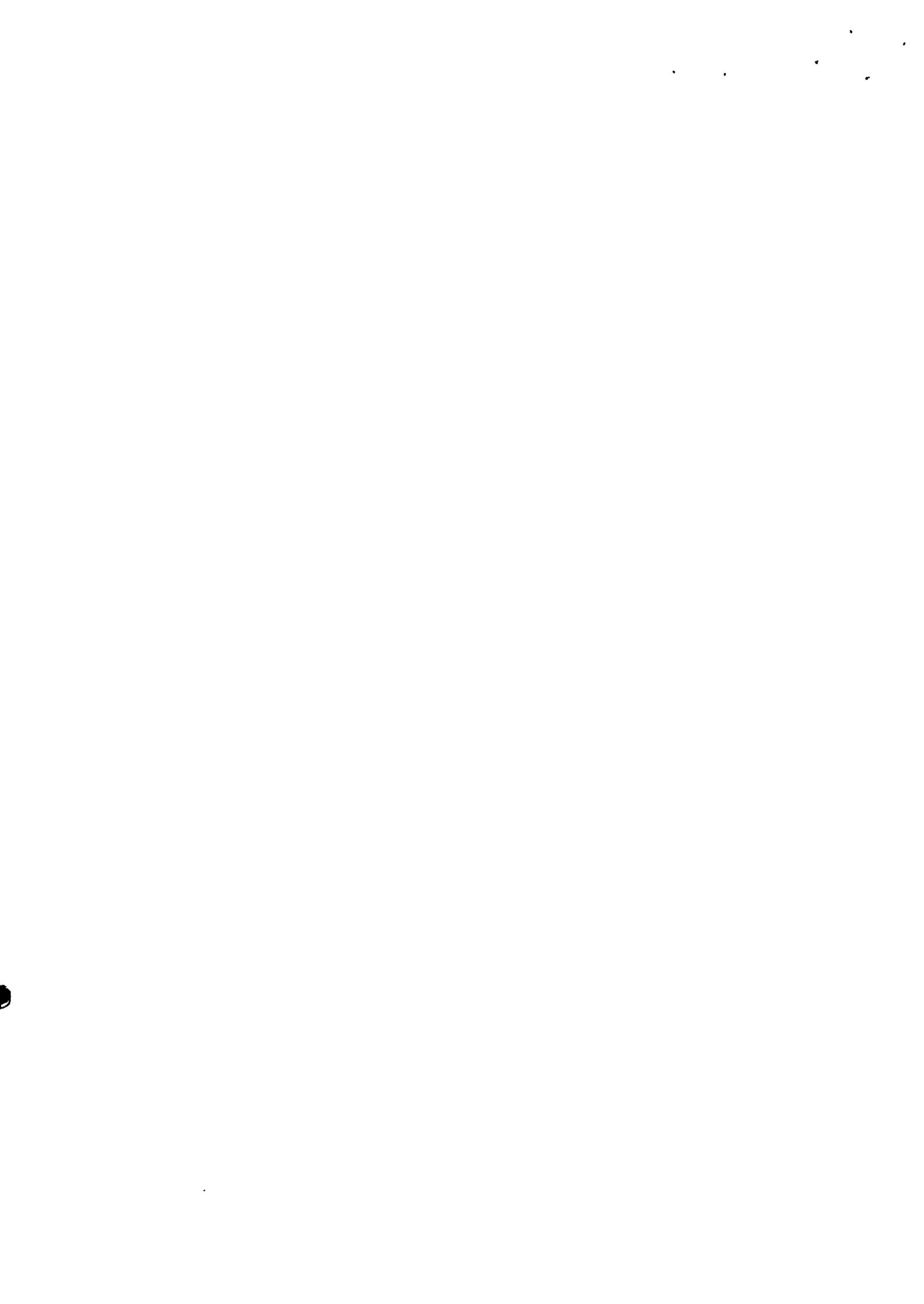


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 10:41 SOB Nº 2019453342  
 PROTOCOLO: 194543242 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903645100. NIRE: 41208436301.  
 COLIBRI PAPER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 09/08/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

25.390.687/0001-40  
 I. E.: 90.734254-90

COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME  
 AV. JUNROKU KUROTA, 2734  
 JD. PINHEIRO(S) III - CEP 87.043-647  
 MARINGÁ - PR.



COLIBRI PAPÉIS LTDA  
CNPJ/MF 25.390.687/0001-40  
NIRE: 41208436301

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresária discriminando-lhes, preço forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Decorrido o prazo concedido na notificação, sem que seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no Artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Declara para os efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de acordo com o disposto no Art.3, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado na citada lei, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º dessa Lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios quotistas, que representem 100% (cem por cento), do capital social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - Não sendo possível ou inexistindo interesse desde ou do(s) sócio(s) remanescente o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - A sociedade empresária reger-se-á nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas, pelas condições deste contrato nas omissões aplicar-se-á como Lei da Regência Supletiva a Lei das SA 6.404/1976.

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
L  
F  
C

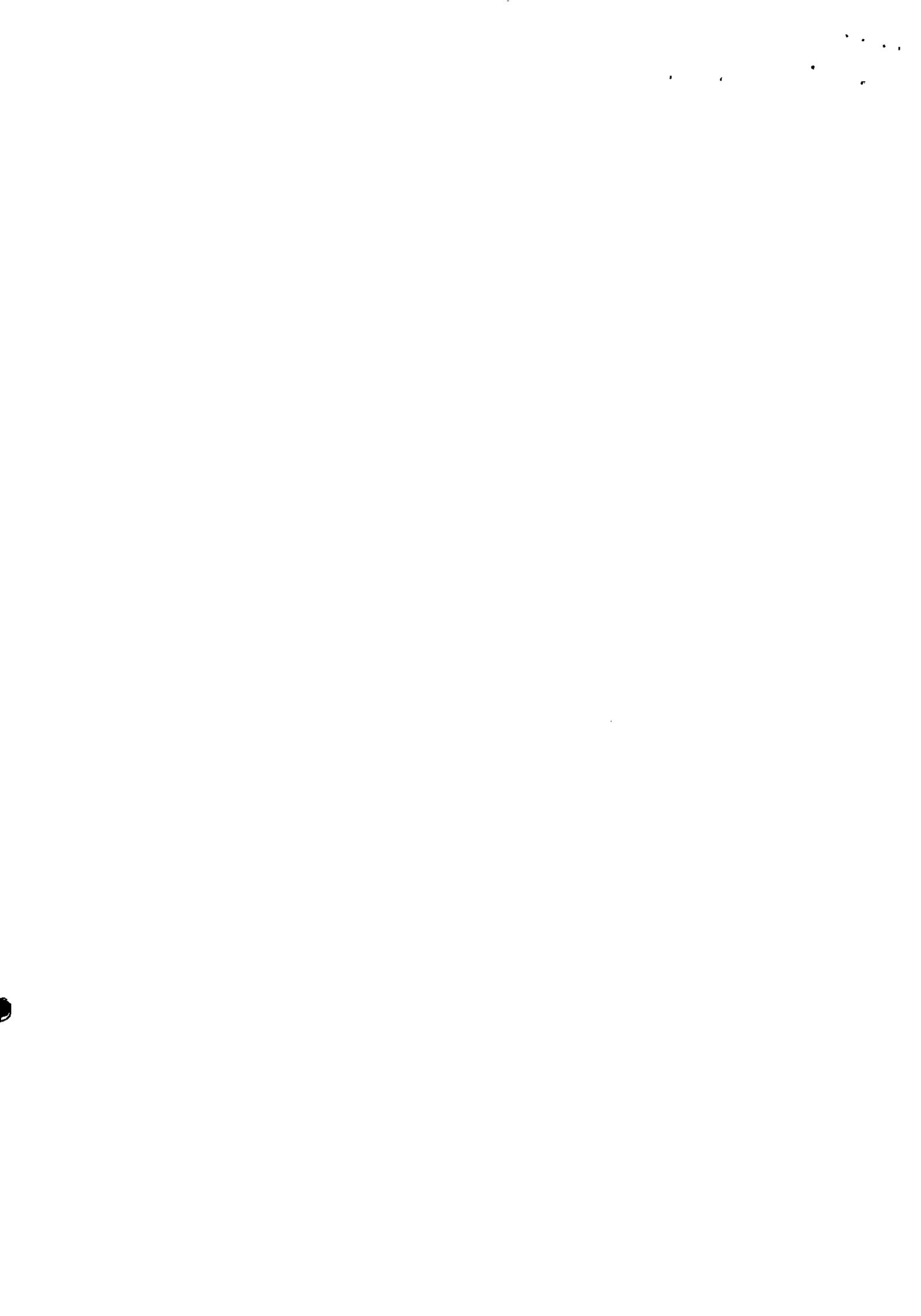
25.390.687/0001-40  
I. E.: 90.734254-90

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 10:41 SOB Nº 20194543242-2754  
PROTOCOLO: 194543242 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 11903645100. NIRE: 41208436301.  
COLIBRI PAPÉIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME  
AV. JINCO...  
JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647  
MARINGÁ - PR.





COLIBRI PAPÉIS LTDA  
CNPJ/MF 25.390.687/0001-40  
NIRE: 41208436301

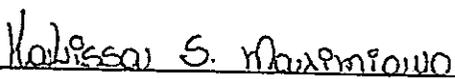
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

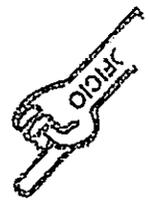
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade de Jussara, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente instrumento particular.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Maringá, 23 de julho de 2019.

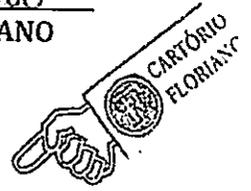
  
TABELIONATO GRASSANO  
VALDIR COLUCCI

  
KALISSA STRESSER MAXIMINIANO



  
TABELIONATO GRASSANO  
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO COLUCCI

  
ISABELA STRESSER



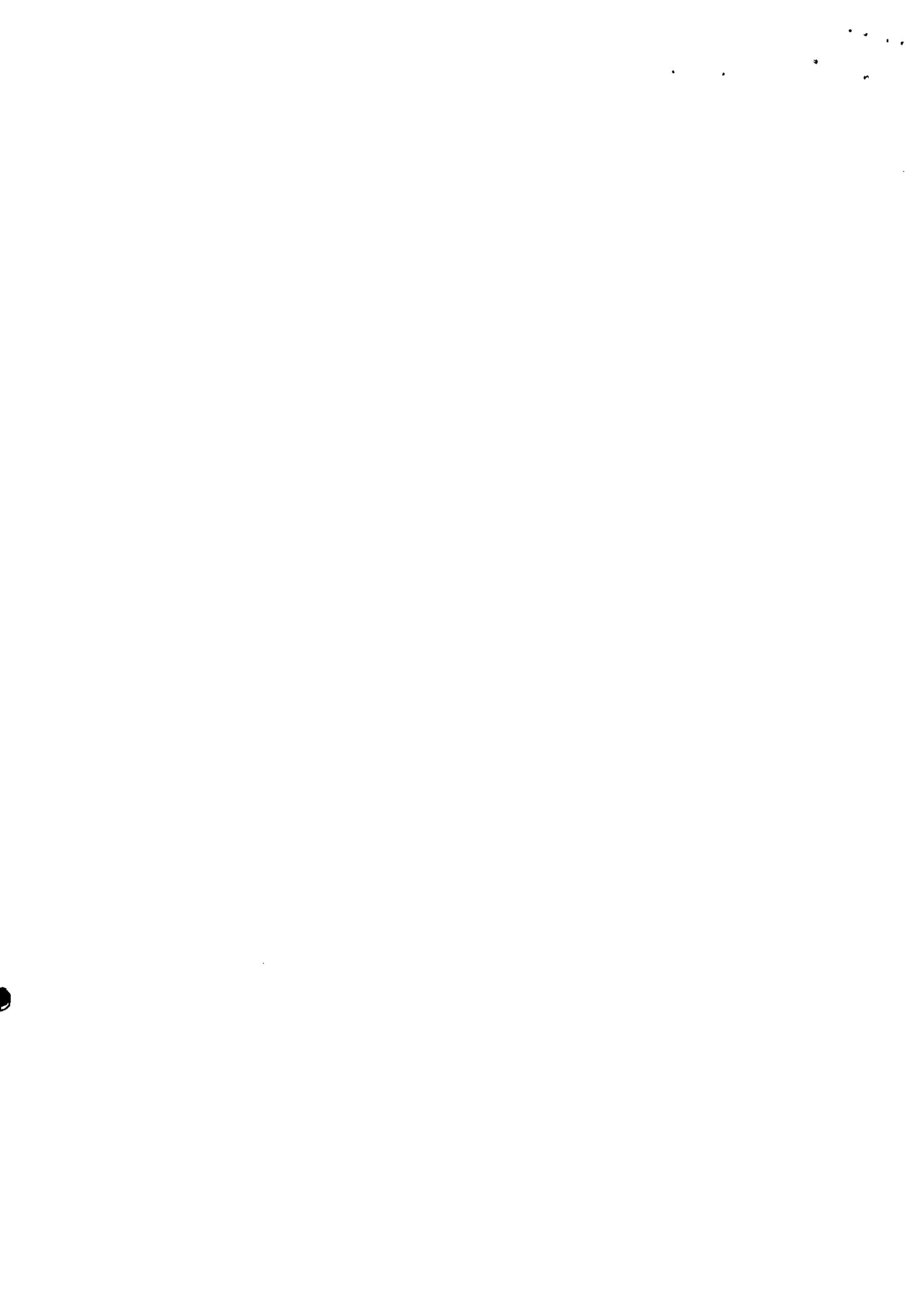
25.390.687/0001-40  
I. E.: 90.734254-90  
COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME  
AV. JINCOBI ROBERTA, 2734  
JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647  
MARINGÁ - PR.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 10:41 SOB Nº 20194543242.  
PROTOCOLO: 194543242 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903645100. NIRE: 41208436301.  
COLIBRI PAPEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

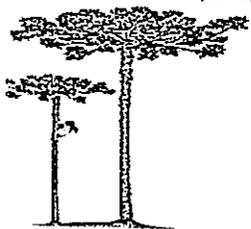
6







**PINHEIRO**  
Papel/Paper



COLIBRI PAPÉIS LTDA  
CNPJ:25.390.687/0001-40 I.E 90734254-90  
AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JARDIM PINHEIROS III  
CEP: 87.043-647 MARIGÁ – PARANÁ  
FONE: (44) 3246-6816  
LICITACAOCOLIBRI@GMAIL.COM

ANEXO III

PREGÃO Nº 62/2019

DECLARAÇÃO

Colibri Papéis Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.390.687/0001-40, sediada na Avenida Jinroku Kubota, 2734, Jd Pinheiros III, Maringá - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu – PR, 14 de Agosto de 2019.

**25.390.687/0001-40'**  
I. E.: 90.734254-90

Colibri Papéis Ltda  
CNPJ:25.390.687/0001-40

Tiago Henrique Colucci  
Procurador

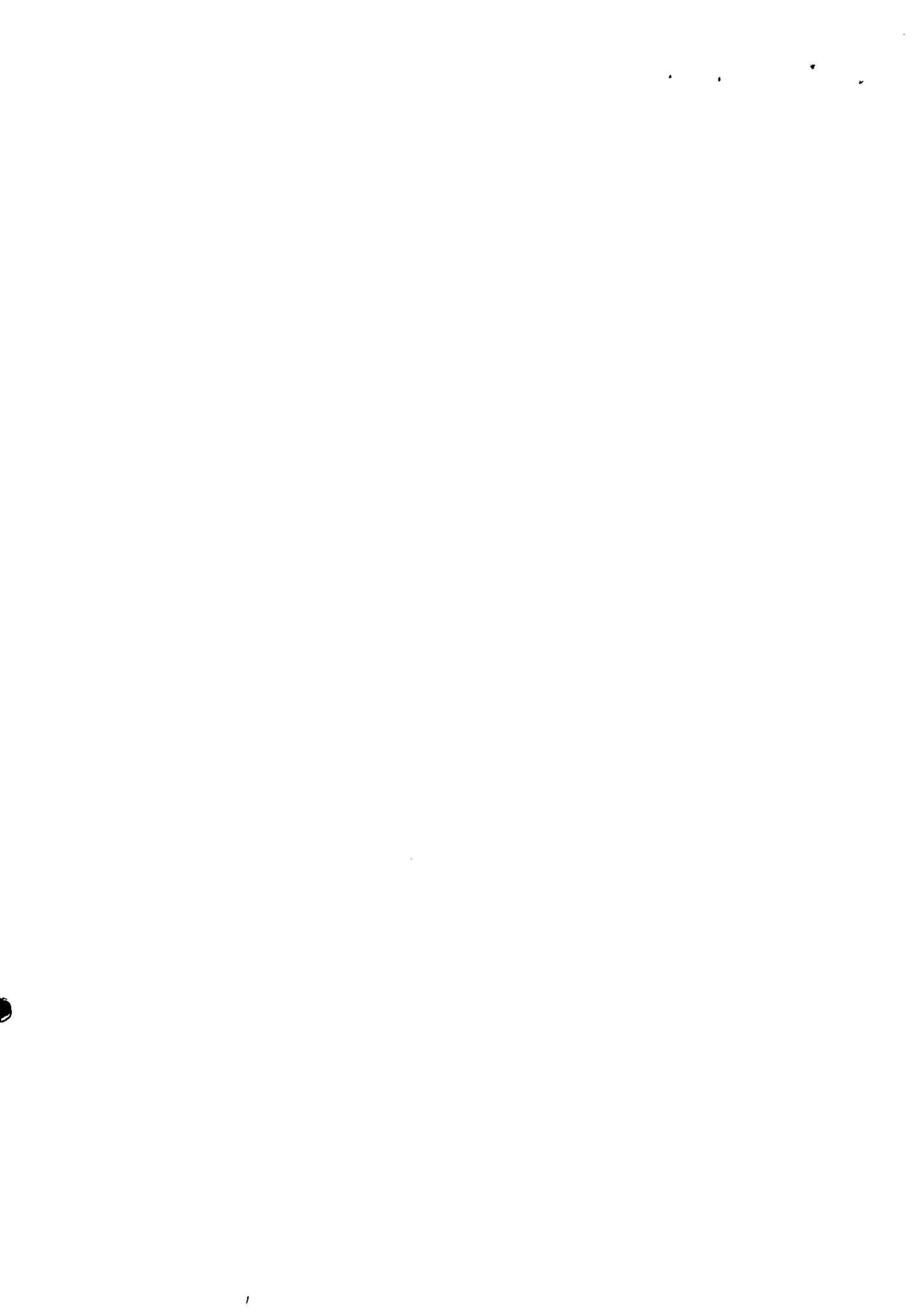
RG: 4167499 SSP/GO  
CPF: 712.133.921-87

COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME

AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647

MARINGÁ - PR.

G



PINHEIRO

Papel/Paper



COLIBRI PAPÉIS LTDA

CNPJ:25.390.687/0001-40 I.E 90734254-90

AV. JINROKU KUBOTA, 2734

JARDIM PINHEIROS III

CEP: 87.043-647 MARINGÁ – PARANÁ

FONE: (44) 3246-6816

LICITACAOCOLIBRI@GMAIL.COM

ANEXO V

PREGÃO Nº 62/2019

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Colibri Papéis Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.390.687/0001-40, sediada na Avenida Jinroku Kubota, 2734, Jd Pinheiros III, Maringá - PR, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguaçu – PR, 14 de Agosto de 2019.

25.390.687/0001-40'

I. E.: 90.734254-90

Colibri Papéis Ltda

CNPJ:25.390.687/0001-40

COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME

Tiago Henrique Colucci

Procurador

AV. JINROKU KUBOTA, 2734

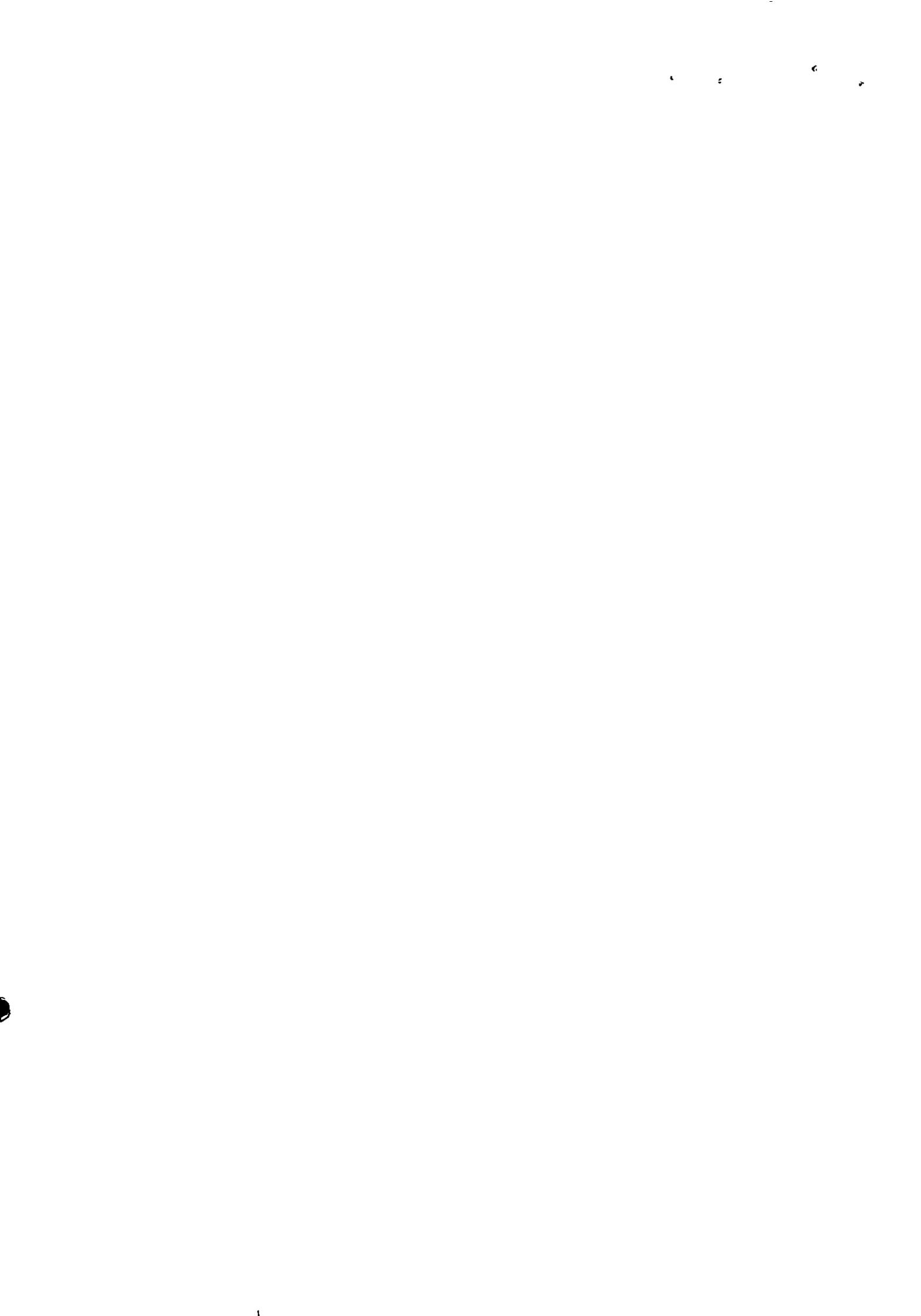
RG: 4167499 SSP/GO

JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647

CPF: 712.133.921-87

MARINGÁ - PR.

G





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

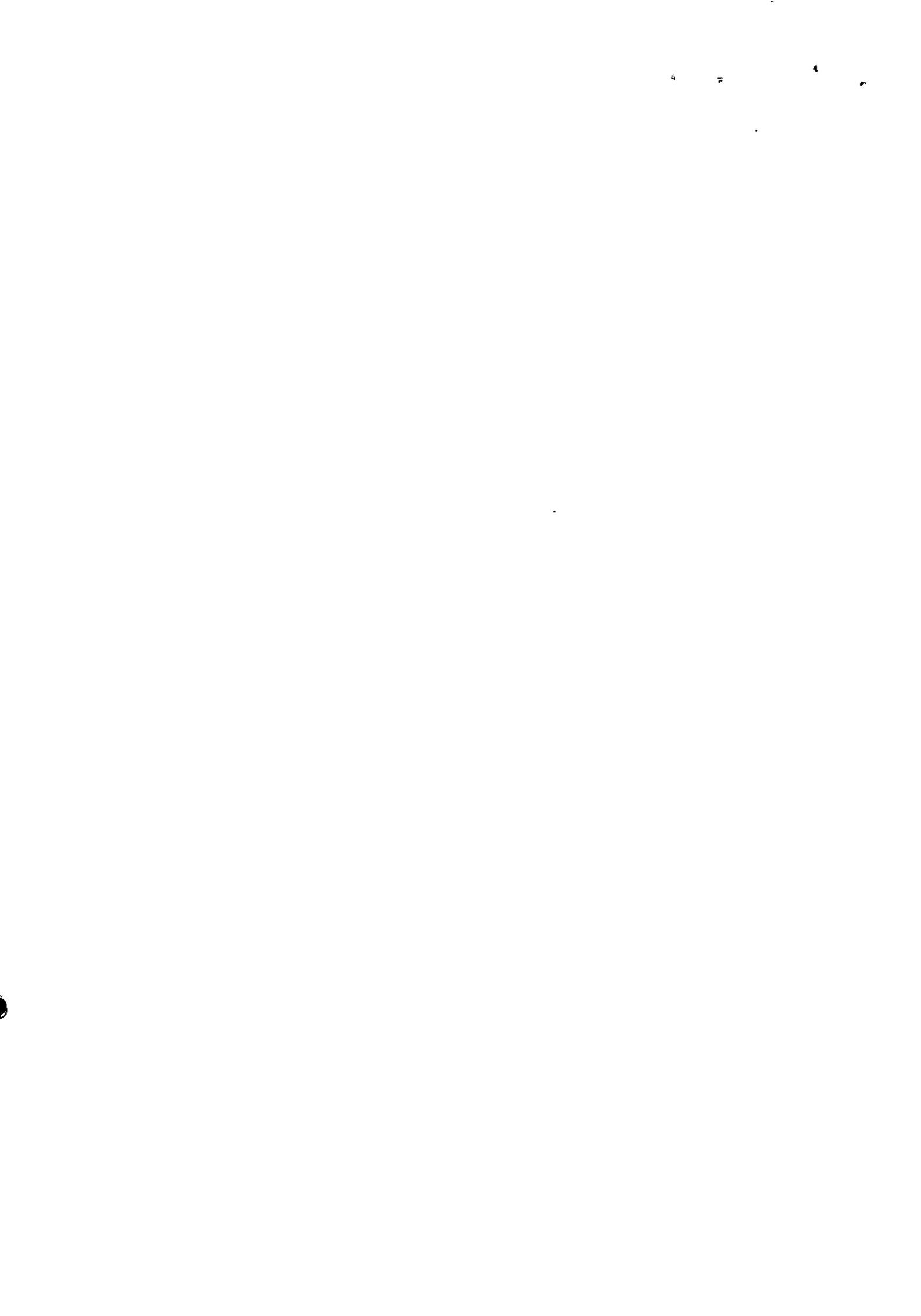
Nome Empresarial COLIBRI PAPEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0843630-1	CNPJ 25.390.687/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/08/2016	Data de Início de Atividade 05/08/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JINROKU KUBOTA, 2734, JARDIM PINHEIROS III, MARINGÁ, PR, 87.043-647			
Objeto Social Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de artigos de papelaria.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (RS)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VALDIR COLUCCI 779.271.258-34	22.500,00	SOCIO	Administrador
MARIA DE FATIMA RIBEIRO COLUCCI 041.261.049-33	2.500,00	SOCIO	
KALISSA STRESSER MAXIMIANO 084.968.259-22	25.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 09/08/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20194543242 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/496959-2

CURITIBA - PR, 13 de agosto de 2019

  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

25.390.687/0001-40  
I. E.: 90.734254-90  
COLIBRI PAPEIS LTDA - ME  
AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647  
MARINGÁ - PR.



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR

DEPARTAMENTO DE APOIO

REUNIÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

PROCESSO Nº201/2019

REALIZAÇÃO DIA 14/08/2019 ÀS 09:00 HORAS

PARTICIPANTE: COLIBRI PAPÉIS LTDA

VIZINHA JINROKU KUBOTA, 2734, JARDIM PINHEIRO III MARINGÁ -  
ARANÁ

Nº 11.011.13 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

08/08/2019



COLIBRI PAPÉIS LTDA  
CNPJ/MF 25.390.687/0001-40  
NIRE: 41208436301  
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SUMULA: 01) ALTERAÇÃO DE SÓCIOS

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

VALDIR COLUCCI, brasileiro, natural de Presidente Prudente - SP, nascido em 13/05/1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Quito, nº 90, Vila Morangueira, CEP: 87.040-140, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 8.174.174, expedida pela SESP-SP em 15/02/1974 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 779.271.258-34;

ISABELA STRESSER, brasileira, natural de Maringá - PR, nascida em 15/05/1996, solteira, empresária, residente e domiciliada à Avenida Rio Branco, nº 118, Apartamento 021, Zona 04, CEP: 87.014-140, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade civil RG nº 10.426.482-4, expedida pela SESP-PR em 05/07/2005 e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº 084.966.819-04;

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO COLUCCI, brasileira, natural de Loanda - PR, nascida em 18/01/1961, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Quito, nº 90, Vila Morangueira, CEP: 87.040-140, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.417.462-8, expedida pela SESP-PR em 10/04/1981 e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº 041.261.049-33;

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de COLIBRI PAPÉIS LTDA, com sede e foro à Avenida Jinroku Kubota, nº 2734, Jardim Pinheiros III, CEP: 87.043-647, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208436301, em sessão do dia 05/08/2016 e a última alteração registrada sob o número 20191588032, em sessão do dia 28/03/2019, inscrita no CNPJ/MF nº 25.390.687/0001-40, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade KALISSA STRESSER MAXIMIANO, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural

25.390.687/0001-40  
I. E.: 90.734254-90

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 10:41 SOB Nº 20194543242-2  
PROTOCOLO: 194543242 DE 07/08/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11903645100. NIRE: 41208436301.  
COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br  
AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647  
MARINGÁ - PR.



COLIBRI PAPÉIS LTDA  
CNPJ/MF 25.390.687/0001-40  
NIRE: 41208436301

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

de Campo Grande - MS, nascida em 14/08/1992 residente e domiciliada à Avenida Rio Branco, nº 118, Apartamento 21, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.014-140, portadora da Carteira de Identidade nº 10.426.486-7, expedida pela SESP-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 084.968.259-22.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato ISABELA STRESSER, possuidora de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vendendo e transferindo a título oneroso neste ato sua totalidade a sócia ingressante KALISSA STRESSER MAXIMIANO, pelo valor justo e contratado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio que transfere suas quotas da sociedade neste ato dá plena e geral quitação das quotas transferias, para mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

CLAUSULA QUARTA: Em virtude das alterações ocorridas, o capital da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (real) cada uma, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
KALISSA STRESSER MAXIMIANO	25.000	25.000,00	50,00%
VALDIR COLUCCI	22.500	22.500,00	45,00%
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO COLUCCI	2.500	2.500,00	5,00%
TOTAIS	50.000	50.000,00	100,00%

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. Nº 1.052 do Código Civil/2002.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

COLIBRI PAPÉIS LTDA  
CNPJ/MF 25.390.687/0001-40  
NIRE: 41208436301

25.390.687/0001-40  
I. E.: 90.734254-90  
COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 10:41 SOB Nº 20194543242  
PROTOCOLO: 194543242 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87.043-647  
11903645100. NIRE: 41208436301.  
COLIBRI PAPÉIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BITSCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
Valdir Colucci  
Maria de Fátima Ribeiro Colucci  
6







COLIBRI PAPÉIS LTDA  
CNPJ/MF 25.390.687/0001-40  
NIRE: 41208436301

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede e foro na Avenida Jinroku Kubota, nº 2734, Jardim Pinheiros III, CEP: 87.043-647, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (17.41-9/02); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (49.30-2/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0/03).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade Empresarial poderá a qualquer tempo, por decisão de seus sócios abrirem, fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios quotistas.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade Empresarial terá seu prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05/08/2016.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
KALISSA STRESSER MAXIMIANO	25.000	25.000,00	50,00%
VALDIR COLUCCI	22.500	22.500,00	45,00%
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO COLUCCI	2.500	2.500,00	5,00%
TOTAIS	50.000	50.000,00	100,00%

*Handwritten signature/initials*

Parágrafo Único- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. nº 1.052 do Código Civil / 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio, VALDIR COLUCCI, ao qual fica investido na função de administrador, a quem compete, isoladamente, o uso

25.390.687/0001-40  
I. E.: 90.734254-90



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 10:41 SOB Nº 220194543242.  
PROTOCOLO: 194543242 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903645100. NIRE: 41208436301.  
COLIBRI PAPÉIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME  
AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647  
MARINGÁ - PR.

6



COLIBRI PAPÉIS LTDA  
 CNPJ/MF 25.390.687/0001-40  
 NIRE: 41208436301

### QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da SOCIEDADE, autorizados o uso do nome empresarial, sendo lhe, entretanto, vedados o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, onerar ou alienar imóveis da SOCIEDADE e cauções de favor, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA NONA** - O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

**Parágrafo Único** - Para realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade, é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 100% (cem por cento) do Capital Social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com ou sem garantias reais;
- Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

### DO EXERCÍCIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**Parágrafo Primeiro** - A respeito da distribuição dos resultados os sócios, propõem a desproporcionalidade aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 10:42 SOB Nº 20194543242  
 PROTOCOLO: 194543242 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2734  
 11903645100. NIRE: 41208436301.  
 COLIBRI PAPERIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 09/08/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

25.390.687/0001-40'  
 I. E.: 90.734234-90

COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME  
 AV. JINKO KUROKI, 2734  
 JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-947  
 MARINGÁ - PR.



COLIBRI PAPÉIS LTDA  
 CNPJ/MF 25.390.687/0001-40  
 NIRE: 41208436301

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de ata de reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA TRANSFERÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relate a seus sócios, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Parágrafo Segundo - No caso de Falecimento, proceder-se-á, à alteração do quadro societário da empresa, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial, extrajudicial ou na partilha por meio de sentença judicial ou escritura pública.

Parágrafo Terceiro - No Caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição sê postas a venda, formalizando, sê realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 10:41 SOB Nº 20194543242.2734  
 PROTOCOLO: 194543242 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87.043-647  
 11903645100. NIRE: 41208436301.  
 COLIBRI PAPERIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 09/08/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

125.390.687/0001-40'  
 I. E.: 90.73425490  
 COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME

AV. J. PINHEIROS III - CEP 87.043-647  
 JD. PINHEIROS III - PR.  
 MARINGÁ - PR.



COLIBRI PAPÉIS LTDA  
CNPJ/MF 25.390.687/0001-40  
NIRE: 41208436301

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresária discriminando-lhes, preço forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Decorrido o prazo concedido na notificação, sem que seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no Artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Declara para os efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de acordo com o disposto no Art.3, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado na citada lei, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º dessa Lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios quotistas, que representem 100% (cem por cento), do capital social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - Não sendo possível ou inexistindo interesse desde ou do(s) sócio(s) remanescente o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - A sociedade empresária reger-se-á nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas, pelas condições deste contrato nas omissões aplicar-se-á como Lei da Regência Supletiva a Lei das SA 6.404/1976.

*[Handwritten signatures]*

25.390.687/0001-40' 6  
I. E.: 90.734254-90  
COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME  
AV. JUBOTÁ, 2734  
JD. PINHEIROQUI - CEP 87.043-647  
MARICÁ - PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 10:41 SOB Nº 20194543242  
PROTOCOLO: 194543242 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11903645100. NIRE: 41208436301.  
COLIBRI PAPERIS LTDA  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





COLIBRI PAPÉIS LTDA  
CNPJ/MF 25.390.687/0001-40  
NIRE: 41208436301

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade de Jussara, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente instrumento particular.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Maringá, 23 de julho de 2019.

TABELIONATO GRASSANO  
  
VALDIR COLUCCI

KALISSA STRESSER MAXIMINIANO

TABELIONATO GRASSANO  
  
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO COLUCCI

ISABELA STRESSER

25.390.687/0001-40  
I. E.: 90.734254-90  
COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME  
AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647  
MARINGÁ - PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 10:41 SOB Nº 20194543242.  
PROTOCOLO: 194543242 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903645100. NIRE: 41208436301.  
COLIBRI PAPEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br









MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COLIBRI PAPEIS LTDA  
CNPJ: 25.390.687/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:34:27 do dia 12/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2020.

Código de controle da certidão: 8328.F967.3CF5.9050

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6

25.390.687/0001-40  
I. E.: 90.734254-90  
COLIBRI PAPEIS LTDA - ME  
AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647  
MARINGÁ - PR.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020298970-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.390.687/0001-40  
Nome: COLIBRI PAPEIS LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

25.390.687/0001-40  
I. E.: 90.734254-90  
COLIBRI PAPEIS LTDA - ME  
AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647  
MARINGÁ - PR.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Certidão Negativa de Débitos N° 87621/2019**

Certificamos, conforme requerido por COLIBRI PAPEIS LTDA, CPF/CNPJ nº 25.390.687/0001-40, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de COLIBRI PAPEIS LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 25.390.687/0001-40, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 23/07/2019

Válida até: 21/10/2019

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

25.390.687/0001-40'

I. E.: 90.734254-90

COLIBRI PAPEIS LTDA - ME

AV. JINROKU KUBOTA, 277  
JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647

MARINGÁ - PR.

Código de Autenticação: A7D61.12166.9C33EE9597CDCC5394287C

Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25.390.687/0001-40  
**Razão Social:** COLIBRI PAPEIS LTDA ME  
**Endereço:** AVENIDA JINROKU KUBOTA 2734 / JARDIM PINHEIROS 3 / MARINGÁ / PR  
/ 87043-647

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2019 a 30/08/2019

**Certificação Número:** 2019080105055729516729

Informação obtida em 12/08/2019 09:14:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

25.390.687/0001-40  
I. E.: 90.734254-90  
COLIBRI PAPEIS LTDA - ME  
AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JD. PINHEIROS III, CEP 87.043-647  
MARINGÁ - PR.



# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201908020945152188210

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CIVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**COLIBRI PAPEIS LTDA ME**

CNPJ: 25.390.687/0001-40

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé

Maringá, sexta-feira, 2 de agosto de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

125.390.687/0001-40

I. E.: 90.734254-90

COLIBRI PAPEIS LTDA - ME

AV. JINROKU KUBOTA, 2734

JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647

MARINGÁ - PR.

## Retirada em: 06/08/2019 10:15:03 ##

6



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS MARINGÁ - PARANÁ**

Consultas

Simulações

Manual

**Autenticidade da Certidão**

A Certidão NEGATIVA FALENCIA/CONC/RECUP. JUDICIAL de número 201908020945152188210 está em nome de COLIBRI PAPEIS LTDA ME, sendo sua busca efetuada nos últimos 20 ano(s). Esta Certidão foi expedida por SOLANGE e emitida em Cartório na data de 02/08/2019 às 09:45:15.

O Referido é verdadeiro e dá fé.

Cartório Distribuidor e Anexos de Maringá - Paraná

[Nova Consulta](#)

Avenida Tiradentes, 380 - Edifício do Fórum.  
Telefone (44) 3029-8871

125.390.687/0001-40  
I. E.: 90.734254-90  
COLIBRI PAPEIS LTDA - ME  
AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JD. PINHEIROS II - CEP 87.043-647  
MARINGÁ - PR.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COLIBRI PAPEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.390.687/0001-40

Certidão nº: 177444535/2019

Expedição: 23/07/2019, às 10:10:50

Validade: 18/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COLIBRI PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.390.687/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

25.390.687/0001-40  
I. E.: 90.734254-90

COLIBRI PAPEIS LTDA - ME

AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

MARINGÁ - PR.





# Ancora Distribuidora Ltda.

CNPJ: 04.492.673/0001-67    .E.: 902.3612604  
Av. Colombo, 7665 zona 06    CEP 87.080-190  
Maringá - PR  
Fone Fax 44.3046.3557    ancoraatacado@hotmail.com

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Ancora Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ 04.492.673/0001-67, localizado na Avenida Colombo nº 7.665, Zona 07, na Cidade de Maringá-PR, tendo como seu representante legal a Sra. Suzana Mara Cavallaro CPF: 813.015.956-49, atesta para os devidos fins que a empresa Colibri Papéis Ltda, CNPJ 25.390.687/0001-40, localizado na Avenida Jinroku Kubota, nº2734, Jd Pinheiros III na Cidade de Maringá-Pr, forneceu a quantidade de 4500 caixas de papel A4, 210x297mm, 75g/m2 no período de 6 meses.

Registramos ainda que o produto fornecido acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constatando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Este atestado tem validade de 1(um) ano, contados a partir desta data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Maringá, 28 de Março de 2019.

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Franciele de Araújo Rolim  
Escrivente Juramentada  
MARINGÁ - PARANÁ



Suzana Mara Cavallaro

Suzana Mara Cavallaro  
CPF: 813.015.969-49

04.492.673/0001-67

ICMS: 90.236.126-04

ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - EPI

AV. COLOMBO, 7665  
ZONA 06 - CEP 87.080-190

MARINGÁ - PR.



3º TABELIONATO DE NOTAS  
Nº F0K22503  
Autentico a presença do Sr. ASSANO NETO  
referido é verdade e dou fé.

Av. Herval, 370  
Maringá - PR

10 JUN. 2019

Em test. da verdade.  
 ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA     MAYRA CLÁUDIA MORI  
 AMANDA CRISTINA DIAS     THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE  
 ANNEEDES MARINHA REIS FERNANDES     WELCH CRISTINE FERREIRA  
 FRANCIELE DE ARAÚJO ROLIM

125.390.687/0001-40  
I. E.: 90.734.254-90  
COLIBRI PAPEIS LTDA - ME  
AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647  
MARINGÁ - PR.



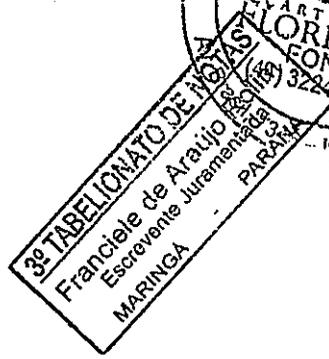
SERVICÓ DISTRITAL DE FLORIANO  
TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

THAIS HELENA OLIVEIRA CAVALARI MENDES  
TABELA E REGISTRADORA

em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA a  
firma de SUZANA MARA CAVALLARO.  
\*F7WXWZFWN-65245B-13\* 0121\* Dou fé. Maringá, Aos vinte e  
oito dias do mês de março do ano de dois mil e  
dezenove 28/03/2019. Emolumentos: RS4,19, (VRC 21,73). Selos  
Balcão: RS0,80, Funrejus: RS1,05, ISS: RS0,08. Em  
Teste da Verdade.

*Handwritten signature*

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.390.687/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 05/08/2016
NOME EMPRESARIAL COLIBRI PAPEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JINROKU KUBOTA	NÚMERO 2734	COMPLEMENTO	
CEP 87.043-647	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PINHEIROS III	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPEISCOLIBRI2016@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3246-6816 / (44) 3040-6576	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2019 às 13:18:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

125.390.687/0001-40  
I. E.: 90.734254-90  
COLIBRI PAPEIS LTDA - ME

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

[Atualize sua página](#)

AV. JINROKU KUBOTA, 2734-2  
JD. PINHEIROS III

MARINGÁ - PR.

Preparar Página  
para Impressão





RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90734254-90	25.390.687/0001-40	10/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	COLIBRI PAPEIS LTDA - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV JINROKU KUBOTA, 2734 - JARDIM PINHEIROS II - CEP 87043-647 FONE: (44) 3246-6816
Município de Instalação	MARINGÁ - PR, DESDE 10/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	779.271.258-34	VALDIR COLUCCI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	084.966.819-04	ISABELA STRESSER	SÓCIO
CPF	041.261.049-33	MARIA DE FATIMA RIBEIRO COLUCCI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 11/09/2019

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90734254-90

Emitido Eletronicamente via Internet  
12/08/2019 16:43:24Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
Internet www.fazenda.pr.gov.br

25.390.687/0001-40  
I. E.: 90734254-90  
COLIBRI PAPEIS LTDA - ME  
AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JD. PINHEIROS II - CEP 87.043-647  
MARINGÁ - PR.



## Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
13/08/2019 - 15 47 46

### Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90734254-90	Inscrição CNPJ	25.390.687/0001-40
Nome Empresarial	Colibri Papeis Ltda - Me		
Endereço	Av Jinroku Kubota, 2734. Jardim Pinheiros li 87043-647 - Maringá - PR		
Telefone	(44)3246-6816		
E-mail	ANTARES@ANTARESCONTABILIDADE.COM		
Atividade Econômica Principal	1741-9/02 - Fabricacao de Produtos de Papel, Cartolina, Papel-Cartao e Papelao Ondulado para Uso Comercial e de Escritorio, Exceto Formulario Continuo		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	10/2016		
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 01/2019		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2016		
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 01/2019		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

25.390.687/0001-40  
I. E.: 90.734254-90  
COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME  
AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647  
MARINGÁ - PR.



**PINHEIRO**  
Papel/Paper



COLIBRI PAPÉIS LTDA  
CNPJ:25.390.687/0001-40 I.E 90734254-90  
AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JARDIM PINHEIROS III  
CEP: 87.043-647 MARINGÁ – PARANÁ  
FONE: (44) 3246-6816  
LICITACAOCOLIBRI@GMAIL.COM

ANEXO VIII  
PREGÃO Nº 62/2019

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Colibri Papéis Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.390.687/0001-40, sediada na Avenida Jinroku Kubota, 2734, Jd Pinheiros III, Maringá - PR, por intermédio de seu representante legal o Sr Tiago Henrique Colucci, portador da carteira de identidade nº 4167499 SSP/GO e do CPF nº 712.133.921-87, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 62/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu – PR, 14 de Agosto de 2019.

Colibri Papéis Ltda  
CNPJ:25.390.687/0001-40  
Tiago Henrique Colucci  
Procurador  
RG: 4167499 SSP/GO  
CPF: 712.133.921-87

25.390.687/0001-40  
I. E.: 90.734254-90

COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME  
AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647  
MARINGÁ - PR.

6



**PINHEIRO**  
Papel/Paper



COLIBRI PAPÉIS LTDA  
CNPJ:25.390.687/0001-40 I.E 90734254-90  
AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JARDIM PINHEIROS III  
CEP: 87.043-647 MARINIGÁ – PARANÁ  
FONE: (44) 3246-6816  
LICITACAOCOLIBRI@GMAIL.COM

ANEXO VII  
PREGÃO Nº 62/2019

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À  
Comissão de Licitação  
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019  
Processo Nº 201/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa Colibri Papéis Ltda, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços. O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.  
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu – PR, 14 de Agosto de 2019.

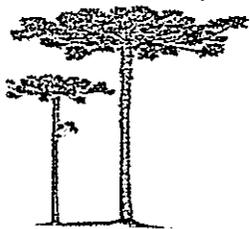
Colibri Papéis Ltda  
CNPJ:25.390.687/0001-40  
Tiago Henrique Colucci  
Procurador  
RG: 4167499 SSP/GO  
CPF: 712.133.921-87

25.390.687/0001-40  
I. E.: 90.734254-90  
COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME  
AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647  
MARINGÁ - PR

G



**PINHEIRO**  
Papéis/Paper



COLIBRI PAPÉIS LTDA  
CNPJ:25.390.687/0001-40 I.E 90734254-90  
AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JARDIM PINHEIROS III  
CEP: 87.043-647 MARINGÁ – PARANÁ  
FONE: (44) 3246-6816  
LICITACAOCOLIBRI@GMAIL.COM

ANEXO II  
PREGÃO Nº 62/2019

DECLARAÇÃO

Colibri Papéis Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.390.687/0001-40, sediada na Avenida Jinroku Kubota, 2734, Jd Pinheiros III, Maringá - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu – PR, 14 de Agosto de 2019.

Colibri Papéis Ltda  
CNPJ:25.390.687/0001-40  
Tiago Henrique Colucci  
Procurador  
RG: 4167499 SSP/GO  
CPF: 712.133.921-87

25.390.687/0001-40  
I. E.: 90.734254-90

COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME  
AV. JINROKU KUBOTA, 2734  
JD. PINHEIROS III - CEP 87.043-647  
MARINGÁ - PR

6







**Edital de Pregão Presencial Nº 62**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 59 - 2019**

**ITEM 1 - Papel Sulfite A4 comum, 100% branco, com as medidas de 210x297mm e de gramatura 75g/m<sup>2</sup>, fabricado com adição de sulfito de sódio para utilização em impressoras jato de tinta ou laser e em fotocopiadoras. Apresentar superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora, evitando assim, atolamento e desperdício de tinta, também garantir impressões com cores mais vivas, preto mais intenso e secagem mais rápida.**

**Os papéis deverão vir acondicionados em pacotes de propriedade térmica e anti-umidade, contendo 500 folhas cada e ter peso aproximado de 2,3 kg, com indicação de características impressas na embalagem tais como marca, lado de uso, gramatura, formato, nº de folhas. Os pacotes por sua vez deverão vir acondicionados em uma caixa lacradas contendo 10 pacotes cada, ter fácil manuseio e manter a qualidade do produto livre de ácaros e poeiras.**

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4051	CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME	Sim	168,9900
07	COLIBRI PAPÉIS LTDA	Sim	167,0000
08+10	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	Sim	164,0000

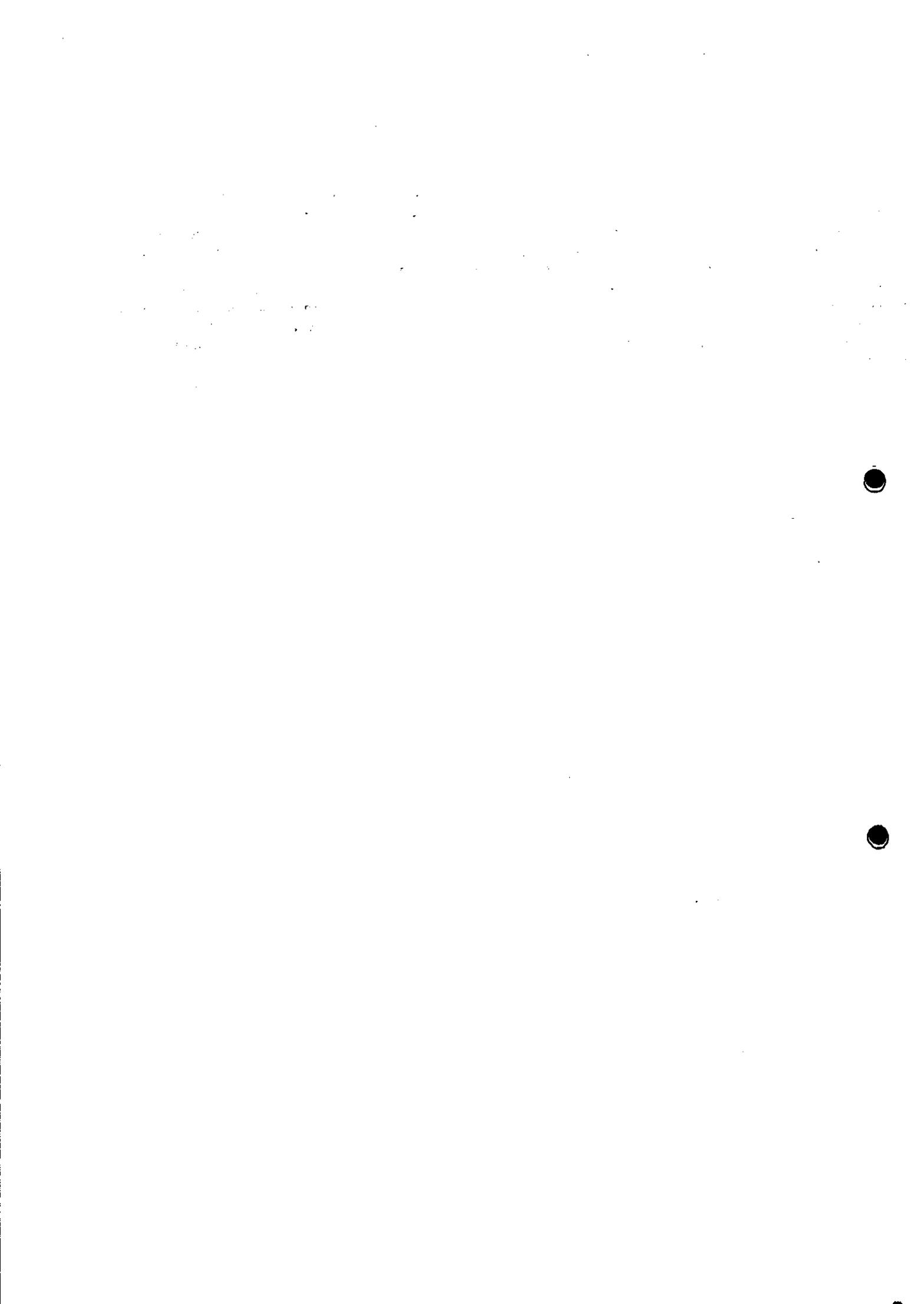
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	168,9900
1	COLIBRI PAPÉIS LTDA	0,0000	163,9000	
1	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	0,0000	163,5000	
2	COLIBRI PAPÉIS LTDA	0,0000	163,4000	
2	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	0,0000	163,0000	
3	COLIBRI PAPÉIS LTDA	0,0000	162,9000	
3	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	0,0000	162,8000	
4	COLIBRI PAPÉIS LTDA	0,0000	162,5000	
4	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	0,0000	162,3000	
5	COLIBRI PAPÉIS LTDA	0,0000	162,2000	
5	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	0,0000	162,0000	
6	COLIBRI PAPÉIS LTDA	0,0000	161,9000	
6	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	0,0000	161,5000	
7	COLIBRI PAPÉIS LTDA	0,0000	161,0000	
7	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	0,0000	160,9000	
8	COLIBRI PAPÉIS LTDA	0,0000	160,5000	
8	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	0,0000	160,3000	
9	COLIBRI PAPÉIS LTDA	0,0000	160,0000	
9	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	0,0000	159,9000	
10	COLIBRI PAPÉIS LTDA	0,0000	159,5000	
10	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	0,0000	159,3000	
11	COLIBRI PAPÉIS LTDA	0,0000	159,0000	
11	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	0,0000	158,5000	
12	COLIBRI PAPÉIS LTDA	0,0000	158,0000	
12	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	0,0000	157,9000	
13	COLIBRI PAPÉIS LTDA	0,0000	157,5000	
13	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	0,0000	157,0000	
14	COLIBRI PAPÉIS LTDA	0,0000	156,8000	
14	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	0,0000	156,5000	
15	COLIBRI PAPÉIS LTDA	0,0000	156,0000	
15	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	0,0000	155,9000	
16	COLIBRI PAPÉIS LTDA	0,0000	155,0000	
16	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	0,0000	154,9000	
17	COLIBRI PAPÉIS LTDA	0,0000	154,5000	
17	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	0,0000	154,3000	
18	COLIBRI PAPÉIS LTDA	0,0000	154,0000	

0000000086

2

6

f







**Edital de Pregão Presencial Nº 62**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 59 - 2019**

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
44	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	0,0000	140,0000	
45	COLIBRI PAPÉIS LTDA	0,0000	139,5000	
45	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	0,0000	139,4000	
46	COLIBRI PAPÉIS LTDA	0,0000	139,0000	
46	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	0,0000	138,9000	
47	COLIBRI PAPÉIS LTDA	0,0000	138,5000	
47	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	0,0000	138,4000	
48	COLIBRI PAPÉIS LTDA	0,0000	138,0000	
48	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	0,0000	137,9000	
49	COLIBRI PAPÉIS LTDA	0,0000	137,5000	
49	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	0,0000	137,4000	
50	COLIBRI PAPÉIS LTDA	0,0000	137,0000	
50	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIREL	Desistiu	Desistiu	137,4000

O licitante COLIBRI PAPÉIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor COLIBRI PAPÉIS LTDA pelo(a) valor de R\$ 137,0000 (cento e trinta e sete reais).

Observação: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação ao item, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: Colibri Papeis Ltda, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:42 horas do dia 14 de Agosto de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR

..... Pregoeiro

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI

..... MEMBRO

TIAGO BEIDAKI LANDIM

..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GUILHERME FIGUEIRA DE OLIVEIRA

..... Representante

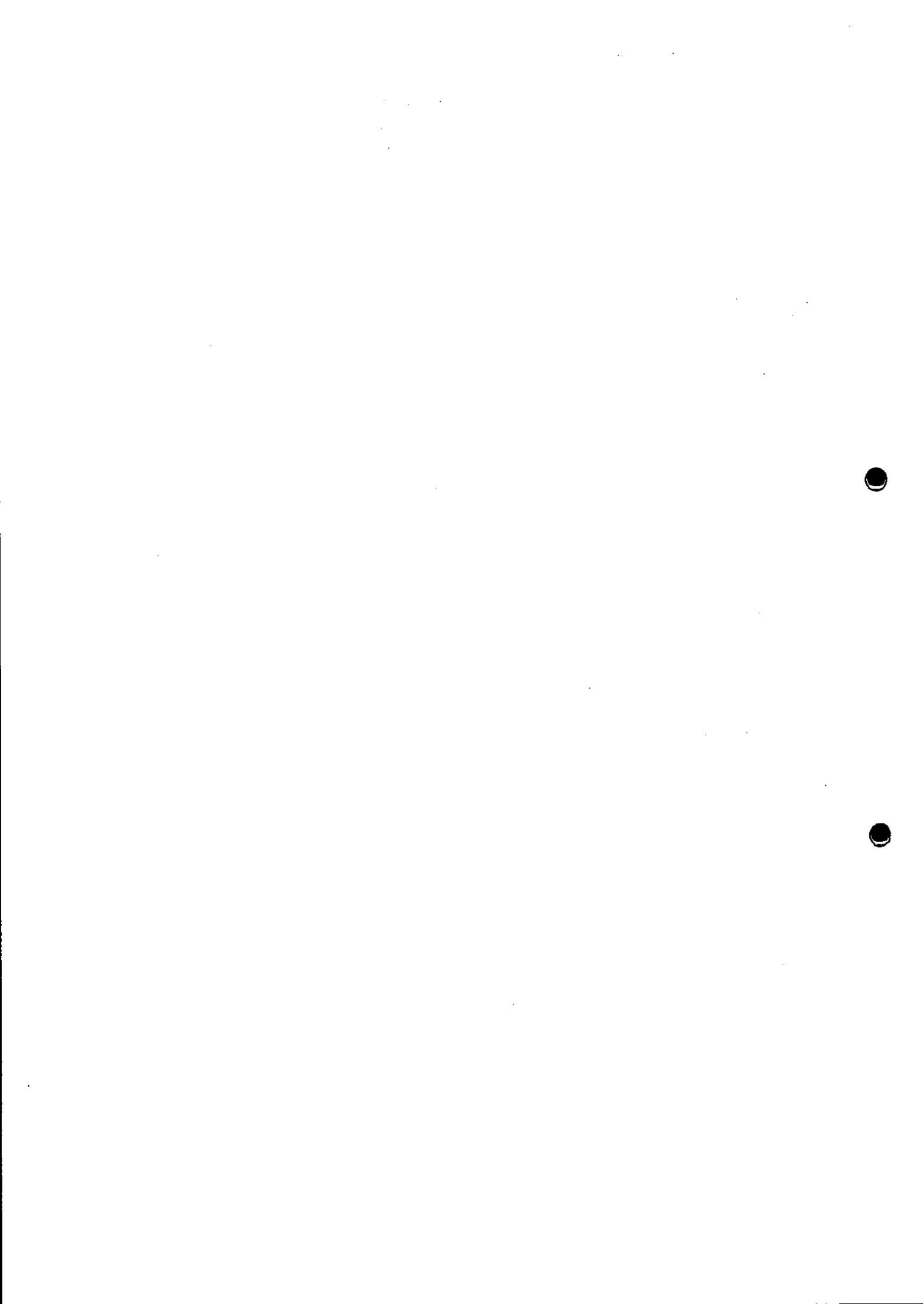
DIEGO ANTONIO DA SILVA

..... Representante

TIAGO HENRIQUE COLUCCI

..... Representante

0000000000





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2019

9806  
OAB/PR/5086  
Kesthy Midanari

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2019. PROCESSO DE COMPRA N. 201/2019. AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica, em 14/08/2019, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 62/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de papel sulfite, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo fixado para a aquisição/contratação, foi de R\$79.430,00 (setenta e nove mil quatrocentos e trinta reais).

5 Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 62/2019 (contendo 04 páginas), reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 14/08/19, as 9h, conforme estabelecido no edital, PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, do qual, concluiu-se: *“após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra aos participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública”*, transcrição fiel, página 04/04.

000005089





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Na sequência, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 59/2019, (contendo 02 páginas), dispondo: "*consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata*", transcrição fiel, página 01/02, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

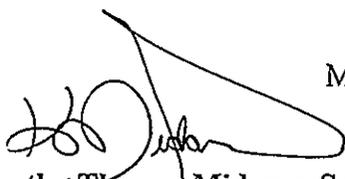
PREGÃO PRESENCIAL N. 62/2019			
PROCESSO DE COMPRA N. 201/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 59/2019			
Item(ns)	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
1	COLIBRI PAPEIS LTDA	25.390.687.0001.40	R\$64.390,00
		TOTALIZANDO:	R\$ 64.390,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO FIXADO: R\$79.430,00 (setenta e nove mil quatrocentos e trinta reais)			
VALOR GLOBAL AUFERIDO: R\$64.390,00 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa reais)			

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito.

9 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 16 de agosto de 2019.

  
Keetby Therese Midauar Seghesi  
Assessora Jurídica

000000000



CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauá - PR

Processo Administrativo: 205/2019  
Processo de Licitação: 201/2019  
Data do Processo: 19/07/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 201/2019  
b) Licitação Nr.: 62/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
e) Objeto da Licitação: Aquisição de papel sulfite

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

COLIBRI PAPÉIS LTDA (9117)

1	Papel Sulfite A4 comum, 100% branco, com as medidas de 210x297mm e de gramatura 75g/m², fabricado com adição de sulfito de sódio para utilização em impressoras jato de tinta ou laser e em fotocopiadoras. Apresentar superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora, evitando assim, atolamento e desperdício de tinta, também garantir impressões com cores mais vivas, preto mais intenso e secagem mais rápida. Os papéis deverão vir acondicionados em pacotes de propriedade térmica e anti-umidade, contendo 500 folhas cada e ter peso aproximado de 2,3 kg, com indicação de características impressas na embalagem tais como marca, lado de uso, gramatura, formato, nº de folhas. Os pacotes por sua vez deverão vir acondicionados em uma caixa lacradas contendo 10 pacotes cada, ter fácil manuseio e manter a qualidade do produto livre de ácaros e poeiras. - Marca: PINHEIRO	Caixa	470,00	0,0000	137,00	64.390,00
---	---	-------	--------	--------	--------	-----------

Total do Fornecedor: 64.390,00

Total Geral: 64.390,00

ALZIR BOCCHI JUNIOR

000000091



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 62/2019 - PR

Processo Administrativo: 205/2019

Processo de Licitação: 201/2019

Data do Processo: 19/07/2019

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (65)

ALZIR BOCCHI JUNIOR



CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 205/2019  
Processo de Licitação: 201/2019  
Data do Processo: 19/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

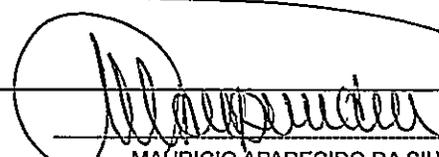
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 201/2019
- b) Licitação Nr.: 62/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 20/08/2019
- e) Objeto da Licitação Aquisição de papel sulfite

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		(em Reais R\$)	
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009117 - COLIBRI PAPÉIS LTDA	<u>1</u>	0,0000	<u>64.390,00</u>
	1		64.390,00

Mandaguacu, 20 de Agosto de 2019.

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

0000000091



(Continuação da página anterior)

Table with multiple columns containing financial or administrative data, likely a continuation of a budget or ledger.

Table with multiple columns containing financial or administrative data, likely a continuation of a budget or ledger.

Table with multiple columns containing financial or administrative data.

Prefeitura do Município de Mandaguari
Rua Manoel de Barros, 111 - Fone: 3411-1111
Rua Manoel de Barros, 111 - Fone: 3411-1111

Prefeitura Municipal de Macaellano
Rua Manoel de Barros, 111 - Fone: 3411-1111
Rua Manoel de Barros, 111 - Fone: 3411-1111

Prefeitura Municipal de Macaellano
Rua Manoel de Barros, 111 - Fone: 3411-1111
Rua Manoel de Barros, 111 - Fone: 3411-1111

Prefeitura Municipal de Macaellano
Rua Manoel de Barros, 111 - Fone: 3411-1111
Rua Manoel de Barros, 111 - Fone: 3411-1111

Prefeitura Municipal de Macaellano
Rua Manoel de Barros, 111 - Fone: 3411-1111
Rua Manoel de Barros, 111 - Fone: 3411-1111

Prefeitura Municipal de Macaellano
Rua Manoel de Barros, 111 - Fone: 3411-1111
Rua Manoel de Barros, 111 - Fone: 3411-1111

Prefeitura Municipal de Macaellano
Rua Manoel de Barros, 111 - Fone: 3411-1111
Rua Manoel de Barros, 111 - Fone: 3411-1111

Prefeitura Municipal de Macaellano
Rua Manoel de Barros, 111 - Fone: 3411-1111
Rua Manoel de Barros, 111 - Fone: 3411-1111

Prefeitura Municipal de Macaellano
Rua Manoel de Barros, 111 - Fone: 3411-1111
Rua Manoel de Barros, 111 - Fone: 3411-1111

0000000093





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 201/2019**

Aos 14 de Agosto de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 62/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa COLIBRI PAPÉIS LTDA, C.N.P.J./MF nº 25.390.687/0001-40, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	470	Papel Sulfito A4 comum, 100% branco, com as medidas de 210x297mm e de gramatura 75g/m², fabricado com adição de sulfito de sódio para utilização em impressoras jato de tinta ou laser e em fotocopiadoras. Apresentar superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora, evitando assim, atolamento e desperdício de tinta, também garantir impressões com cores mais vivas, preto mais intenso e secagem mais rápida. Os papéis deverão vir acondicionados em pacotes de propriedade térmica e anti-umidade, contendo 500 folhas cada e ter peso aproximado de 2,3 kg, com indicação de características impressas na embalagem tais como marca, lado de uso, gramatura, formato, nº de folhas. Os pacotes por sua vez deverão vir acondicionados em uma caixa lacradas contendo 10 pacotes cada, ter fácil manuseio e manter a qualidade do produto livre de ácaros e poeiras.	PINHEIRO	137,00	64.390,00

Valor Total: 64.390,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 62/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 052344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

h) Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

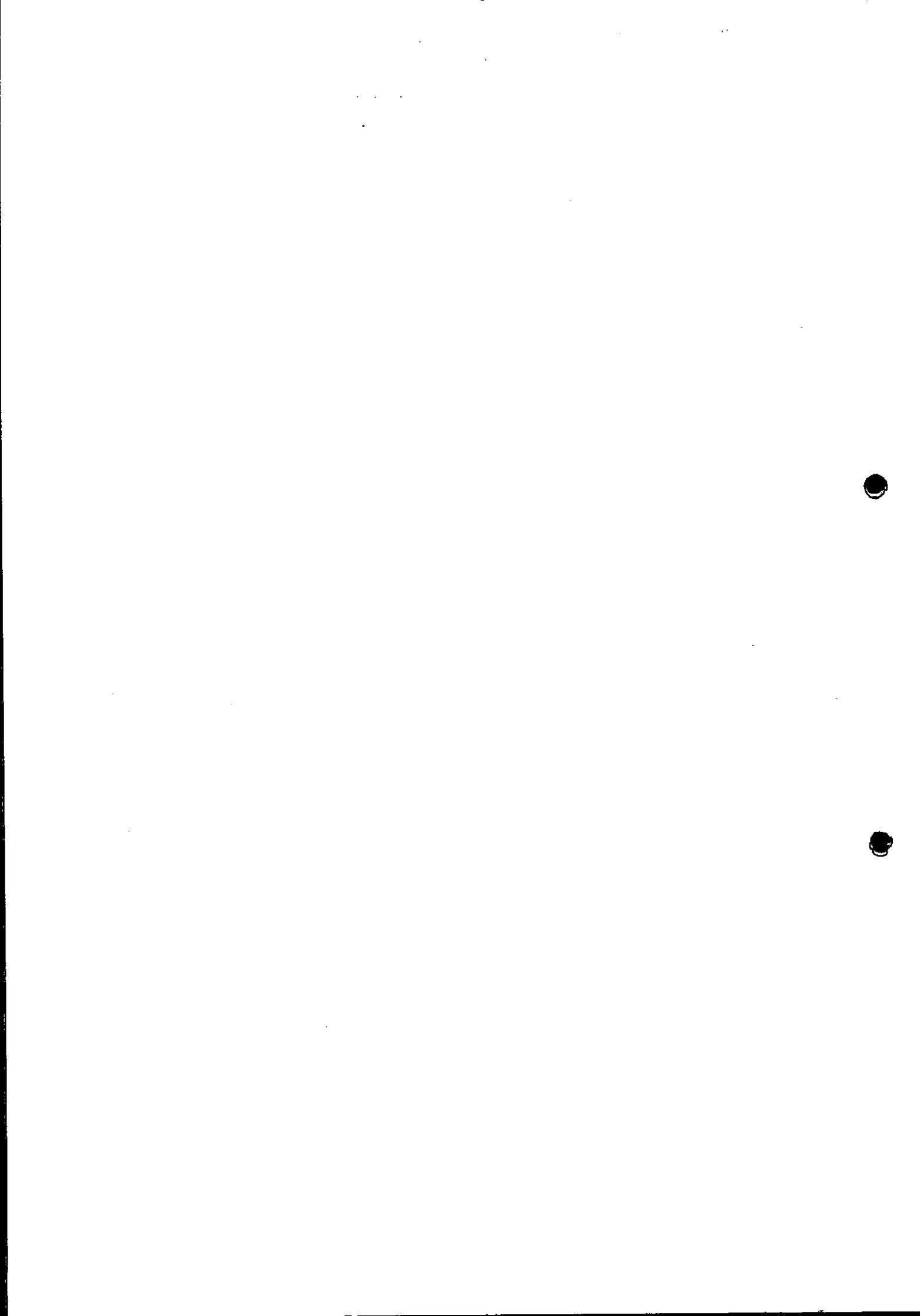
1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

00000000



1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 62/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 62/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praxe o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



COLIBRI PAPÉIS LTDA, C.N.P.J./MF nº 25.390.687/0001-40





